



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020–PRL/CEA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020–PRL/CEA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, por meio da Comissão de Licitação, sediada a Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900, bairro Santa Rita, CEP 68.900-030, Macapá/AP, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, em sessão pública virtual, por meio da internet, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; Regulamento de Licitações e Contratos da CEA, e as exigências estabelecidas no Projeto Básico nº 003/2019-DEE/CEA e demais anexos, partes integrantes deste Edital.

Início do Acolhimento das Propostas: 05/02/2020, às 08h00min (Horário de Brasília).

Término do Acolhimento das Propostas: 05/03/2020, às 08h00min (Horário de Brasília)

Abertura das propostas: às 08:00h do dia 05/03/2020

Endereço: sitio de www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil

Abertura para Lances: 05/03/2020. As 10h00min (horário de Brasília)

Nº da licitação no Licitacoes-e : 803188

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data marcada, no horário e local aqui estabelecido, o Pregão Eletrônico ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação em contrário da Comissão de Licitação e Contratos.

CONTATOS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: jose.pinto@cea.ap.gov.br, e licitacoes@cea.ap.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação dos serviços de construção de rede de distribuição urbana, AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1.**

1.2. O valor estimado desta contratação foi suprimido pela Comissão de Licitação e Contratos, conforme prevê o art. 34 da Lei 13.303/2016.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

2.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos próprios previstos no Orçamento do Exercício 2020 da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

- Unidade orçamentária: Gerencia de Expansão e Distribuição
- Despesa: Ampliação do sistema de Rede de Distribuição -RDU.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, (art. 87, §1º, da Lei 13.303/2016 c/c art. 39 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEA), exclusivamente por meio eletrônico via internet, em horário de expediente desta Companhia de Eletricidade, ou seja, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, no seguinte contato: licitacoes@cea.ap.gov.br.

3.2 Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgados no sistema eletrônico.

3.3 Quaisquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.4 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e do Projeto Básico, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis (art. 87, da lei 13.303/2016 c/c art. 39 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEA).

3.5 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.6. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgados no sítio www.licitacoes-e.com.br, no campo: “*LISTAR DOCUMENTOS*”

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O credenciamento dar-se-á pelo recebimento da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Compras do Banco do Brasil, (art. 9º, § 1º do Decreto nº 10.024/2019), no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br>.

4.3 Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica (Art. 9º, § 2º do Decreto nº 10.024/2019).

4.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Companhia de



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

Eletricidade do Amapá – CEA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 19º, III, do Decreto nº 10.024/2019).

4.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 **Poderão participar** deste Pregão o interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que tenha cadastro no portal do Banco do Brasil para participação de Pregão Eletrônico, desde que:

5.1.1 Atendam as condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente;

5.1.2 Não estejam sob falência, concurso de credores ou recuperação judicial, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si e comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.1.2.1 As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial devem comprovar além da apresentação da Certidão Positiva:

a) Caso apresentem a Certidão Positiva de recuperação judicial, caberá ao órgão processante através da sua Comissão de Licitação diligenciar no sentido de aferir se a empresa em recuperação já teve seu plano de recuperação acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101, de 2005;

b) Se a empresa postulante à recuperação não obteve ainda o acolhimento judicial do seu plano, não há como demonstrar sua viabilidade econômica, não devendo ser habilitada no certame licitatório;

c) O mero despacho de processamento do pedido da recuperação judicial, com base no art. 52 da Lei 11.101, de 2005, não será aceito por não demonstrar que a empresa em recuperação possua viabilidade econômico-financeira.

5.1.3 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

5.1.4 Não estejam reunidas em consórcio, por meio de um ou mais de um consórcio ou isoladamente;

5.1.5 Os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio não pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação;

5.1.6 Não estejam inadimplentes com a União ou cujo(s) diretor (es) tenha(m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente perante a União;

5.1.7 Não sejam de propriedade de servidor ou dirigente do órgão ou entidade licitante ou responsável pela licitação;

5.1.8 Não estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do art. 83, inciso III, da Lei nº 13.303/2016.

5.2 **Não poderão participar** desta licitação:

5.2.1 A empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Companhia de Eletricidade do Amapá;

5.2.2 A empresa suspensa pela Companhia de Eletricidade do Amapá, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016 e impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002;

5.2.3 A empresa declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a Companhia de Eletricidade do Amapá, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

5.2.4 A empresa constituída por sócio de empresa que estiver suspensa com a Companhia de Eletricidade do Amapá, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida com a União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993;



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

- 5.2.5 A empresa cujo administrador seja sócio de empresa suspensa pela Companhia de Eletricidade do Amapá, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida com a União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993;
- 5.2.6 A empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Companhia de Eletricidade do Amapá, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002, ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.2.7 A empresa cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Companhia de Eletricidade do Amapá, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.2.8 A empresa que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- 5.2.9 Os interessados proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.2.10 A sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País, bem como os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.11 A empresa que se encontre em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;
- 5.2.12 As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 5.2.13 As entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.2.14 O próprio empregado ou dirigente da Companhia de Eletricidade do Amapá, como pessoa física, que participe em procedimentos licitatórios na condição de licitante;
- 5.2.15 A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da Companhia de Eletricidade do Amapá; empregado da Companhia de Eletricidade do Amapá cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- 5.2.16 A empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Companhia de Eletricidade do Amapá há menos de 6 (seis) meses;
- 5.2.17 As empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na Companhia de Eletricidade do Amapá, incluindo neste parentesco cônjuge ou companheiro.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no **item 14 do Edital**, proposta/planilhas com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2 O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

habilitação previstas neste Edital e seus anexos.

6.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

6.4 Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com todas as condições do termo de Referência.

6.5 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá:

a) Consignar o(s) preço(s) proposto(s) para o(s) item(s) ofertado(s) em real(s), junto ao(s) qual(is) considerar-se-ão todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);

b) Reencher, obrigatoriamente, o campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**”, com a especificação do objeto, atendendo a todas as exigências discriminadas no Projeto Básico, com a descrição precisa do que pretende ofertar, podendo complementar as informações encaminhando via sistema, através de arquivos (documentos) anexo à proposta **sem que, para isso, precise identificar a LICITANTE, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

6.5.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

6.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.7 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.8 O licitante não poderá alegar erros ou omissões praticados na proposta, com o intuito de acrescer o valor proposto ou desviar-se de obrigações previstas em legislação.

6.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10 Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposições do art. 38 da Lei 13.303/2016, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta, a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o Pregoeiro de qualquer punição.

6.11 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.12 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.13 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.14 Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços, apurados mediante preenchimento do modelo de Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

6.15 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

6.16 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base no inciso II do art. 81 da Lei n. 13.303/2016 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6.17 O contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, com base no inciso art. 81 da Lei n. 13.303/2016

6.18 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

7.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A abertura das propostas para a classificação das mesmas, dar-se-á por meio de sistema eletrônico, logo após o encerramento do prazo para o acolhimento das propostas indicados no preâmbulo do Edital.

8.2 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances, desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Projeto Básico.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, com base no Art. 29 do Decreto 10.024/2019.

8.3.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

8.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito a efeito na fase de aceitação.

8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.1.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global da proposta.

9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00**.

9.5 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **5 (cinco) segundos** e o intervalo entre lances dos licitantes não poderá ser inferior a **3 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.6 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada **automaticamente** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.

9.8 A **prorrogação automática** da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.9 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.11 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

9.11.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.16 O critério de julgamento adotado será o menor valor global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.18.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma.

10.3 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do Pregoeiro e no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas às exigências deste edital, ser contratada.

10.4 Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5 O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.6 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

10.7 Em caso de empate entre 2 (duas) propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate, previsto no Art. 55 da Lei 13.303/2016.

10.7.1 Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento.

10.7.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

10.8 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1 O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

11.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2 O sistema disponibilizará campo próprio para mensagem do Pregoeiro cabendo aos licitantes acompanhá-las, sendo possível, a partir deste momento, manifestação do licitante convocado pelo Pregoeiro.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

11.3. Caso não sejam apresentados os lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

11.4 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.5 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA / PLANILHAS

12.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto contidas neste Edital e seus anexos.

12.2 A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, assinada, rubricada em arquivo único.

12.3 A proposta de preço deverá conter, ainda, os seguintes documentos:

12.3.1 O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da CEA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.3.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.3.3 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.3.4 O **Pregoeiro** poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela CEA.

12.3.5 Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado, bem como:

12.3.6. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis.

12.3.7 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

12.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 56 da Lei n.º 13.303/2016 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

exeqüibilidade da proposta para efeito de comprovação de sua exeqüibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

12.4.1 Os questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexeqüibilidade;

12.4.2 verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

12.4.3 O levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

12.4.4 Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

12.4.5 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

12.4.6 Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

12.4.7 Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

12.4.8 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

12.5 A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá apresentar sua proposta obedecendo, quanto aos salários, estabelecido em instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho da categoria.

12.6. Caso a **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** apresente proposta com salário inferior ao estabelecido neste Edital ou ao da norma coletiva a que estiver obrigada, dentre os dois o mais benéfico ao trabalhador, o **Pregoeiro** fixará prazo para ajuste da proposta.

12.7 O não atendimento à solicitação do **Pregoeiro** no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo implica a desclassificação da proposta.

12.8 O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

12.9 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro**.

13. DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

13.1 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de até **03 (três) horas**, considerando o horário de expediente desta CEA que é das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, após a convocação via sistema, a **proposta/planilhas de preço adequada** ao último lance para o endereço eletrônico jose.pinto@cea.ap.gov.br.

13.2 A proposta inicial, ajustada ao lance vencedor, a ser encaminhada após solicitação do Pregoeiro, deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

- 13.2.1 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;
- 13.2.2 Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;
- 13.2.2.1 Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 13.2.2.2 Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 13.3 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 13.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 13.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 13.4.1 Erros formais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.
- 13.9 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 13.10 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 13.11 Quando o numeral dos novos preços adequados ao lance vencedor incorrer em dízima, deverá ocorrer o arredondamento para menos.
- 13.12 Os **originais ou cópias autenticadas dos Documentos de Habilitação e Proposta Ajustada** remetidos por meio eletrônico citados no item 13.1, deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação e Contratos da Companhia de Eletricidade do Amapá, Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, bairro Santa Rita, CEP 68.900-030 – Macapá-AP, **no prazo de 03 (três) dias** a partir da solicitação do Pregoeiro, de segunda-feira à sexta-feira, em horário de expediente que é de 7:30h às 11:30h e 13:30 às 17:30, em envelope com timbre da empresa e lacrado.
- 13.12.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 13.13 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta Seção, será desclassificado.
- 13.14 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 13.15 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



13.16 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.17 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.18 Visando a celeridade do processo, uma vez transcorrido os prazos para o envio de documentos/planilhas descrito no item 13.1, o pregoeiro poderá estipular prazos inferiores para a entrega de qualquer documento ou proposta mediante solicitação via sistema, ou fazer diligencia para sanar qualquer dúvida referente ao pregão.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

14.5 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

14.6 O Pregoeiro poderá consultar o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica. Ocorrendo a impossibilidade de consulta por problemas técnicos no sistema apropriado, o Pregoeiro poderá solicitar que o arrematante encaminhe o seu SICAF no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

14.7 Iniciada a fase de habilitação, o licitante que tiver a menor proposta aceita pelo Pregoeiro, deverá comprovar sua habilitação, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou cópias autenticadas, conforme o item 13.1, a documentação relativa à:

- I - Habilitação Jurídica;
- II - Qualificação Técnica;
- III - Qualificação Econômico-financeira;
- IV - Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- V – Declarações.

14.7.1 **Habilitação jurídica:**

14.7.1.1. **Cédula de identidade** do representante legal da empresa;

14.7.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.7.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.7.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.7.1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

14.7.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.7.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.7.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.7.2 **Qualificação Técnica**

14.7.2.1 **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO** – Comprovante de registro ou inscrição do licitante, e de seu responsável técnico, ser registrados no(s) Conselho(s) de Classe responsável de qualquer jurisdição, e que esteja dentro do prazo de validade;

14.7.2.2 **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - OPERACIONAL**: Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados ou declaração, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de que a Licitante realiza ou já realizou serviços compatíveis com o objeto licitado;



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

14.7.2.3 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – PROFISSIONAL: (ou *Declaração equivalente*) relativo à ART ou RRT, conforme o caso, constante do CAT, apresentado na forma da alínea anterior;

14.7.2.3.1 O profissional deverá comprovar que possui conhecimento prático em obras de ampliação, divisão de circuitos e reforma de redes de distribuição em nível de tensão de 13,8 kV; através da apresentação de documentos que demonstrem que a mesma efetuou anteriormente serviços similares;

14.7.2.4 Comprovação que o Responsável Técnico pela obra ou serviço pertence ao quadro permanente da empresa. Esta comprovação deverá ser feita através de um dos comprovantes abaixo:

- a) Cópia da Carteira Profissional - CTPS;
- b) Cópia da Ficha do Empregado, acompanhada de cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP, com indicação nominal do Responsável Técnico;
- c) Cópia do Contrato Social de Constituição ou da última Alteração Contratual, com registro na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, citando o Responsável Técnico como sócio;
- d) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA, atualizada, citando o Responsável Técnico;
- e) Cópia de publicação da Ata de Eleição da atual Diretoria, citando o Responsável Técnico como diretor;
- f) Cópia de contrato de prestação de serviços, citando o Responsável Técnico.

14.7.3 Qualificação Econômico-Financeira

14.7.3.1 Certidão negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

14.7.3.2 **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

14.7.3.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

14.7.3.4 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante;

14.7.3.5 A boa situação financeira da empresa será comprovada através dos seguintes índices contábeis:

14.7.3.5.1 Índice de Liquidez Geral

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1,0$$

14.7.3.5.2 Índice de Solvência Geral

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1,0$$



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

14.7.3.5.3 Índice de Liquidez Corrente

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

14.7.3.5.4 Índice de Grau de Endividamento

$$\text{Grau de Endividamentos} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

14.7.3.6 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memoriais de cálculos juntados ao balanço, conforme orientação deste Edital.

14.7.3.7 As empresas que apresentarem índices < 1 para os subitens 13.7.3.6.1, 13.7.3.6.2 a 14.7.3.7.3 deverão comprovar, considerados os riscos para a administração no cumprimento das obrigações contratuais, patrimônio líquido superior em 10% (dez por cento) do valor estimado global para a contratação e, relativamente à data de apresentação da proposta, permitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

14.4.4 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

14.4.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

14.4.4.2 Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes** estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.4.4.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional** (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

14.4.4.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. Em se tratando de empresa com sede neste município de Macapá/AP, apresentar a Certidão Negativa de Tributos Municipais;

14.4.4.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.4.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011.

14.4.4.7 Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

14.4.4.8 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.4.4.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.4.5 Declarações

14.4.5.1 **Declaração** expressa do proponente, sob as penas da Lei, da superveniência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, instrução Normativa/MARE nº 5/95, conforme Anexo IV;

14.4.5.2 **Declaração** do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05/09/2002, conforme Anexo V;

14.4.5.3 **Declaração** de visita ou vistoria (**Facultado**), conforme modelo no **Anexo IX**, Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão. **DEVERÁ, apresentar** Declaração de Pleno Conhecimento, conforme modelo no **Anexo IX**.

14.5 O Pregoeiro verificará a autenticidade da documentação obrigatória, constante deste Edital, enviada via e-mail, mediante consulta, nos sítios oficiais, à base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo esta verificação meio legal de prova, para fins de habilitação.

14.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e respectivo endereço, observando-se que:

14.6.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

14.6.2 Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

14.6.3 Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz como da filial.

14.6.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.7 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista da Microempresa, Empresas de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual, consoante dispõe o § 1º, artigo 43 da Lei n.º 123/2006, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do (a) Pregoeiro (a) no sistema eletrônico, para comprovar a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

10.8 A não regularização no prazo previsto no **item 14.7** acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.

14.9 Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais e entidades emissoras de certidões e/ou declarações constituem meio legal de prova.

14.10 Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.11 O Pregoeiro verificará a autenticidade da documentação obrigatória, constante deste Edital, enviada via e-mail, mediante consulta, nos sítios oficiais, à base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo esta verificação meio legal de prova, para fins de habilitação.

14.12 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

14.13. Após a análise dos documentos de habilitação das (s) empresa (s) vencedora (s), além da informação usualmente contida na Ata da Sessão Pública, os autos do processo serão instruídos com toda documentação formal pertinente à licitação, bem como, termo de certificação do (a) Pregoeiro (a), para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos de habilitação pela (s) licitante (s).

15. DOS RECURSOS

15.1 Declarado o vencedor, será concedido **prazo de 1 (uma) hora**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por quais motivos.

15.1.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.1.3 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

15.1.4 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as **razões do recurso** pelo sistema eletrônico no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** (art. 59, § 1º, da Lei nº 13.303/2016 c/c 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEA), contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar **contrarrazões**, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.2 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

15.3 As intenções de recursos não admitidos e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

15.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 Não serão conhecidas as razões e contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.



15.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados de acordo com o item 1 do art. 71 do Regulamento de Licitação e Contratos da CEA.

16.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. Após a homologação, o fornecedor poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

17.2 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 78 do Regulamento de Licitação e Contratos da CEA, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

17.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 71, da Lei nº 13.303/2016.

17.4 No ato de assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do pacto.

17.5 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos.

17.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.7 É facultado à empresa pública ou à sociedade de economia mista, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidos, conforme previsto §2º I e II da Lei 13.303/16:

17.7.1 Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório;

17.7.2 Revogar a licitação.

17.8 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Estado, mediante motivação do órgão ou entidade licitante.

17.9 O adjudicatário deverá assinar o contrato acatando todas as condições e regras estabelecidas, incluindo-se a



observância da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, quando esta se tornar vigente.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1 O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, contados da assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total desta Contratação (art. 70 da lei nº 13.303/2016 c/c art. 83 do Regulamento de Licitação e Contratos da CEA, e terá seu valor atualizado nas mesmas condições nele estabelecidas, ressalvado o previsto no § 3º do art. 70.

18.1.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

18.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.2.1 Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.2.2 Prejuízos causados à Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.2.3 As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA à Contratada;

18.2.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

18.3 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária.

18.3.1 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, em conta corrente indicada, com correção monetária.

18.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

18.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

18.6 A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

18.6.1 Caso fortuito ou força maior;

18.6.2 Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

18.6.3 Descumprimento das obrigações, pela Contratada, decorrentes de atos ou fatos praticados pela Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA;



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

18.6.4 Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA.

18.7 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

18.8 Será considerada extinta a garantia:

18.8.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.8.2 No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência, caso a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA não comunique a ocorrência de sinistros.

18.9 **Também deve-se obedecer o que constar no item 15 do Anexo I – Projeto Básico do Edital.**

19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 A Administração da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após cumpridas as exigências contidas neste Edital, aceitar ou retirar a Autorização de Serviços – ADS, sob pena de decair o direito ao fornecimento.

19.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3 É facultado à Administração, quando a convocada não retirar ou aceitar a Autorização de Serviço – ADS no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 75 da Lei nº 13.303/2016.

19.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Autorização de Serviços – ADS, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5 O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 75 da Lei nº 13.303/2016, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

19.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta será aplicada sanções conforme previsto no Art 96 alinea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da CEA.

19.6 Os requisitos de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no anexo I - Projeto Básico nº 003/2019-DEE/CEA.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos **itens 11 e 12 do anexo I - Projeto Básico nº 003/2019-DEE/CEA.**



21. DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO – ADS

21.1 A Administração da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da ata de registro de preços para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após cumpridas as exigências contidas neste Edital, aceitar ou retirar a Autorização de Serviço – ADS, sob pena de decair o direito ao fornecimento.

21.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.3 É facultado à Administração, quando a convocada não retirar ou aceitar a Autorização de Serviço – ADS no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 75 da Lei nº 13.303/2016.

21.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Autorização de Serviço – ADS, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

21.5 O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64 § 2º da Lei nº 8.666, de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

22. DO PREÇO E REAJUSTE

22.1. Os contratos celebrados nos regimes previstos nos incisos I a V do art. 43 da Lei 13.303/16, contarão com cláusula que estabeleça a possibilidade de alteração, por acordo entre as partes, nos seguintes casos, previsto no § 7º do Art. 81 da Lei 13.303/16 e Art. 92 à 94 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEA.

22.2. A alteração deve ser consensual.

22.3 A alteração incidente sobre o objeto do contrato pode ser:

- a) Quantitativa, quando importa acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto do contrato;
- b) Qualitativa, quando a alteração diz respeito a características e especificações técnicas do objeto do contrato.

22.4 A alteração da planilha para substituir ou readequar itens não é suficiente para caracterizar a alteração como quantitativa.

22.5 A alteração quantitativa sujeita-se aos limites previstos nos § 1º e 2º do Artigo 81 da Lei n. 13.303/2016, devendo observar o seguinte:

- a) A aplicação dos limites deve ser realizada separadamente para os acréscimos e para as supressões, sem que haja compensação entre os mesmos;



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

b) Deve ser mantida a diferença, em percentual, entre o valor global do contrato e o valor orçado pela empresa, salvo se o fiscal técnico do contrato apontar justificativa técnica ou econômica, que deve ser ratificada pelo gestor da unidade técnica;

c) Em contratos cujos valores são estimados, os limites devem ser calculados sobre os valores estimados;

d) Os limites devem ser calculados pelo preço unitário dos itens se o julgamento da licitação ocorreu pelo preço unitário e devem ser calculados pelo preço global do contrato se o julgamento ocorreu pelo preço global;

e) em contratos sujeitos à renovação, os limites devem ser calculados por cada período de renovação em separado.

22.6 A alteração qualitativa não se sujeita aos limites previstos nos § 1º e 2º do Artigo 81 da Lei n. 13.303/2016, devendo observar o seguinte:

a) Os encargos decorrentes da continuidade do contrato devem ser inferiores aos da rescisão contratual e aos da realização de um novo procedimento licitatório;

b) As consequências da rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, devem importar prejuízo relevante ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou pelo serviço;

c) As mudanças devem ser necessárias ao alcance do objetivo original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos de correntes;

d) A capacidade técnica e econômico-financeira da contratada deve ser compatível com a qualidade e a dimensão do objeto contratual aditado;

e) A motivação da mudança contratual deve ter decorrido de fatores supervenientes não previstos e que não configurem burla ao processo licitatório;

f) A alteração não deve ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza ou propósito diverso.

22.7 Alteração para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato está prevista no § 6º do artigo 81 da Lei 13.303/2016. Em havendo alteração do contrato que **auente os encargos do contratado**, a empresa pública ou a sociedade de economia mista deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

22.7.1. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato previsão do artigo 81 da Lei 13.303/2016 deve ocorrer por meio de:

a) Reajuste: instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante de variação de preços e custos que sejam normais e previsíveis, relacionadas com o fluxo normal da economia e com o processo inflacionário, devido ao completar 1 (um) ano a contar da data da proposta;

b) Repactuação: espécie de reajuste destinado aos contratos de terceirização de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, em que os custos de mão de obra são calculados ao completar 1 (um) ano a contar da data do orçamento a que se refere a proposta, ou seja, da data base da categoria ou de quando produzirem efeitos acordo, convenção ou dissídio coletivo;

c) Revisão: instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante de variação de preços e custos decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, e desde que se configure álea econômica extraordinária e extracontratual, sem a necessidade de periodicidade mínima.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

22.7.2 O reajuste deve observar:

a) A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

b) O reajuste não deve ser concedido de ofício, haja vista a necessidade de garantir a manifestação de concordância da contratada com todos os termos do reajuste.

22.7.3. A repactuação deve observar:

a) A repactuação pode ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra, quando deve ser considerada a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo, e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço, quando deve ser considerada a data da apresentação da proposta;

b) Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deve ser dividida em tantas quanto forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação;

c) a repactuação em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos, inclusive novos benefícios não previstos na proposta original que tenham se tornado obrigatórios por força deles;

d) A repactuação deve ser precedida de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação;

e) A contratada, para fazer jus à repactuação, deve comprovar:

I) Os preços praticados no mercado ou em outros contratos das empresas, de estatais ou da Administração Pública;

II) Os particularidades do contrato em vigência;

22.7.4 A revisão deve ser precedida de solicitação da contratada, acompanhada de comprovação:

I) Dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis;

II) Da alteração de preços ou custos, por meio de notas fiscais, faturas, tabela de preços, orçamentos, notícias divulgadas pela imprensa e por publicações especializadas e outros documentos pertinentes, preferencialmente com referência à época da elaboração da proposta e do pedido de revisão;

III) De demonstração analítica, por meio de planilha de custos e formação de preços, sobre os impactos da alteração de preços ou custos no total do contrato.

22.7.5 Quando houver, a matriz de riscos define o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e é vinculante para pedidos de repactuação e revisão.



22.7.6 O contrato pode sofrer reajuste, repactuação ou revisão diante de fatos ocorridos depois da publicação do edital ou do oferecimento das propostas e antes da assinatura do próprio contrato, nas seguintes condições:

- a) O reajuste deve ser concedido se entre a data da apresentação da proposta e a assinatura do contrato transcorrerem mais de 12 (doze) meses;
- b) A repactuação deve ser concedida se entre a data da publicação do edital e a assinatura do contrato sobreveio novo acordo, convenção ou dissídio coletivo;
- c) A revisão deve ser concedida se entre a data da apresentação da proposta e a assinatura do contrato ocorreu fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que configura álea econômica e extracontratual.

22.7.7 Nas hipóteses previstas no item 20.7.6, o próprio instrumento contratual deve ser firmado com os valores reajustados, repactuados ou revistos, que deve ser antecedido de parecer jurídico e de autorização do gestor da unidade de licitações, cumpridos os demais requisitos prescritos no Regulamento de Licitações e Contratos da CEA, tudo juntado aos autos do processo do contrato.

22.7.8 As alterações incidentes sobre o objeto devem ser:

- a) Instruídas com memória de cálculo e justificativas que devem avaliar os seus pressupostos e condições e, quando for o caso, calcular os limites;
- b) As justificativas devem ser ratificadas pela autoridade da unidade de gestão de contratos;
- c) Submetidas à área jurídica e, quando for o caso, à área financeira;
- d) Formalizadas por termo aditivo firmado pela mesma autoridade que firmou o contrato, salvo regra de alçada de cada empresa; e
- e) O extrato do termo aditivo deve ser publicado no sítio eletrônico da empresa.

22.7.9 Não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo:

- a) A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços e repactuação previstos no próprio contrato;
- b) As atualizações, as compensações ou as penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- c) A correção de erro material havido no instrumento de contrato ou documento equivalente; e
- d) As alterações na razão ou na denominação social da contratada;
- e) As alterações na legislação tributária que produza efeitos nos valores contratados;
- f) E renovações contratuais, sejam por extensão do prazo de execução ou prorrogação do prazo de vigência.

22.7.10 A decisão sobre o pedido de aditivo contratual ou de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação. O prazo é suspenso quando realizar-se diligência para requerer comprovações ou informações complementares.

22.7.11 Desde que previsto expressamente no instrumento de contrato ou documento equivalente, as repactuações e revisões que não forem solicitadas durante a vigência do contrato devem ser objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação ou renovação ou com o encerramento do contrato.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

22.7.12 Os aditivos contratuais ou apostilamentos devem ser firmados dentro da vigência do respectivo contrato. Se o encerramento da vigência do contrato ocorrer em dia não útil ou sem expediente, os aditivos ou apostilamentos podem ser firmados no dia útil subsequente.

23. DO PAGAMENTO

23.1 O pagamento será mensal conforme execução dos serviços, devidamente solicitado pelo contratado e fiscalizado/atestado pelo fiscal designado através de portaria emitida pela Presidência da **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos nos demais documentos que compõem o processo para pagamento.

23.2 O pagamento será efetuado em até **30 (Trinta)** dias após a apresentação da (s) Nota (s) Fiscal (is), conferida (s) e atestada (s) pelo responsável designado para o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços e da competente liquidação da despesa.

23.3 Se os serviços não forem executados conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

23.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

23.5 A medição final somente será liberada para faturamento após a assinatura do Termo de Recebimento. Após a liberação da medição final, não serão mais aceitas solicitações de novas medições.

23.6 As faturas somente serão aceitas se apresentadas com o boletim de medição dos serviços executados, devidamente aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

23.7 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de descontar das faturas mensais os débitos da **CONTRATADA** que por acaso venham a surgir durante a execução dos serviços, na forma estipulada no instrumento contratual.

23.8 As faturas somente serão liberadas para pagamento após o atesto da fiscalização da **CONTRATANTE** e aprovação do Gestor do Contrato.

23.9 A **CONTRATANTE** se reserva o direito de não efetuar pagamentos que não estejam com a devida comprovação fiscal

23.10 Fica vedada à **CONTRATADA** a emissão de duplicatas para a cobrança de quaisquer valores que venham a ser devidos em razão do CONTRATO;

23.11 Em prejuízo de qualquer outra disposição contratual, vindo a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA responder por qualquer ação ou reclamação proposta por empregados da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência de serviços prestados, estará expressamente autorizada pela **CONTRATADA** para, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da mesma, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios, e ou executar a garantia de execução do CONTRATO.



24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

24.3 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ poderá, garantida a prévia defesa, de acordo com o processo administrativo preceituado no artigo 97 do Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ, aplicar a CONTRATADA as sanções de advertência ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ por prazo não superior a 2 (dois) anos, que podem ser cumuladas com multa.

25.2 As sanções administrativas devem ser aplicadas diante dos seguintes comportamentos da CONTRATADA:

25.2.1 Dar causa à inexecução parcial ou total do presente Contrato;

25.2.2 Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.2.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Contrato sem motivo justificado;

25.2.4 Prestar declaração falsa durante o Procedimento Licitatório Eletrônico ou a execução do Contrato;

25.2.5 Praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

25.2.6 Comportar-se com má-fé ou cometer fraude fiscal.

25.3 A sanção de suspensão, referida no inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, deve observar os seguintes parâmetros.

25.3.1 Se não se caracterizar má-fé, a pena base deve ser de 6 (seis) meses;

25.3.2 Caracterizada má-fé ou intenção desonesta, a pena base deve ser de 1 (um) ano e, no mínimo, de 6 (seis) meses, mesmo que aplicadas todas as atenuantes previstas no Item 26.5, abaixo.

25.4 As penas bases definidas no item 25.3 desta Cláusula devem ser qualificadas nos seguintes casos:

25.4.1 Em 1/2 (um meio), se a CONTRATADA for reincidente;

25.4.2 Em 1/2 (um meio), se a falta da CONTRATADA tiver produzido prejuízos relevantes para a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ.

25.4.3 As penas bases definidas no item 26.3 desta Cláusula devem ser atenuadas nos seguintes casos:

25.4.4 Em 1/4 (um quarto), se a CONTRATADA não for reincidente;



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

25.4.5 Em 1/4 (um quarto), se a falta da CONTRATADA não tiver produzido prejuízos relevantes para a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ;

25.4.6 Em 1/4 (um quarto), se a CONTRATADA tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la;

25.4.7 Em 1/4 (um quarto), a CONTRATADA comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 42 do Decreto n.8.420/2015.

25.5 CONTRATADA estará sujeita à multa:

25.5.1 **de mora**, por atrasos não justificados no prazo de execução ou pelo não cumprimento de qualquer um dos dispositivos contratuais e exigências efetuadas pela fiscalização da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ, de 1% (um por cento) do valor do faturamento do mês em curso, por dia de inadimplemento, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

25.5.1.1 Nos casos em que a falta cometida referir-se a cumprimento de prazos já estabelecidos no instrumento contratual ou em lei, dispensar-se-á a comunicação da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ, e o período a ser considerado para aplicação da multa será iniciado a partir do primeiro dia subsequente ao prazo infringido pela CONTRATADA, até a devida regularização das pendências.

25.5.1.2 No caso específico do tempo para detecção de problemas e o prazo para atendimento, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento de multa horária, considerada hora cheia, independente de fração para maior ou para menor, correspondente a 1% (um por cento) do valor do faturamento do mês em curso, não capitalizável, até o cumprimento das referidas exigências, contada do recebimento da comunicação, em caso de primeira falta, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

25.5.1.3 Caso haja reincidência, a multa diária/horária elevar-se-á para 2% (dois por cento) do valor do faturamento do mês em curso, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

25.6 Se a multa moratória alcançar o seu limite e a mora não cessar, o Contrato pode ser rescindido, salvo decisão em contrário, devidamente motivada, do gestor do Instrumento Contratual, fundamentada na Cláusula da Rescisão do Contrato.

25.7 Acaso a multa não cubra os prejuízos causados pela CONTRATADA, a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ pode exigir indenização suplementar, valendo a multa como mínimo de indenização, na forma do preceituado no parágrafo único do artigo 416 do Código Civil.

25.8 A multa pode ser descontada dos pagamentos devidos a CONTRATADA em razão do Instrumento Contratual em que houve a aplicação da multa ou de eventual outro Contrato havido entre a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ e a CONTRATADA, aplicando-se a compensação prevista nos artigos 368 e seguintes do Código Civil.

25.9 Caso haja prorrogação por novo(s) período(s), de acordo com o estipulado na Cláusula que estipula o prazo contratual, as penalidades expressas nesta Cláusula serão aplicadas sobre os valores relativos a este novo período.

25.10 A CONTRATADA será notificada da abertura do procedimento de aplicação de multa e terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data **DE RECEBIMENTO** da notificação, para interpor defesa prévia junto à COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ, encaminhada ao Gestor do Contrato.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

25.11 Apresentada a defesa prévia, a mesma será analisada e respondida pelo Gestor do Contrato, que no caso de manutenção da penalidade oferecerá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data **DE RECEBIMENTO** da comunicação da sua decisão, para interposição do Recurso Administrativo junto à COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ.

25.12 A CONTRATADA responderá por danos causados diretamente à COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ, ou a terceiros, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratual, limitado ao valor total do Contrato.

25.13 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE).

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

26.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

26.4 A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Companhia de Eletricidade do Amapá, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

26.6 A anulação do Pregão induz da ata de registro de preços e do contrato.

26.7 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

26.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

26.10 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação constante do preâmbulo deste Edital.

26.11 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum da Justiça Estadual, Seção Judiciária do Estado do Amapá.

27. DOS ANEXOS

27.1 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II – Memorial técnico Descritivo

Anexo III – Matriz de Risco

Anexo IV – Modelo de Planilha de Composição de Custos

Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação

Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Anexo VII – Modelo de Declaração do Cumprimento do Requisito Constitucional

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Capacidade Técnica

Anexo IX – Modelo de Declaração de ME e EPP

Anexo X – Modelo de Declaração de Visita (vistoria) ou não vistoria

Anexo XI – Minuta do Contrato

Macapá, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS RODRIGUES PINTO
Pregoeiro



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020–PRL/CEA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019–PRL/CEA

ANEXO I – PROJETO BÁSICO n.º 003/2019 – DEE/CEA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação dos serviços de construção de rede de distribuição urbana, AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1.
- 1.2. Os serviços serão realizados na área de atendimento da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, sob a responsabilidade do Departamento de Expansão da Distribuição – DEE.
- 1.3. Poderão ocorrer ainda substituições de Obras em relação às previstas devido à necessidade/prioridade que se façam necessárias a intervenção da Companhia de Eletricidade do Amapá.
- 1.3. O orçamento para esse Projeto Básico será de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente Projeto Básico tem com fundamento os termos da Lei 8.987/1995 Art. 6º § 1º, e suas alterações.
- 2.2. Considerando que o objeto da contratação deste Projeto Básico enquadra-se no **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**. Conceito de **Serviços Comuns**, e conforme o Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, a modalidade adotar-se-á de acordo com a decisão da **Comissão de Licitação-CL/CEA**.
- 2.3. O enquadramento como **Serviços Comuns** tem suporte nos comandos contidos nos arts. 1º e 8º da Resolução do Confea nº 218, de 29 de Junho de 1973.
- 2.4. A contratação será efetivada mediante utilização do critério de julgamento de “**Menor Valor Global**”, visando viabilizar o adequado gerenciamento dos fornecimentos e da prestação dos serviços e evitar o desperdício de recursos, e afastando riscos de eventuais prejuízos à administração e/ou de comprometimento da qualidade do produto final.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA) continua com prestação temporária do serviço de Distribuição de Energia no Estado do Amapá, esse status será mantido até a assunção de novo



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

controlador acionário (Privado). Dentro desse aspecto a CEA deve empenhar esforços para manter os padrões de qualidade/fornecimento dentro dos requisitados pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica).

- 3.2. Considerando o disposto no item 3.1, considerando ainda que a CEA deverá otimizar o investimento de seus recursos na expansão do sistema elétrico.
- 3.3. Conforme explanado no Item 1.3, **poderão ocorrer substituições** das Obras elencadas seguindo as prioridades/necessidades da Companhia de Eletricidade do Amapá onde se visem **cumprimento de decisões Judiciais, multas da ANEEL, decisões de Diretoria, remanejamento de carga, etc.** As referidas substituições deverão vir através de despacho da Diretoria de Engenharia da CEA a qual é a única com poderes para determinar substituição Obras.

4. DA UTILIDADE PÚBLICA

- 4.1. Disponibilizar para os moradores contemplados no projeto, uma rede de distribuição preparada para fornecer energia elétrica de qualidade contribuindo assim para uma melhor qualidade de vida para a população.

5. DOS PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICÁVEL

- Lei nº 6.938, de 1981 – Institui a Política Nacional de Meio Ambiente
 - Lei 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais
 - Resolução CONAMA nº 237 de 1997 – Dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental
 - [Lei nº 12.305 de 2010](#) – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos
 - Lei Complementar 140 de 2011 – Fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente.
 - Lei Federal nº 12.651 de 2012 – Institui o Novo Código Florestal Brasileiro.
 - Resolução COEMA nº 046 de 2018 – Dispõe sobre a definição de impacto ambiental local, tipificação e competência municipal para realizar processos de licenciamento.
- 5.1. CONTRATADA, ao firmar o presente Contrato com a CONTRATANTE, obriga-se a cumprir integralmente o que preceituam as exigências e todos os dispositivos legais no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios, atuando de forma a contribuir com a preservação do meio ambiente através da erradicação



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

de práticas que lhe sejam danosas, além de exercer suas atividades em estrita observância aos atos legais, normativos e administrativos relacionados à proteção do meio ambiente.

- 5.2. A CONTRATADA deve assegurar que todos os seus empregados, bem como os empregados subcontratados conheçam e atendam as obrigações estabelecidas na legislação ambiental, eventuais licenças e demais normas e procedimentos vigentes.
- 5.3. A CONTRATADA somente poderá dar início a quaisquer obras ou serviços quando estes estiverem devidamente autorizados pelo órgão ambiental competente, devendo para isto consultar previamente a CONTRATANTE quanto à existência de autorizações ou licenças para a execução das obras e serviços contratados.
- 5.4. A CONTRATADA deve ainda providenciar todos os documentos pertinentes ao atendimento da legislação ambiental, quando solicitados pela Gerência de Sustentabilidade e Meio Ambiente, os quais devem ser apresentados à gestão do contrato, dentro do prazo estipulado.
- 5.5. A CONTRATADA deverá orientar suas equipes de trabalho para obrigatoriamente portarem nos locais da obra ou serviço uma cópia de cada documento autorizativo (autorizações, anuências ou licenças ambientais) expedidos pelos órgãos competentes para fins de controle e fiscalização dos mesmos
- 5.6. Correrão por conta da CONTRATADA os custos de transporte e disposição final adequada de materiais, resíduos ou efluentes eventualmente gerados durante a execução dos serviços, bem como a indenização à CONTRATANTE de todos os custos e serviços necessários para recuperação do meio ambiente, decorrente de impactos indesejados causados pela CONTRATADA, devido a dolo ou culpa desta ou de seus empregados ou SUBCONTRATADA(s).
- 5.7. Ressarcir a CONTRATANTE o valor integral de ônus imputado por processos administrativos ou judiciais resultantes de embargos, multas ou autuações ambientais a que der causa, no exercício de obra ou serviço objeto deste contrato, isentando a CEA de quaisquer responsabilidades.
- 5.8. Sobras de ferragens, cabos, cadeias de isoladores danificadas, caixas, formas e bobinas de madeira, demais materiais e equipamentos resultantes da desmontagem de rede ou materiais considerados inservíveis, de propriedade da CONTRATADA devem preferencialmente ser descartados conforme estabelecido em procedimentos emitidos pelo órgão ambiental, pelo fabricante ou pela FISCALIZAÇÃO do contrato.
- 5.9. Os resíduos comuns (caixas de papelão, embalagens, recipientes plásticos, resíduos orgânicos, etc.) gerados durante a execução dos serviços deverão ser coletados, separados e dispostos adequadamente, de modo que estejam acessíveis ao sistema de coleta e limpeza pública do município.
- 5.10. Durante a execução das obras, no caso de haver necessidade de poda ou abertura de faixa de servidão, o material gerado destas atividades deverão ser recolhidos e destinados ao aterro controlado ou sanitário



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

do correspondente município, em não havendo tais instalações, deverá seguir conforme estabelecido na autorização/licença ambiental, não devendo sob qualquer hipótese ser deixados em calçadas, vias públicas, dentro de valas, canaletas, cursos de água, etc.

- 5.11. Nos casos em que a faixa de servidão de passagem intercepte área de propriedade particular, a CONTRATADA deverá interagir com os proprietários com vista a informá-los da realização da obra ao mesmo tempo, que obter autorização por escrito dos mesmos para passagem da rede bem com para eventual abertura de faixa de servidão.
- 5.12. Em caso da ocorrência de multas, notificações, embargos ou autuações pelos órgãos ambientais competentes, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente a Gerência de Sustentabilidade e Meio Ambiente e a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, através de cópia da documentação com a maior brevidade possível, em vista de haver prazos legais a serem cumpridos.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

As ações, providências ou responsabilidades descritas neste item não eliminam ou substituem qualquer obrigação prevista na legislação de segurança e medicina do trabalho e consolidação das leis trabalhistas.

- 6.1. As empresas prestadoras de serviços, que possuírem mais de 20 (vinte) empregados exercendo atividades sob a gerência da CEA devem dispor de profissional técnico de segurança do trabalho, devidamente registrado no MTE, que atuará diretamente na prevenção de acidentes de trabalho e em situações de emergência envolvendo os colaboradores da empresa Contratada, devendo apresentar á CEA, antes do início das atividades contratadas, o nome do profissional, número do registro e comprovante contratual do profissional com a CONTRATADA.
- 6.2. O atendimento ao item acima não desobriga a empresa do atendimento ao que preconiza o quadro II da NR 04, no que tange a composição do SESMT, abaixo:

Quadro II da NR 04



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
 Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
 Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
 Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
 Site: www.cea.ap.gov.br

DIMENSIONAMENTO DOS SESMT

Grau de Risco	N.º de Empregados no estabelecimento	Técnicos							
		50 a 100	101 a 250	251 a 500	501 a 1.000	1.001 a 2000	2.001 a 3.500	3.501 a 5.000	Acima de 5000 Para cada grupo De 4000 ou fração acima 2000**
1	Técnico Seg. Trabalho				1	1	1	2	1
	Engenheiro Seg. Trabalho						1*	1	1*
	Aux. Enferm. do Trabalho						1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho							1*	1*
	Médico do Trabalho					1*	1*	1	1*
2	Técnico Seg. Trabalho				1	1	2	5	1
	Engenheiro Seg. Trabalho					1*	1	1	1*
	Aux. Enferm. do Trabalho					1	1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho							1	1
	Médico do Trabalho					1*	1	1	1
3	Técnico Seg. Trabalho		1	2	3	4	6	8	3
	Engenheiro Seg. Trabalho				1*	1	1	2	1
	Aux. Enferm. do Trabalho					1	2	1	1
	Enfermeiro do Trabalho							1	1
	Médico do Trabalho				1*	1	1	2	1
4	Técnico Seg. Trabalho	1	2	3	4	5	8	10	3
	Engenheiro Seg. Trabalho		1*	1*	1	1	2	3	1
	Aux. Enferm. do Trabalho				1	1	2	1	1
	Enfermeiro do Trabalho							1	1
	Médico do Trabalho		1*	1*	1	1	2	3	1

(*) Tempo parcial (mínimo de três horas)
 (**) O dimensionamento total deverá ser feito levando-se em consideração o dimensionamento de faixas de 3501 a 5000 mais o dimensionamento do(s) grupo(s) de 4000 ou fração acima de 2000.

OBS: Hospitais, Ambulatórios, Maternidade, Casas de Saúde e Repouso, Clínicas e estabelecimentos similares com mais de 500 (quinhentos) empregados deverão contratar um Enfermeiro em tempo integral.

6.3. Caso a empresa contratada esteja desobrigada a constituir o SESMT, estabelecido quadro II da Norma Regulamentadora – NR - 04 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e possua menos de 20 empregados exercendo atividades sob a gerência da CEA, essa deverá designar ou contratar um (ou mais) profissional (is) de Segurança e medicina do Trabalho para elaborar, desenvolver e acompanhar os Programas, projetos, prontuários e laudos de Segurança e Medicina do Trabalho.

6.3.1. Consideram-se programas, projetos, prontuários e laudos de segurança e medicina do trabalho os previstos nas normas regulamentadoras NR 05, NR 07, NR 09, NR 10, NR 12, NR 13, NR 15, NR 16, NR 17, NR 18, NR 20, NR 22, art 58 da Lei 8213/91, lei estadual nº 871/2004 e outros que versem sobre proteção à saúde e segurança dos trabalhadores.

6.4. A empresa contratada, atendendo o disposto na Norma Regulamentadora NR – 6 do MTE, deve fornecer gratuitamente aos seus colaboradores, os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI necessários e adequados à execução dos serviços, bem como exigir o seu uso, substituí-los quando danificados ou extraviados e garantir a sua manutenção e higienização periódica.

6.5. Antes do início das atividades contratadas pela CEA ou em suas redes de distribuição, a empresa deverá apresentar à CEA, cópia das fichas de controle de distribuição de EPI, devidamente assinadas pelos empregados.

6.6. A empresa executora de serviços ou obras nas proximidades de redes elétricas deve elaborar e manter atualizados os programas, laudos e demais documentos de segurança e medicina do trabalho:



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

- 6.6.1.** Os documentos de medicina e segurança do trabalho são:
- 6.6.1.1.** Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO, conforme NR-7 do MTE;
 - 6.6.1.2.** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRa, conforme NR 09 do MTE;
 - 6.6.1.3.** Programa de condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – PCMAT, conforme NR-18 do MTE. (quando aplicável de acordo com a NR 18)
 - 6.6.1.4.** Programa de Atendimento às Situações de Emergência – PAE (por exemplo: resgate do eletricitista, vítimas de acidentes, mal súbito e etc.);
 - 6.6.1.5.** Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, conforme Lei 8213/91;
 - 6.6.1.6.** Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, conforme NR 15 e NR 16;
- 6.6.2.** A empresa contratada deverá apresentar à CEA cópia dos documentos mencionados nos itens acima antes do início da obra ou serviço contratado pela CEA;
- 6.7.** Os trabalhadores que atuam na construção, manutenção e ampliação de redes de distribuição e linhas de transmissão ou em atividades em proximidade de circuitos elétricos energizados ou com possibilidade de energização ou indução, pertencentes ao Sistema Elétrico de Potência – SEP devem utilizar vestimentas que garantam proteção adequada quanto à condutibilidade, inflamabilidade e influências eletromagnéticas, de acordo com a NR-10. A empresa contratada deverá apresentar à DGPM/DGP/CEA Laudo que comprova que o tecido utilizado na confecção da vestimenta atende ao disposto nos critérios de proteção à condutibilidade, inflamabilidade e influências eletromagnéticas;
- 6.8.** A empresa contratada deverá apresentar à CEA Laudo que comprova que o tecido utilizado na confecção da vestimenta atende ao disposto nos critérios de proteção à condutibilidade, inflamabilidade e influências eletromagnéticas juntamente com as fichas de EPI;
- 6.9.** Quando da ocorrência de acidentes de trabalho nos termos da lei 8213/91, a empresa contratada deve: I. Providenciar o atendimento de urgência e/ou emergência e garantir o atendimento médico-hospitalar e comunicar à CEA; II. Providenciar a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT junto a Previdência Social até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência; III. Encaminhar cópia da CAT à CEA em até 48 horas após a ocorrência.
- 6.10.** A empresa contratada deverá encaminhar mensalmente à CEA, planilha contendo os dados estatísticos de acidentes de trabalho, no máximo até o 5º dia do mês subsequente, conforme planilha abaixo:

Mês:	
------	--



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

EMPRESA:					
Data do Acidente	Nome do Acidentado	Nº CAT	Nº de Dias Perdidos/Debitados	Tipo de Lesão	Horas-homem trabalhadas no mês

- 6.11. Caso não sejam registrado acidentes de trabalho no mês, a empresa deverá comunicar oficialmente à CEA que não ocorreram acidentes no mês;
- 6.12. A empresa contratada que, no seu escopo de serviços contratados houver atividades em altura acima de 2m devem apresentar à CEA, antes do início das atividades, cópia dos certificados de treinamento referentes à NR 35. Os certificados de NR 35 apresentados só terão validade se o treinamento for ministrado por profissional com comprovada proficiência no assunto e se apresentarem as listas de frequência devidamente assinadas pelos empregados participantes, bem como se tiverem dentro do prazo de validade;
- 6.13. A empresa contratada está obrigada a utilizar sistema de proteção contra quedas e de resgate para trabalhos executados em alturas superiores a 2,00m, sendo obrigatório o uso de cinto de segurança do tipo paraquedista e talabarte aprovado pelo órgão competente;
- 6.14. A empresa contratada deve apresentar à CEA, antes do início das atividades, cópia dos atestados de Saúde Ocupacionais - ASO de todos os empregados que executarem serviços diretamente para a CEA, nos termos da NR 07;
- 6.15. Os exames médicos ocupacionais dos empregados que irão exercer atividade em altura, devem garantir a avaliação periódica, e que seja realizado exame médico voltado às patologias que poderão originar mal súbito e queda de altura, considerando também os fatores psicossociais;
- 6.16. A empresa contratada que, no seu escopo de serviços contratados houver atividades em proximidade do SEP devem apresentar à CEA, antes do início das atividades, cópia dos certificados de treinamento referentes à NR 10. Os certificados de NR 10 apresentados só terão validade se o treinamento for ministrado por profissional habilitado e se apresentarem as listas de frequência devidamente assinadas pelos empregados participantes, bem como se tiverem dentro do prazo de validade;
- 6.17. A empresa contratada deve apresentar à CEA, em até 45 dias após o início dos trabalhos para a CEA, cópia dos documentos de constituição da CIPA.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

- 6.18.** A empresa contratada que possuir efetivo inferior a 20 trabalhadores estão desobrigados do cumprimento do item anterior, mas deverão apresentar designado pelo cumprimento dos objetivos da CIPA, nos termos da NR 05 do MTE;
- 6.19.** Todas as operações de máquinas, equipamentos devem ser realizadas por pessoas devidamente habilitadas, devendo a empresa contratada, apresentar à CEA cópia dos certificados ou documento que comprovem a habilitação dos operadores;
- 6.20.** Para realização de atividade em altura com o uso de equipamentos tipo cesto aéreo, cesto acoplado ou cesto suspenso a empresa contratada deve obedecer rigorosamente ao que prevê a NR 12,
- 6.20.1.** Os equipamentos utilizados para elevação de pessoas devem atender principalmente ao que concerne o anexo XII da NR 12;
- 6.20.1.1.** Deve haver ancoragem para cinto de segurança tipo paraquedista, conforme projeto e sinalização do fabricante;
- 6.20.1.2.** Deve haver controles superiores na caçamba ou ao seu lado e prontamente acessíveis ao operador;
- 6.20.1.3.** Deve haver dispositivo de parada de emergência nos comandos superior e inferior, devendo manter-se funcionais em ambos os casos;
- 6.20.1.4.** Deve haver sistema que impeça a operação das sapatas estabilizadoras sem o prévio recolhimento do braço móvel para uma posição segura de transporte
- 6.20.1.5.** Deve haver sistema limitador de momento de carga que, quando alcançado o limite do momento de carga, emita um alerta visual e sonoro automaticamente e impeça o movimento de cargas acima da capacidade máxima do guindaste;
- 6.20.1.6.** Deve haver pelo menos um ponto para aterramento no equipamento de guindar;
- 6.20.1.7.** Deve haver sistema mecânico e/ou hidráulico que permita o nivelamento do cesto, evite seu basculamento e assegure que o nível do cesto não oscile além de 5° em relação ao plano horizontal durante os movimentos do braço móvel ao qual o cesto está acoplado.
- 6.20.1.8.** Deve haver Laudo Técnico que ateste se o cesto acoplado possui isolamento elétrico, garantido o grau de isolamento, categorias A, B ou C, conforme NBR 16092.
- 6.20.1.9.** O posto de trabalho do equipamento de guindar, junto aos comandos inferiores, não deve permitir que o operador tenha contato com o solo na execução de



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

serviços em proximidade de energia elétrica, de forma a proporcionar ao operador uma posição de trabalho ergonômica e segura.

- 6.21. Os empregados autorizados a conduzir veículos leves e médios, deverão possuir carteira de habilitação correspondente ao veículo a conduzir, devendo a empresa contratada apresentar à CEA cópia da Carteira Nacional de Habilitação
- 6.22. Outras providências poderão ser solicitadas à Contratada, conforme necessidade, desde que previstas em requisitos normativos e legais de medicina e segurança do trabalho vigente;
- 6.23. As ações, providências ou responsabilidades descritas neste documento não eliminam ou substituem qualquer obrigação prevista na legislação;
- 6.24. O descumprimento das obrigações descritas acima poderá acarretar em embargo ou interdição das atividades da empresa contratada e todos os prejuízos ocasionados pela paralisação da obra ou serviço serão de responsabilidade da empresa contratada, não acarretando nenhum ônus adicional à CEA;
- 6.25. Em caso de desatenção recorrente aos preceitos legais de medicina e segurança do trabalho, quando devidamente comprovados, acarretará em sanções administrativas obedecendo à seguinte ordem: a) Notificação por escrito; b) Advertência por escrito; c) Multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global do contrato; d) Multa correspondente a 5% (um por cento) do valor global do contrato; e) Rescisão contratual.

7. DA COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA DA PRESTADORA DE SERVIÇOS

- 7.1. Para a prestação dos serviços objeto deste Projeto Básico, a **CONTRATADA** deverá dispor de estrutura adequada, observado ainda o que se segue:
 - 7.1.1. Considerando o explanado no Item 3.1, Caso a **CONTRATADA** possua alguma Obra de Engenharia em andamento na CEA, a mesma deverá estar com seu cronograma físico-financeiro em dia e não ter recebido nenhuma notificação por parte da **CONTRATANTE**.
 - 7.1.2. Estrutura administrativa que dará apoio às equipes de campo e informações à **CONTRATANTE** sobre o andamento dos serviços, sempre que esta solicitar.
 - 7.1.3. Comporão as equipes de campo engenheiro eletricista, eletricitas, eletrotécnicos, os quais formarão equipes para a boa execução dos serviços.
 - 7.1.4. Toda a estrutura de pessoal deve estar dimensionada para a execução satisfatória do volume de serviços previsto no projeto.
 - 7.1.5. Todos devem ser treinados e capacitados para executar os serviços solicitados.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

- 7.1.6. Deverá a **CONTRATADA**, designar um responsável técnico pelos trabalhos, exclusivo do contrato.
- 7.1.7. A **CONTRATADA** deverá dispor de infra-estrutura própria para deslocamento de pessoal e material necessário a execução dos serviços, bem como **EPC's** necessários à boa condução dos serviços.
- 7.1.8. A **CONTRATADA**, para iniciar os serviços objeto deste Projeto Básico, deverá dispor de prédio/galpão com toda a estrutura necessária, inclusive com local adequado à guarda de materiais e equipamentos. Esta estrutura se aplica ao pessoal previsto para o local onde serão executados os serviços, e prédio da **CONTRATADA**, onde serão executados os serviços administrativos e de almoxarifado.
- 7.1.9. A **CONTRATADA** deverá manter seus colaboradores devidamente uniformizados e identificados, com **EPI's** e ferramental necessário à boa execução dos serviços, obedecendo às normas regulamentadoras:
- 7.1.9.1. **NBR 15688** - Redes de distribuição aérea de energia elétrica com condutores nus.
- 7.1.9.2. **NBR 14039** - Instalações Elétricas de Média Tensão ($1\text{kV} < \text{MT} \leq 15\text{kV}$).
- 7.1.9.3. **NR 10** - Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇO DE REFERÊNCIA

- 8.1. Os serviços consistirão na ampliação e Reforma de rede de distribuição, divisão de circuitos, instalação de transformadores localizados dentro do espaço geográfico da área de concessão da Companhia de Eletricidade do Amapá. Os projetos serão definidos e disponibilizados pelo Departamento de Expansão da Distribuição DEE.
- 8.2. Serão disponibilizadas no Anexo 1 as planilhas com as padronizações dos serviços.
- 8.3. **Características Gerais da Rede e Equipamentos, conforme especificações abaixo:**
- 8.3.1. A rede será **Aérea**, tipo **Radial**, com tensão primária de **13.8 kV**, com **03 (Três)** fios, ligação **Triângulo**, disposição **Horizontal** e tensões secundárias de **220/127 V**, ligação **Estrela aterrado**, disposição **Vertical**, Com neutro no **Secundário** aterrado.
- 8.3.2. A rede será de condutores de Alumínio **ASC/MULTIPLEXADO - XLPE**, com uma extensão em média tensão de **1.792,00** metros de rede com cabo de **Alumínio nu (Rede Nua)**, sendo **1.387,00** metros de **3#2 AWG** e **405,00** metros de **3#1/0 AWG** e extensão em baixa tensão de **2.902,00** metros de rede com cabo alumínio **Multiplexado Quadruplex – XLPE**, sendo **2.602,00** metros de **3x1#35mm²+1x1#35mm²** para ligação das luminárias/Outros e **305,00** metros de **3x1#120mm²+1x1#120mm²**, para ligação das muretas de medições, implantados inicialmente



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

111 (Cento e onze) postes de concreto e **07 (Sete)** cabine (s) transformadora (s), totalizando **637,50 KVA**, com **01** alimentador (es).

- 8.3.2.1.** A rede de média tensão será construída na entrada do residencial Jardim Miracema - I Etapa, alimentador Janary Nunes – **Rodovia Norte/Sul - 3#1/0 AWG – MT – 13.8 KV**, e suas derivações **3#2 AWG – MT – 13.8 KV**, serão derivadas da rede de média tensão existente **300/12-N1 - 3#477 MCM – MT – 13.8 KV**, para a estrutura a ser construída de poste de concreto circular **600/11-N4-S3** e conectada ao alimentador **Janary Nunes (Se Macapá II)** através de um conjunto de **Chave Fusível 100/300 A/15 kV – Elo 30 k**.
- 8.3.2.2.** A rede de média tensão será construída de acordo com as estruturas cotadas no projeto **N1, N2, N3, N4, N1-N3 e N3-N3**.
- 8.3.2.3.** A rede de baixa tensão nos troncos (Bôsnes)/derivações, serão condutoradas com cabo de alumínio **Multiplexado Quadruplex – XLPE - 3x1#35mm²+1x1#35mm²**, para interligação das luminárias e outros tipos de consumidores a rede de distribuição do circuito, que serão instaladas pela prefeitura, de acordo com o especificado no projeto.
- 8.3.2.4.** A rede de baixa tensão dos troncos (Bôsnes) dos transformadores a serem instalados, serão condutoradas com cabo de alumínio **Multiplexado Quadruplex – XLPE - 3x1#120mm²+1x1#120mm²**, para os transformadores de potência de **75 e 112.5 KVA**, que interligação as muretas de medições a rede de distribuição do circuito, de acordo com o especificado no projeto.
- 8.3.2.5.** A rede de baixa tensão será construída de acordo com as estruturas cotadas no projeto **S1, S1- S2, S3, S4 (A) e S4 (F)**.
- 8.3.3.** A iluminação pública será do tipo **VAPOR DE SODIO 70 W – 220 V**, com luminárias **LUMINÁRIA ACRUX - DI - 950 - REPUME/SIMILAR** de comando automático através de relé fotoelétrico magnético, estando previsto instalar inicialmente **96 (Noventa e seis)** luminárias novas.
- 8.3.4.** O sistema de aterramento deverá seguir o padrão **CEA/ABNT**.
- 8.3.5.** As normas e padrões adotados para todos os equipamentos e acessórios foram os da **CEA e ABNT**.
- 8.3.6.** O ano de **fabricação** dos equipamentos e acessórios deverá ser no **mínimo de 2018**.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

8.3.7. Os preços utilizados na elaboração deste orçamento foram da tabela **CEA**, com pesquisas no mercado local e outras capitais, **SINAPI** de Setembro de 2019 (Desonerado-Preços de Insumos), **SICRO** de Outubro de 2018 e **INTERNET**.

9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

Os serviços serão executados dentro da área de atendimento da Companhia de Eletricidade do Amapá.

10. DA DEVOLUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL SALVADO:

10.1. Ficará sob a inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a retirada do material salvado da obra quando assim for previsto no Orçamento Analítico do Projeto, o qual deverá estar em perfeita condições de reutilização, portanto, sem danificações ou cortes;

10.2. O material salvado retirado da obra deverá ser entregue no local/almojarifado indicado pela contratante, o qual esteja mais próximo da obra;

10.3. O material retirado da obra que forem danificados pelo Contratado, este se compromete em repô-lo fisicamente, e/ou reporá em valor monetário correspondente ao material danificado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A **CONTRATADA** deverá cumprir fielmente o estabelecido neste Projeto Básico e de acordo com as Normas, Especificações e Métodos da **CONTRATANTE** e da **ABNT**, inclusive **NR-10** e **NBR 14039**, objetivando o cumprimento de todos os tópicos relacionados e descritos no mesmo, fornecendo todo pessoal e todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços. A mesma deverá manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. Os serviços contratados obedecerão sempre os projetos executivos elaborados pela **CONTRATANTE**, e respectivos desenhos, obrigando-se a **CONTRATADA** a seguir os padrões e normas de instalações da **CONTRATANTE**.

11.3. A **CONTRATADA** deverá dar assistência e cooperação necessária durante o comissionamento e os testes finais dos serviços, para correção dos defeitos porventura constatados, de maneira que os mesmos sejam entregues em perfeito estado de funcionamento.

11.4. A **CONTRATADA** manterá, no local da obra, funcionário credenciado a representá-la junto a **CONTRATANTE**, em tudo ao que se refira à execução dos serviços.

11.5. Apresentar no prazo de até **05 (Cinco)** dias úteis, após o recebimento do Contrato:

11.5.1. A **ART** - Anotação de Responsabilidade Técnica, respectiva, na forma que determina a Lei nº 476/77.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

- 11.5.2.** A indicação do responsável técnico pela execução da obra e serviços, com comprovação da respectiva habilitação profissional fornecida pelo **CREA** e comprovação de experiência anterior em obras semelhantes.
- 11.5.3.** A relação da equipe técnica proposta para execução das obras e serviços deverá conter, no mínimo, 01 (um) Técnico em Eletrotécnica/Engenheiro Eletricista detentor de Acervo Técnico, demonstrando já ter executado obras compatíveis com as características apresentadas no item 7.3 e seus respectivos subitens bem como a listagem dos equipamentos e ferramental de propriedade da **CONTRATADA**.
- 11.5.4.** Plano de Ação para as etapas das obras, incluindo as programações de desligamentos e/ou utilização da equipe de linha viva com, no mínimo, 10 dias de antecedência identificando horário do serviço e local.
- 11.6.** Manter todos os profissionais que atuarem nos serviços devidamente uniformizados, com identificação individual (através de Crachás com foto 3 x 4, visível, atualizada, contendo: nome, tipo sanguíneo, N.º da RG, numero do contrato e nome da **CONTRATADA**, providos de equipamentos de proteção Individual (**EPI**) e Coletiva (**EPC**), (quando for o caso), e treinados para o desempenho satisfatório de suas atividades.
- 11.7.** Prestar seus serviços somente com pessoal habilitado, competente e qualificado, que tenha conhecimentos técnicos e práticos comprovados, nas atividades previstas no contrato.
- 11.8.** Quantificar e Qualificar toda mão-de-obra empregada, bem como as devidas seleções, treinamento, fiscalização e acompanhamento dos resultados.
- 11.9.** O pessoal empregado pela **CONTRATADA** na prestação dos serviços objeto do presente Projeto Básico não gerará, para a **CONTRATANTE**, qualquer vínculo de emprego, não se estendendo à **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade solidária em razão do não cumprimento, pela **CONTRATADA**, da obrigação de pagamento de remuneração ou verba rescisória do pessoal que contratar ou de recolhimento de obrigações sociais;
- 11.10.** Responsabilizar-se por todos os atos praticados por empregados próprios ou terceirizados, ficando obrigada ao ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros. A **CONTRATANTE** descontará de quaisquer créditos da **CONTRATADA**, a importância necessária à cobertura de tais danos ou prejuízos que venham a ocorrer.
- 11.11.** Responsabilizar-se pela disciplina do seu pessoal nos locais de trabalho, reconhecendo o direito da **CONTRATANTE** de exigir a exclusão imediata de qualquer empregado cuja permanência seja considerada prejudicial às normas habituais de boa conduta e convivência no trabalho;



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

- 11.12. Responsabilizar-se pelo ressarcimento dos custos realizados pela **CONTRATANTE**, quando necessária a sua participação em audiências relativas às Reclamações Trabalhistas intentadas pelos seus empregados.
- 11.13. Comparecer às reuniões convocadas pela fiscalização, cabendo-lhe, o ônus ocasionado pelo não atendimento à convocação.
- 11.14. Segurar contra Riscos de Acidentes do Trabalho todo o pessoal necessário à prestação dos serviços pertinentes ao contrato, assim como, observar rigorosamente todas as prescrições trabalhistas (em especial as relativas à Medicina e Segurança do Trabalho) e da Previdência Social, inclusive as ditas pelas condições excepcionais de trabalho semanal remunerado.
- 11.15. As valetas ou buracos não poderão permanecer abertos, sem que sobre eles sejam colocadas tampas suficientemente resistentes para proteção aos transeuntes e veículos. Em hipótese alguma a **CONTRATADA** poderá fazer as valetas ou buracos destinados à rede aérea, com antecedência da execução dos serviços maior que **24 (Vinte e quatro)** horas.
- 11.16. Concluídos os serviços relativos a cada "**PROGRAMAÇÃO**", cabe à **CONTRATADA**:
- 11.16.1. Emitir todos os documentos necessários a devolução dos materiais, não utilizados e/ou retirados (sucatas), ao almoxarifado da **CONTRATANTE**, na cidade em que o serviço vem sendo executado, em prazo não superior a **05 (Cinco)** dias úteis, caso contrário, a **CONTRATADA** não poderá fechar previamente suas medições e nem emitir qualquer nota fiscal;
- 11.16.2. Depois da entrega de todo o material conforme item 19.15.a, deverá preencher o formulário "Boletim de Medição" com os serviços efetivamente executados e entregá-lo a **CONTRATANTE**;
- 11.17. A **CONTRATADA** terá que apresentar notas fiscais, anexando fatura boletim de medição, planilha individual, resumo dos serviços executados, cópia autenticada – Guia de Recolhimento do Encargo (FGTS), cópia da folha de pagamento, Guia de Recolhimento do Encargo Previdenciário (INSS), cópia da CAGED, fichas de registro e anotações de CTPS (no primeiro mês do profissional contratado) e cópia da rescisão do contrato quando houver.
- 11.18. Após desligamento ou transferência de qualquer profissional que esteja prestando serviço para a **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá informar por escrito o nome do novo profissional e encaminhar a área gestora para aprovação.
- 11.19. A **CONTRATADA** deverá dispor de espaço físico adequado e necessário ao melhor desempenho de suas atividades contratuais, dos serviços de apoio e de escritório, guarda e conservação de materiais e estacionamento para suas viaturas.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

- 11.20. Comunicar por escrito à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer fato ou dano, verificado no local da prestação do serviço, no primeiro dia útil subsequente à ocorrência.
- 11.21. Manter um Técnico em Eletrotécnica/Engenheiro Eletricista, capacitado, aceito pela **CONTRATANTE**, no local dos serviços, pelo menos três dias por semana, para averiguar a execução da obra, apresentar o avanço físico e expor o plano de ação (principalmente as programações de desligamentos da rede elétrica com, no mínimo sete dias de antecedência) para as próximas fases à **CONTRATANTE**.
- 11.22. Abrir um Diário de Obra, onde serão anotadas todas as ocorrências, o efetivo e as condições meteorológicas, como também os registros dos fiscais da **CONTRATANTE**.
- 11.23. Apresentar a relação dos fabricantes de materiais e equipamentos para aprovação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **10 (Dez)** dias, após assinatura do Contrato e Certificado de Aferição do Dinamômetro, que será utilizado na obra.
- 11.24. Manter escritório na cidade onde está se realizando a obra, com pessoal capacitado a resolver pendências de ordem administrativa e fiscal relativas ao objeto deste Projeto Básico.
- 11.25. Constituir-se em fiel depositária de quaisquer materiais/equipamentos que, eventualmente, solicitar à **CONTRATANTE**;
- 11.26. Antes de iniciar a prestação dos serviços, através do seu representante legal, manter contato com o Técnico de Segurança e pessoal da Gerência Ambiental da **CONTRATANTE**, a fim de receber instruções sobre segurança, responsabilidade ambiental e prevenção de acidentes;
- 11.27. Facilitar o desempenho do técnico de segurança do trabalho da **CONTRATANTE**, quando de suas inspeções, facultando o livre acesso aos seus depósitos e instalações e sobre os aspectos pertinentes à Medicina e Segurança do Trabalho.
- 11.28. Manter o total sigilo sobre os dados da **CONTRATANTE**, não podendo divulgá-los em qualquer tempo para qualquer finalidade, devendo devolver todos os arquivos, relatórios e documentos no encerramento do contrato.
- 11.29. Não ceder o Contrato ou parte dele, uma vez que não será admitido consórcio, associação, cessão, transferência, fusão, cisão ou incorporação para a execução dos serviços relativos a esta licitação, salvo expressa concordância da **CONTRATANTE**;
- 11.30. Ocorrendo procedimentos indevidos, por erro da **CONTRATADA**, esta executará a devida correção imediatamente após a constatação, sem ônus para a **CONTRATANTE**, independentemente do horário, sem prejuízo de arcar com as perdas e danos e, demais penalidades cabíveis que constam neste



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

Projeto Básico, bem como ressarcir qualquer indenização que a **CONTRATANTE** tiver que pagar em face de erro da **CONTRATADA**;

- 11.31. Fornecer, quando solicitado, à área gestora, a relação de todo pessoal lotado nas equipes que prestam serviço a **CONTRATANTE**;
- 11.32. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - **CLT** e da Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE** e das **NR-1/NR-10**, relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, bem como toda legislação correlata em vigor ou que vier a ser exigida, inclusive as medidas e normas emanadas pela **CONTRATANTE**, nesse mesmo sentido;
- 11.33. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos da paralisação parcial ou total dos serviços contratados;
- 11.34. Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comercial, vigente durante a execução dos serviços e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros. A inadimplência da **CONTRATADA** quanto aos impostos, taxas, encargos ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não transferem a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Projeto Básico ou restringir a regularização dos serviços;
- 11.35. Atender o que determina o Código de Obras e Instalações da Prefeitura Municipal da localidade em que a obra estiver sendo executada, com vistas a garantir tanto a ação quanto o poder de polícia municipal, visando à plena defesa e a garantia dos direitos dos cidadãos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor resultante da multiplicação dos preços unitários por evento, indicados no contrato, pelas respectivas quantidades de eventos efetivamente realizados.
 - 12.1.1. Notificar à **CONTRATADA**, através do **Departamento de Expansão da Distribuição - DEE** ou de outro setor que indicar fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas na prestação dos serviços.
 - 12.1.2. Notificar à **CONTRATADA**, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão de serviços ou sustação de pagamento, todas as vezes que forem comprovadas inobservâncias das exigências desta contratação.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

12.1.3. Fornecer à **CONTRATADA**, autorizações e/ou licenças ambientais, nos casos em que a obra ou serviço estejam sujeitos a processo de licenciamento conforme legislação vigente.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização ficará a cargo do **Departamento de Expansão da Distribuição - DEE**, pelo responsável deste órgão ou, na ausência do mesmo, pelo seu substituto indicado, doravante designado: Representante da **CONTRATANTE**, para acompanhamento e fiscalização da entrega dos serviços, em conformidade com os termos do art. 67, da Lei 8.666/93.

13.2. A CEA deverá emitir Portaria Nomeando **1 Gestor do Contrato e 3 Fiscais (1 de Execução de obra / 1 de Segurança do Trabalho e 1 de Procedimento Ambiental)** para efetuar as tratativas necessárias a execução do Objeto desse Projeto Básico.

13.3. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com termos da presente licitação.

13.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objetivo do presente Projeto Básico, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA** sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

13.5. A **CEA** poderá, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações ambientais conferidas à **CONTRATADA** neste dispositivo, sendo-lhe facultadas visitas e inspeções a quaisquer estabelecimentos ou equipamentos desta, sem prévio aviso.

13.6. DA COMPETÊNCIA DA GERÊNCIA SOCIO AMBIENTAL E DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

13.6.3. A Gerência Socioambiental e de Medicina e Segurança do Trabalho (DGPM/CEA) poderá fiscalizar, notificar e advertir diretamente a empresa contratada sempre que tratarem-se de assuntos voltados à legislação e normas de segurança e medicina do trabalho;

13.6.3. A DGPM/CEA comunicará à fiscalização e gestão do contrato as notificações e advertências aplicadas às empresas contratadas e sugerirá a aplicação das demais sanções administrativas previstas;

13.6.3. As ações de fiscalização da DGPM/CEA não substituem as obrigações do fiscal e gestor do contrato, que também poderão observar o cumprimento das normas de segurança por parte da empresa terceirizada.

14. DOS RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços objeto deste Projeto Básico serão recebidos pela **CONTRATANTE**.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

- 14.2. O recebimento dos serviços dar-se-á mediante Termo de Recebimento, na forma prevista no artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 14.3. Os serviços somente serão recebidos, após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Projeto Básico e demais documentos que o integram, caso não tenha sido comunicada por escrito alguma irregularidade nos mesmos.
- 14.4. Os serviços serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e proposta.
- 14.5. Somente serão aceitos os itens que obedecerem às descrições dispostas neste Projeto Básico.
- 14.6. Na eventualidade da fiscalização apontar defeitos, falhas ou imperfeições, enquanto não forem sanados os defeitos apontados, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas ou outro determinado pela fiscalização, o serviço não será recebido.
- 14.7. Os serviços objeto deste Projeto Básico serão formalmente recebidos pelo Gestor do Contrato, Conforme a Art. 73 da Lei 8.666/93 “Executado o contrato, seu objeto será recebido”, após o atendimento de todas as condições estabelecidas, observando-se as seguintes condições:
- 14.7.1. I - em se tratando de obras e serviços:
- 14.7.1.1. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15 (Quinze)** dias da comunicação escrita do contratado.
- 14.7.1.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratual observado o disposto no art. 69 desta Lei.
15. **DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**
- 15.1. Pela entrega definitiva dos serviços executados na obra sob o regime de empreitada os mesmos terão garantia de **05 (Cinco)** anos, pela solidez e segurança do trabalho, conforme preceitua o Art. 618 do Código Civil – Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.
16. **DAS SANÇÕES**
- 16.1. Pela inexecução, erro, execução imperfeita, demora de execução ou inadimplência contratual, assegurada a defesa da **CONTRATADA**, fica esta sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que for imputável, às penalidades adiante previstas, aplicáveis conforme a natureza ou gravidade da falta cometida.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

- 16.2.** Por atrasos não justificados no prazo de entrega, definido na **Autorização de Serviço – ADS** sujeitará a **CONTRATADA** à multa moratória de **5% (Cinco por cento)** do valor global do Contrato;
- 16.3.** Por não atendimento ou inobservância de exigências da fiscalização da **CONTRATANTE**:
- 16.3.1.** Por dia de atraso pelo não atendimento de exigências, recomendações ditadas pela fiscalização ou itens não cumpridos em ATAS de reunião será, descontado da **CONTRATADA** o valor equivalente a **1% (Um por cento)** do valor do contrato;
- 16.4.** Por falha na prestação dos serviços:
- 16.4.1.** Quando forem constatadas falhas técnicas ou vício de execução, originadas por culpa da **CONTRATADA** – tais como, serviço apontado como executado e não efetivado, conexão irregular, serviço efetuado indevidamente e que, por consequência, venha a exigir trabalhos adicionais –, por cada falha verificada na execução do serviço, será descontado da **CONTRATADA** o valor equivalente a **1% (Um por cento)** do valor do contrato;
- 16.5.** Quando o somatório das multas aplicadas à **CONTRATADA**, durante a execução deste Contrato, ultrapassar **10% (Dez por cento)** do valor do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá declará-lo rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial.
- 16.6.** As multas serão aplicadas por fato constatado pela fiscalização ou por denúncia de terceiros, devidamente comprovada.
- 16.7.** As multas impostas serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela **CONTRATANTE** e ou da Garantia Contratual.
- 16.8.** No caso de falta, irregularidade ou inadimplência na execução do Contrato, além das penalidades previstas, a **CONTRATADA** poderá ser considerada inidônea e automaticamente suspensa do cadastro da **CONTRATANTE**, por um prazo de até **02 (Dois)** anos.
- 16.9.** Todo erro da **CONTRATADA** que resultar em prejuízo à **CONTRATANTE** ou a terceiros, terá o valor correspondente ao prejuízo descontado na fatura do mês ou dos meses subsequentes ao encerramento do respectivo processo, a critério da **CONTRATANTE**.
- 16.10.** A aplicação das penalidades previstas neste instrumento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por outros danos e prejuízos a que der causa, por infração de cláusula ou disposição contratual ou por execução inadequada dos serviços.
- 17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO**
- 17.1.** O prazo contratual para a prestação dos serviços objeto deste Projeto Básico terá vigência de **240 (Duzentos e quarenta)** dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

17.2. O prazo para a execução dos serviços será de **120 (Cento e vinte)** dias, tendo seu termo inicial na data de emissão e recebimento/aceite da **Autorização de Serviços – ADS**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

18. DA FORMA DE REAJUSTE

18.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data do término da execução dos serviços, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

18.2. Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

19. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

19.1. Considerando o explanado no **Item 3.1** e tendo em vista que a Companhia de Eletricidade do Amapá CEA deverá fornecer uma rápida e eficiente solução para (cumprimento de decisões Judiciais, multas da ANEEL e remanejamento de carga entre alimentadores e circuitos de média e baixa tensão). Fica estabelecido que as Empresas participantes da Licitação caso possuam Obra de Engenharia em andamento na CEA, deverão estar com seu cronograma físico-financeiro em dia e não ter recebido nenhuma notificação da Companhia de Eletricidade do Amapá por atraso na execução de Obras, para estarem aptas a participar do processo licitatório.

20. DA PROPOSTA COMERCIAL

20.1. A proposta de preço deverá ser apresentada, da seguinte forma:

20.2. A proposta deverá ser impressa e conter:

20.3. Nome, endereço, papel timbrado e/ou carimbo de **CNPJ**;

20.4. Descrição de forma sucinta dos serviços da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Projeto Básico.

20.5. Preço unitário e total, em moeda corrente, grafado em número, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transportes, instalações e quaisquer outras despesas;

20.6. Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis considerando-se quaisquer valores gastos, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem referente à execução do objeto do presente Projeto Básico.

20.7. Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (Sessenta)** dias corridos, a contar com a data de sua apresentação.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

- 20.8. Conter prazo de prestação dos serviços, conforme Cronograma Físico Financeiro.
- 20.9. Número do Registro no **CREA**, nome e assinatura do profissional responsável pela elaboração da Proposta, Orçamento Detalhado e o Cronograma Físico-Financeiro.
- 20.10. O prazo para a conclusão dos serviços será de **120 (Cento e vinte)** dias, a partir do recebimento/aceite da **ADS (Autorização de Serviço)**.
- 20.11. Carimbo e assinatura da licitante.
- 21. DA MEDIÇÃO / FATURAMENTO / PAGAMENTO**
- 21.1. O pagamento será mensal conforme execução dos serviços, devidamente solicitado pelo contratado e fiscalizado/atestado pelo fiscal designado através de portaria emitida pela Presidência da **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos nos demais documentos que compõem o processo para pagamento.
- 21.2. O pagamento será efetuado em até **30 (Trinta)** dias após a apresentação da (s) Nota (s) Fiscal (is), conferida (s) e atestada (s) pelo responsável designado para o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços e da competente liquidação da despesa.
- 21.3. Se os serviços não forem executados conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
- 21.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 21.5. A medição final somente será liberada para faturamento após a assinatura do Termo de Recebimento. Após a liberação da medição final, não serão mais aceitas solicitações de novas medições.
- 21.6. As faturas somente serão aceitas se apresentadas com o boletim de medição dos serviços executados, devidamente aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**.
- 21.7. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de descontar das faturas mensais os débitos da **CONTRATADA** que por acaso venham a surgir durante a execução dos serviços, na forma estipulada no instrumento contratual.
- 21.8. As faturas somente serão liberadas para pagamento após o atesto da fiscalização da **CONTRATANTE** e aprovação do Gestor do Contrato.
- 21.9. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de não efetuar pagamentos que não estejam com a devida comprovação fiscal.
- 22. DOS RECURSOS FINANCEIROS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

22.1. Os recursos financeiros para o pagamento das despesas relativas à execução do objeto do presente Termo de Referência serão provenientes da Companhia de Eletricidade do Amapá sob a forma de aporte de Capital. A ser definido pela Diretoria da Empresa.

Conta Financeira		RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa
Centro de Custo		GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO
Elemento de Despesas		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A mão-de-obra fornecida pela **CONTRATADA** para a prestação dos serviços à **CONTRATANTE** não gerará, com esta, qualquer vínculo de emprego, não se estendendo à **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade solidária, em razão de não cumprimento, pela **CONTRATADA**, da obrigação de pagamento de remuneração ou verba rescisória do pessoal que contratar ou de recolhimento de obrigações sociais.

23.2. DAS PLANILHAS TÉCNICAS

23.3. As Planilhas técnicas estão disponíveis no Anexo I onde os proponentes farão a composição de suas respectivas propostas comerciais, ressalta-se que **preços fora da realidade** serão categoricamente desclassificados.

23.4. As planilhas estarão disponíveis em meio magnético conforme Edital

24. DA AFERIÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA:

24.1. Deverá ser comprovada a qualificação técnica dos profissionais da **CONTRATADA** que serão responsáveis pela execução das obras elencadas neste termo, através do atestado de inscrição em entidade profissional competente.

24.2. A **CONTRATADA** deverá comprovar que possui conhecimento prático em obras de ampliação, divisão de circuitos e reforma de redes de distribuição em nível de tensão de 13,8 kV; através da apresentação de documentos que demonstrem que a mesma efetuou anteriormente serviços similares.

24.3. A comprovação de realização de empreendimento de mesma natureza pode ser feita através de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução de obra

25. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS:

25.1. Venho firmar que as planilhas de orçamentos enviados juntamente com os anexos a este Projeto Básico, foram por mim realizados com base na pesquisa de preços apresentada, são verdadeiros.



ANEXI II - MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

1. Identificação

Título: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

2. Finalidade

O presente projeto básico tem a finalidade de **Construir e Ampliar** a rede de distribuição do bairro novo buritizal, **Residencial Miracema – (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3) - Faixa 1**, executado pelo **Consortio Miracema** com recursos do **FAR**, referente portarias do **Ministério das Cidades nº 114, 163 e 464/2016/CEF – Caixa Econômica Federal**, no Município de **Macapá**, Estado do Amapá, com suprimento da **SE Macapá II – Alimentador Janary Nunes**, de propriedade da **Companhia de Eletricidade do Amapá**, prevendo-se atender **500 (Quinhentos)** unidades habitacionais consumidoras, para uma população estimada de **2.500 (Dois mil e quinhentos)** habitantes.

3. Características Gerais da Rede

- 3.1. A rede será **Aérea**, tipo **Radial**, com tensão primária de **13.8 KV**, com **03 (Três)** fios, ligação **Triângulo**, disposição **Horizontal** e tensões secundárias de **220/127 V**, ligação **Estrela Aterrado**, disposição **Vertical**, Com neutro no **Secundário** aterrado.
- 3.2. A rede será de condutores de Alumínio **ASC/MULTIPLEXADO - XLPE**, com uma extensão em média tensão de **1.792,00** metros de rede com cabo de **Alumínio nu (Rede Nua)**, sendo **1.387,00** metros de **3#2 AWG** e **405,00** metros de **3#1/0 AWG** e extensão em baixa tensão de **2.902,00** metros de rede com cabo alumínio **Multiplexado Quadruplex – XLPE**, sendo **2.602,00** metros de **3x1#35mm²+1x1#35mm²** para ligação das luminárias/Outros e **305,00** metros de **3x1#120mm²+1x1#120mm²**, para ligação das muretas de medições, implantados inicialmente **111 (Cento e onze)** postes de concreto e **07 (Sete)** cabine (s) transformadora (s), totalizando **637,50 KVA**, com **01** alimentador (es).
 - 3.2.1. A rede de média tensão será construída na entrada do residencial Jardim Miracema - I Etapa, alimentador Janary Nunes – **Rodovia Norte/Sul - 3#1/0 AWG – MT – 13.8 KV**, e suas derivações **3#2 AWG – MT – 13.8 KV**, serão derivadas da rede de média tensão existente **300/12-N1 - 3#477 MCM – MT – 13.8 KV**, para a estrutura a ser construída de poste de concreto circular **600/11-N4-S3** e conectada ao alimentador **Janary Nunes (Se Macapá II)** através de um conjunto de **Chave Fusível 100/300 A/15 kV – Elo 30 k**.
 - 3.2.2. A rede de média tensão será construída de acordo com as estruturas cotadas no projeto **N1, N2, N3, N4, N1-N3 e N3-N3**.
 - 3.2.3. A rede de baixa tensão nos troncos (Bôsnes)/derivações, serão condutoradas com cabo de alumínio **Multiplexado Quadruplex – XLPE - 3x1#35mm²+1x1#35mm²**, para interligação das luminárias e outros tipos de consumidores a rede de distribuição do circuito, que serão instaladas pela prefeitura, de acordo com o especificado no projeto.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

- 3.2.4.** A rede de baixa tensão dos troncos (Bôsnes) dos transformadores a serem instalados, serão condutora das com cabo de alumínio **Multiplexado Quadruplex – XLPE - 3x1#120mm²+1x1#120mm²**, para os transformadores de potência de **75 e 112.5 KVA**, que interligação as muretas de medições a rede de distribuição do circuito, de acordo com o especificado no projeto.
- 3.2.5.** A rede de baixa tensão será construída de acordo com as estruturas cotadas no projeto **S1, S1- S2, S3, S4 (A) e S4 (F)**.
- 3.3.** As muretas de medições serão interligadas ao sistema de distribuição com cabo de **cobre isolado – XLPE - 1 kV** e de acordo com os cálculos de demanda de cada bloco.
- 3.4.** A iluminação pública será do tipo **VAPOR DE SODIO 70 W – 220 V**, com luminárias **LUMINÁRIA ACRUX - DI - 950 - REPUME/SIMILAR** de comando automático através de relé fotoelétrico magnético, estando previsto instalar inicialmente **96 (Noventa e seis)** luminárias novas.
- 3.5.** O sistema de aterramento foi projetado de acordo com o padrão aprovado pela **CEA**.
- 3.6.** As normas e padrões adotados foram os da **ABNT/CEA**.
- 3.7.** Os preços do projeto referem-se à data de **28 de Novembro de 2019**, totalizando um custo de **R\$ xxxxxxxx (xx)**.
- 3.8.** O prazo para execução dos serviços é de **120 (Cento e vinte)** dias.

Técnico - DEEE



ANEXO III - MATRIZ DE RISCO

OBJETO: Constitui o objeto deste Projeto Básico, baseado na [LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016](#). Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação dos serviços de construção de rede de distribuição urbana, **AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) – Faixa 1.**

1. Riscos dos Projetos de Engenharia

	Risco	Definição	Alocação	Mitigação
			(Público, privado ou compartilhado)	
1.1	Mudanças de projeto a pedido do Governo do Estado e/ou Prefeitura do Município de Oiapoque para adaptação de possíveis peculiaridades não previstas na obra.	Mudanças determinadas por razões de interesse público, excluídas aquelas decorrentes de erro ou inadequação dos projetos previstos.	Público	Agendamento de reunião nas esferas Estadual e Municipal para apresentação do projeto e compartilhamento de informações importantes.

2. Riscos dos Serviços de Engenharia

	Risco	Definição	Alocação	Mitigação
			(Público, privado ou compartilhado)	
2.1	Obtenção de Licenças e Autorizações, governamentais ou não.	Licenças necessárias à construção e operação não serão recebidas ou serão recebidas de forma parcial e fora do prazo previsto, acarretando atraso no cronograma da obra/serviço.	Privado	Consulta prévia aos órgãos ambientais, reguladores e afins, e posteriormente obter as licenças necessárias. Fiscalizar os procedimentos, e cumprimento do disposto na legislação ambiental. Obs.: Estas medidas em regra não são necessárias para as ampliações/reformas de redes de distribuição na área urbana, salvo os casos em que houver peculiaridades como intervenção em vegetação ou sítios arqueológicos.



2.2	Renovação das Licenças e Autorizações, governamentais ou não.	Licenças necessárias à construção e operação estarão com o prazo de validade expirado, acarretando atraso no cronograma da obra/serviço.	Privado	Consulta prévia aos órgãos ambientais, reguladores e afins.
2.3	Danos diretos causados a terceiros de forma exclusiva pelo Contratado ou seus administradores, empregados, prepostos, prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, na execução das obras e prestação dos serviços.	Riscos de acidente e prejuízos envolvendo a equipe executora da obra e terceiros vizinhos.	Privado	Fiscalização visando o cumprimento dos dispositivos de legislação, e obediência dos procedimentos de segurança dispostos nos mesmos.
2.4	Gerenciamento do Projeto e Inadimplência	Custos associados à má gestão dos Contratados	Privado	Privado apresenta Plano de Seguros (Riscos de Engenharia).

3. Riscos de Demanda

	Risco	Definição	Alocação	Mitigação
			(Público, privado ou compartilhado)	
3.1	Demanda superior à projetada.	Demanda superior à projetada devido ao surgimento de novas unidades consumidoras que requeiram resultando em necessidade de aditivos contratuais.	Público	A CEA deverá efetuar levantamentos constantes antes e durante a fase de execução das obras para identificar e decidir se as possíveis necessidades poderão ser atendidas pelo contrato atual (através de aditivo de valor) de acordo com a Legislação Vigente.

4. Riscos Financeiros

Risco	Definição	Alocação	Mitigação
-------	-----------	----------	-----------



			(Público, privado ou compartilhado)	
4.1	Risco de Inflação.		Compartilhado	Cumprimento das cláusulas de reajuste Contratual.
4.2	Obtenção de recursos para prestação dos Serviços.	Falta de recursos próprios ou de terceiros para prestação dos Serviços exigidos no Contrato.	Privado	Contratos com cláusulas de penalidades inerentes a não prestação dos serviços. Exigência de aprovação de cumprimento da do previsto na reserva orçamentária destinada às obras.
4.3	Mudança no sistema tributário.	Alteração nas alíquotas de tributos, podendo haver alteração no valor dos custos dos serviços.	Público	Cumprimento das cláusulas de reajuste Contratual.

5. Riscos Operacionais

	Risco	Definição	Alocação	Mitigação
			(Público, privado ou compartilhado)	
5.1	Manutenção e Modernização.	Custos de manutenção adicionais por previsão incorreta ou constatação de defeito na obra ou serviço.	Privado	Exigência de experiência prévia na habilitação. Plano de Seguros (Risco de Engenharia).
5.2	Queda na qualidade de serviço.	Gestão inadequada causando queda de qualidade ou <i>performance</i> .	Privado	Constante fiscalização e exigência do cumprimento das cláusulas previstas no projeto básico de referência (das obrigações da contratada). Notificação e aplicação das sanções, previstas no projeto básico de referência.



				Reuniões quinzenais ou semanais com o contratado para discussão do desenvolvimento das obras.
5.3	Processos de Responsabilidade Civil.	Custos relacionados a processos de responsabilidade civil de pessoas que se envolvam em acidentes ocorridos na implantação das obras.	Privado	Cumprimento da previsão contratual dos procedimentos de segurança do Trabalho previstos no projeto básico de referência e contrato.
5.4	Divergências quanto aos resultados dos índices de desempenho apurados.	Divergências quanto aos resultados dos índices de desempenho apurados, que poderão resultar em redução da receita e aplicação de multas.	Privado	Execução de reuniões para apresentação e discussão de divergências técnicas.
5.5	Atrasos na Obra devido a condições climáticas adversas (chuvas).	Cronograma de execução de a obra sofrer atrasos devido a fortes precipitações pluviométricas.	Compartilhado	Inclusão de aditivo de prazo de execução após avaliação/autorização da Diretoria da CEA.

6. Riscos Ambientais e Sociais

	Risco	Definição	Alocação	Mitigação
			(Público, privado ou compartilhado)	
6.1	Existência de processo de desestabilização do terreno e risco geológico.	Erosões, escorregamento, desagregação superficial, queda de blocos, recalque, tanto na faixa de domínio como em áreas de apoio.	Privado	Verificação Implantação de estruturas de contenção e proteção superficial. Recomposição topográfica. Obs. A probabilidade de aplicação dessas medidas é mínima para a obra em questão.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

6.2	Existência de pontos de acidentes com pedestres.	Causado pela má sinalização e falta de dispositivos de passagem.	Privado	Sinalização eficiente e implantação de dispositivos de acessos, de acordo com as normas técnicas.
-----	--	--	---------	---

7. Riscos de Término Antecipado

	Risco	Definição	Alocação	Mitigação
			(Público, privado ou compartilhado)	
7.1	Anulação.	Anulação do contrato por falhas de naturezas diversas e insanáveis.	Compartilhado	Arbitragem, quando se tratar de questões econômicas.
7.2	Término por força maior ou caso fortuito.	Término antecipado do contrato em razão de eventos não passíveis de previsão ou por força da natureza.	Compartilhado	Inclusão de Plano de Seguros no Contrato (Lucros Cessantes).

8. Riscos Jurídicos

	Risco	Definição	Alocação	Mitigação
			(Público, privado ou compartilhado)	
8.1	Relacionados a Direito do Trabalho.	Risco advindo do não-cumprimento da legislação trabalhista existente para prejudicar o exercício das atividades objeto do Contrato.	Privado	Fiscalização constante para garantir que o comportamento da Contratada ante a política de emprego e o cumprimento do previsto no projeto básico de referência, e na Legislação trabalhista.
8.2	Relacionados a Direito Civil (responsabilidade civil).	Risco advindo do não-cumprimento da legislação cível em vigor para prejudicar o exercício das atividades.	Privado	Inclusão no contrato sobre a forma como se dará a indenização no caso concreto, por exemplo, acidentes com terceiros, e no caso de ação ou omissão por parte da



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

				Contratada. Inclusão no contrato da a respeito da obrigação da Contratada de fazer seguro de responsabilidade civil contra terceiros.
--	--	--	--	--

Técnico - DEEE

**Gerência de Expansão da
Distribuição - DEEE**

**Departamento de Expansão da
Distribuição - DEE**



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA/PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Em virtude do tamanho do arquivo a mesma está disponibilizada separadamente.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020–PRL/CEA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019–PRL/CEA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, **declara** a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0xx/2019-PRL**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**

(Local), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020–PRL/CEA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019–PRL/CEA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020–PRL/CEA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019–PRL/CEA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO REQUISITO CONSTITUCIONAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

*Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020–PRL/CEA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019–PRL/CEA

ANEXO VIII

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____, executou (ou executa) para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) serviços: _____.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

(Local), _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo do declarante

Observação: Emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020–PRL/CEA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019–PRL/CEA

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de atendimento a exigência contida no Edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/2020 – PRL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(Local), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020–PRL/CEA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019–PRL/CEA

ANEXO X

MODELO DE VISITA/ VITORIA

OU

Declaro, para os devidos fins que eu, _____, na qualidade de profissional responsável pela empresa _____, CNPJ _____, telefone () _____ compareci ao local de realização dos Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, efetuando assim a visita técnica a que se refere o objeto da licitação acima mencionada, do qual dou plena ciência das condições as quais se realizarão o serviço.

DE ACORDO:

(Local), _____ de _____ de 2020.

Engº Responsável
(Carimbo)

MODELO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ sob nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, **DECLARA, optou por não fazer a vistoria**, sendo que a mesmo conhece as os locais e tem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a execução dos mesmos, bem como de todas as informações necessárias à formulação da proposta, comprometendo-se a cumprir as exigências no edital e seus anexos.

Atenciosamente,

(Local), xx de xxxxxxxx de 2020

Representante Legal



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020–PRL/CEA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0/2019–PRL/CEA

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO Nº ____ / 2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ E A EMPRESA _____, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA**, concessionária de Serviço Público - Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.965.546/0001-09, representada por seu Presidente Interino e Diretor de Gestão, **RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES**, brasileiro, (estado civil), (profissão), R.G. nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. (endereço), (cidade/UF), CEP: _____, e por seu Diretor Financeiro Interino, **RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO**, brasileiro, (estado civil), (profissão), R.G. nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. (endereço), (cidade/UF), CEP: _____, e por seu Diretor de Engenharia Interino, **MARCOS ANTÔNIO COSTA RODRIGUES**, brasileiro, (estado civil), (profissão), R.G. nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. (endereço), (cidade/UF), CEP: _____, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa _____, C.N.P.J.(MF) _____ NIRE: _____, com sede na Rua: _____, CEP: _____, Telefone/Fax (____) _____, neste ato representada pelo Sócio Administrativo Sr. _____, CPF. _____, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência das normas disciplinares que preconizam a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, vinculando-se ainda ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2020-PRL, no Processo nº 009/2020-PRL e no Projeto Básico nº 003/2019-DEE/CEA**, bem como nos termos da proposta da Contratada, que passa a ser parte integrante do presente Contrato, estando às partes contratantes sujeitas às normas aqui referidas, e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1- O Presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação dos serviços de construção de rede de distribuição urbana, **AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1.** Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Cód.	Especificações	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Global
------	------	----------------	-------	--------	----------------	--------------



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

1	Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação dos serviços de construção de rede de distribuição urbana, AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1	Serviço	xx	0,00	0,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					1.309.248,94

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1- O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ _____ (_____).

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da aquisição dos materiais, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1- As despesas decorrentes deste **CONTRATO** correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº **01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº _____ - _____ - _____ e Elemento de Despesa nº _____ - _____ - _____**, através da **Nota de Empenho nº _____/2019, de _____ de _____ de 2019**, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:

6.1- Remete-se ao item 17 do Anexo I – termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 008/2020-PRL

6.2- A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nos termos do art. 81, §1º da Lei nº 13.303/2016.

6.3- As supressões resultantes de acordos celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 81, §2º da Lei nº 13.303/2016.

6.4- Os preços serão firmes e irrevogáveis durante a vigência deste Contrato, porém havendo prorrogação, estes poderão ser revistos com base em índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza da obra, compra ou serviço, sempre que existentes;

§ 1º - Será adotado o **Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC/DI**, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data de assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

§ 2º- Caso o CONTRATADO não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá a preclusão temporal do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contados na forma prevista neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será mensal conforme execução dos serviços, devidamente solicitado pelo contratado e fiscalizado/atestado pelo fiscal designado através de portaria emitida pela Presidência da **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos nos demais documentos que compõem o processo para pagamento.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

7.2- O pagamento será efetuado em até **30 (Trinta)** dias após a apresentação da (s) Nota (s) Fiscal (is), conferida (s) e atestada (s) pelo responsável designado para o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços e da competente liquidação da despesa.

7.3- Se os serviços não forem executados conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.5- A medição final somente será liberada para faturamento após a assinatura do Termo de Recebimento. Após a liberação da medição final, não serão mais aceitas solicitações de novas medições.

7.6- As faturas somente serão aceitas se apresentadas com o boletim de medição dos serviços executados, devidamente aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

7.7- A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de descontar das faturas mensais os débitos da **CONTRATADA** que por acaso venham a surgir durante a execução dos serviços, na forma estipulada no instrumento contratual.

7.8- As faturas somente serão liberadas para pagamento após o atesto da fiscalização da **CONTRATANTE** e aprovação do Gestor do Contrato.

7.9- A **CONTRATANTE** se reserva o direito de não efetuar pagamentos que não estejam com a devida comprovação fiscal.

7.10 A **CONTRATADA** apresentará, mensalmente, Nota Fiscal Eletrônica para liquidação e pagamento das despesas pela **CONTRATANTE**, juntamente com o relatório dos serviços prestados, este devidamente certificado pelo setor fiscalizador.

7.11- Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados a empresa contratada e a contagem do prazo para pagamento das faturas contestadas será reiniciado a partir da reapresentação da nota fiscal de serviço, devidamente corrigida em um prazo máximo de 07 (sete) dias corridos;

7.12- O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto a Fazenda Nacional, a Fazenda Estadual, a Seguridade Social, o FGTS, e a Justiça do Trabalho, conforme preceitua o art. 69, IX da Lei nº 13.303/2016.

7.13- O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados, a partir da efetiva apresentação Nota Fiscal junto à CEA, juntamente com os documentos acima citados, devidamente certificados pela **Diretoria de Engenharia**, sendo o crédito depositado na conta bancária, conforme descrito abaixo:

- **BANCO:** _____ ;
- **AGÊNCIA:** _____ ;
- **CONTA CORRENTE:** _____ ;

7.14 Atraso nos pagamentos, que por ventura venham a ocorrer em virtude da mudança dos dados da conta indicada para crédito, não implicará em qualquer responsabilidade, aplicação de multa ou juros à **CONTRATANTE**;

7.15- A **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de recusar-se ao pagamento se no ato da atestação, se os serviços prestados não estiverem de acordo com as especificações constantes neste contrato e seus anexos;



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

7.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

- a) EM = Encargos moratórios;
- b) N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- c) VP = Valor da Parcela a ser paga.
- d) I = Índice de atualização financeira = 0,00016438; assim apurado:

$$I = \frac{TX/100}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

- e) TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.17- A atualização financeira prevista nesta condição será incluída em uma Nota Fiscal Eletrônica em separado, e somente após análise do cálculo pela Contadoria da CEA, é que o valor será pago.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 - Ficará responsável a **Gerencia de expansão da Distribuição – DEEE/CEA**, pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em questão;

8.2 - Caberá a **Gerencia de expansão da Distribuição – DEEE/CEA**, a atestação das Notas Fiscais Eletrônicas que comprovem a execução do objeto do contrato;

8.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria da área, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que necessário;

8.5 - Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços objeto do contrato, a Contratante poderá, ainda, sustar qualquer item que seja entregue em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;

8.6- Remete-se ao item 13 do Anexo I – termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 008/2020-PRL

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

9.1- A Administração da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após cumpridas as exigências contidas neste Edital, aceitar ou retirar a Autorização de Serviços – ADS, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 82 a 84 da Lei n. 13.303/2016.

22.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

22.3 É facultado à Administração, quando a convocada não retirar ou aceitar a Autorização de Serviços – ADS no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este Pregão.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

22.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Autorização de Serviços – ADS, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

I - DA CONTRATADA:

10.1 A **CONTRATADA** deverá cumprir fielmente o estabelecido neste Projeto Básico e de acordo com as Normas, Especificações e Métodos da **CONTRATANTE** e da **ABNT**, inclusive **NR-10 e NBR 14039**, objetivando o cumprimento de todos os tópicos relacionados e descritos no mesmo, fornecendo todo pessoal e todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços. A mesma deverá manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2 Os serviços contratados obedecerão sempre os projetos executivos elaborados pela **CONTRATANTE**, e respectivos desenhos, obrigando-se a **CONTRATADA** a seguir os padrões e normas de instalações da **CONTRATANTE**.

10.3 A **CONTRATADA** deverá dar assistência e cooperação necessária durante o comissionamento e os testes finais dos serviços, para correção dos defeitos porventura constatados, de maneira que os mesmos sejam entregues em perfeito estado de funcionamento.

10.4 A **CONTRATADA** manterá, no local da obra, funcionário credenciado a representá-la junto a **CONTRATANTE**, em tudo ao que se refira à execução dos serviços.

10.5 Apresentar no prazo de até **05 (Cinco)** dias úteis, após o recebimento do Contrato:

10.6 A **ART** - Anotação de Responsabilidade Técnica, respectiva, na forma que determina a Lei nº 476/77.

10.7 A indicação do responsável técnico pela execução da obra e serviços, com comprovação da respectiva habilitação profissional fornecida pelo **CREA** e comprovação de experiência anterior em obras semelhantes.

10.8 A relação da equipe técnica proposta para execução das obras e serviços deverá conter, no mínimo, 01 (um) Técnico em Eletrotécnica/Engenheiro Eletricista detentor de Acervo Técnico, demonstrando já ter executado obras compatíveis com as características apresentadas no item 7.3 e seus respectivos subitens bem como a listagem dos equipamentos e ferramental de propriedade da **CONTRATADA**.

10.9 Plano de Ação para as etapas das obras, incluindo as programações de desligamentos e/ou utilização da equipe de linha viva com, no mínimo, 10 dias de antecedência identificando horário do serviço e local.

10.10 Manter todos os profissionais que atuarem nos serviços devidamente uniformizados, com identificação individual (através de Crachás com foto 3 x 4, visível, atualizada, contendo: nome, tipo sanguíneo, N.º da RG, número do contrato e nome da **CONTRATADA**, providos de equipamentos de proteção Individual (**EPI**) e Coletiva (**EPC**), (quando for o caso), e treinados para o desempenho satisfatório de suas atividades.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

10.11 Prestar seus serviços somente com pessoal habilitado, competente e qualificado, que tenha conhecimentos técnicos e práticos comprovados, nas atividades previstas no contrato.

10.12 Quantificar e Qualificar toda mão-de-obra empregada, bem como as devidas seleções, treinamento, fiscalização e acompanhamento dos resultados.

10.13 O pessoal empregado pela **CONTRATADA** na prestação dos serviços objeto do presente Projeto Básico não gerará, para a **CONTRATANTE**, qualquer vínculo de emprego, não se estendendo à **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade solidária em razão do não cumprimento, pela **CONTRATADA**, da obrigação de pagamento de remuneração ou verba rescisória do pessoal que contratar ou de recolhimento de obrigações sociais;

10.14 Responsabilizar-se por todos os atos praticados por empregados próprios ou terceirizados, ficando obrigada ao ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros. A **CONTRATANTE** descontará de quaisquer créditos da **CONTRATADA**, a importância necessária à cobertura de tais danos ou prejuízos que venham a ocorrer.

10.15 Responsabilizar-se pela disciplina do seu pessoal nos locais de trabalho, reconhecendo o direito da **CONTRATANTE** de exigir a exclusão imediata de qualquer empregado cuja permanência seja considerada prejudicial às normas habituais de boa conduta e convivência no trabalho;

10.16 Responsabilizar-se pelo ressarcimento dos custos realizados pela **CONTRATANTE**, quando necessária a sua participação em audiências relativas às Reclamações Trabalhistas intentadas pelos seus empregados.

10.17 Comparecer às reuniões convocadas pela fiscalização, cabendo-lhe, o ônus ocasionado pelo não atendimento à convocação.

10.18 Segurar contra Riscos de Acidentes do Trabalho todo o pessoal necessário à prestação dos serviços pertinentes ao contrato, assim como, observar rigorosamente todas as prescrições trabalhistas (em especial as relativas à Medicina e Segurança do Trabalho) e da Previdência Social, inclusive as ditadas pelas condições excepcionais de trabalho semanal remunerado.

10.19 As valetas ou buracos não poderão permanecer abertos, sem que sobre eles sejam colocadas tampas suficientemente resistentes para proteção aos transeuntes e veículos. Em hipótese alguma a **CONTRATADA** poderá fazer as valetas ou buracos destinados à rede aérea, com antecedência da execução dos serviços maior que **24 (Vinte e quatro)** horas.

10.20 Concluídos os serviços relativos a cada "**PROGRAMAÇÃO**", cabe à **CONTRATADA**:

10.21 Emitir todos os documentos necessários a devolução dos materiais, não utilizados e/ou retirados (sucatas), ao almoxarifado da **CONTRATANTE**, na cidade em que o serviço vem sendo executado, em prazo não superior a **05 (Cinco)** dias úteis, caso contrário, a **CONTRATADA** não poderá fechar previamente suas medições e nem emitir qualquer nota fiscal;



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

10.22 Depois da entrega de todo o material conforme item 19.15.a, deverá preencher o formulário "Boletim de Medição" com os serviços efetivamente executados e entregá-lo a **CONTRATANTE**;

10.23 A **CONTRATADA** terá que apresentar notas fiscais, anexando fatura boletim de medição, planilha individual, resumo dos serviços executados, cópia autenticada – Guia de Recolhimento do Encargo (**FGTS**), cópia da folha de pagamento, Guia de Recolhimento do Encargo Previdenciário (**INSS**), cópia da **CAGED**, fichas de registro e anotações de **CTPS** (no primeiro mês do profissional contratado) e cópia da rescisão do contrato quando houver.

10.24 Após desligamento ou transferência de qualquer profissional que esteja prestando serviço para a **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá informar por escrito o nome do novo profissional e encaminhar a área gestora para aprovação.

10.25 A **CONTRATADA** deverá dispor de espaço físico adequado e necessário ao melhor desempenho de suas atividades contratuais, dos serviços de apoio e de escritório, guarda e conservação de materiais e estacionamento para suas viaturas.

10.26 Comunicar por escrito à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer fato ou dano, verificado no local da prestação do serviço, no primeiro dia útil subsequente à ocorrência.

10.27 Manter um Técnico em Eletrotécnica/Engenheiro Eletricista, capacitado, aceito pela **CONTRATANTE**, no local dos serviços, pelo menos três dias por semana, para averiguar a execução da obra, apresentar o avanço físico e expor o plano de ação (principalmente as programações de desligamentos da rede elétrica com, no mínimo sete dias de antecedência) para as próximas fases à **CONTRATANTE**.

10.28 Abrir um Diário de Obra, onde serão anotadas todas as ocorrências, o efetivo e as condições meteorológicas, como também os registros dos fiscais da **CONTRATANTE**.

10.29 Apresentar a relação dos fabricantes de materiais e equipamentos para aprovação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **10 (Dez)** dias, após assinatura do Contrato e Certificado de Aferição do Dinamômetro, que será utilizado na obra.

10.30 Manter escritório na cidade onde está se realizando a obra, com pessoal capacitado a resolver pendências de ordem administrativa e fiscal relativas ao objeto deste Projeto Básico.

10.31 Constituir-se em fiel depositária de quaisquer materiais/equipamentos que, eventualmente, solicitar à **CONTRATANTE**;

10.32 Antes de iniciar a prestação dos serviços, através do seu representante legal, manter contato com o Técnico de Segurança e pessoal da Gerência Ambiental da **CONTRATANTE**, a fim de receber instruções sobre segurança, responsabilidade ambiental e prevenção de acidentes;



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

10.33 Facilitar o desempenho do técnico de segurança do trabalho da **CONTRATANTE**, quando de suas inspeções, facultando o livre acesso aos seus depósitos e instalações e sobre os aspectos pertinentes à Medicina e Segurança do Trabalho.

10.34 Manter o total sigilo sobre os dados da **CONTRATANTE**, não podendo divulgá-los em qualquer tempo para qualquer finalidade, devendo devolver todos os arquivos, relatórios e documentos no encerramento do contrato.

10.35 Não ceder o Contrato ou parte dele, uma vez que não será admitido consórcio, associação, cessão, transferência, fusão, cisão ou incorporação para a execução dos serviços relativos a esta licitação, salvo expressa concordância da **CONTRATANTE**;

10.36 Ocorrendo procedimentos indevidos, por erro da **CONTRATADA**, esta executará a devida correção imediatamente após a constatação, sem ônus para a **CONTRATANTE**, independentemente do horário, sem prejuízo de arcar com as perdas e danos e, demais penalidades cabíveis que constam neste Projeto Básico, bem como ressarcir qualquer indenização que a **CONTRATANTE** tiver que pagar em face de erro da **CONTRATADA**;

10.37 Fornecer, quando solicitado, à área gestora, a relação de todo pessoal lotado nas equipes que prestam serviço a **CONTRATANTE**;

10.38 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - **CLT** e da Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE** e das **NR-1/NR-10**, relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, bem como toda legislação correlata em vigor ou que vier a ser exigida, inclusive as medidas e normas emanadas pela **CONTRATANTE**, nesse mesmo sentido;

10.39 Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos da paralisação parcial ou total dos serviços contratados;

10.40 Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comercial, vigente durante a execução dos serviços e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros. A inadimplência da **CONTRATADA** quanto aos impostos, taxas, encargos ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não transferem a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Projeto Básico ou restringir a regularização dos serviços;

10.41 Atender o que determina o Código de Obras e Instalações da Prefeitura Municipal da localidade em que a obra estiver sendo executada, com vistas a garantir tanto a ação quanto o poder de polícia municipal, visando à plena defesa e a garantia dos direitos dos cidadãos.

II - DA CONTRATANTE:



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

10.42 Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor resultante da multiplicação dos preços unitários por evento, indicados no contrato, pelas respectivas quantidades de eventos efetivamente realizados.

10.43 Notificar à **CONTRATADA**, através do **Departamento de Expansão da Distribuição - DEE** ou de outro setor que indicar fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

10.44 Notificar à **CONTRATADA**, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão de serviços ou sustação de pagamento, todas as vezes que forem comprovadas inobservâncias das exigências desta contratação.

10.45 Fornecer à **CONTRATADA**, autorizações e/ou licenças ambientais, nos casos em que a obra ou serviço estejam sujeitos a processo de licenciamento conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

11.1- A **CONTRATADA** deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, sob pena de rescisão, garantia equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor contratado, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Contrato, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 13.303/2016.

11.1.1- A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

11.2- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA à Contratada;

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

11.3- A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, em conta corrente a ser indicada, com correção monetária;

11.4- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições;

11.5- Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada;

11.6- A **CONTRATANTE** não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
- c) Descumprimento das obrigações, pela **CONTRATADA**, decorrentes de atos ou fatos praticados pela **CONTRATANTE**;
- d) Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

11.7- Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item;

11.8- Será considerada extinta a garantia:

a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhadas de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) No prazo de três meses após o término da vigência, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MATRIZ DE RISCO

12.1- A Matriz de Riscos é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

12.2- A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na Matriz de Riscos – Anexo I do Termo de Referência.

12.3- A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na Matriz de Riscos – Anexo I do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato; rescisão do contrato;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2- Pelos motivos que seguem, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos item 12.1 desta Cláusula:

a) pela recusa injustificada em assinar este Contrato;

b) pela não prestação dos serviços de acordo com as especificações da proposta da CONTRATADA, dentro do prazo proposto;

c) pelo descumprimento de alguma das condições e dos prazos estipulados neste Contrato e nos seus Anexos.

13.3- Comprovado **impedimento** ou **reconhecida força maior**, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1 A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

15.1 Constituem motivos para a rescisão do presente contrato:

15.1.1 UNILATERALMENTE, pela CONTRATANTE em razão:

15.1.1.1 do não cumprimento por parte da CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

15.1.1.2 do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

15.1.1.3 da lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

15.1.1.4 do atraso injustificado no início da prestação dos serviços;

15.1.1.5 da paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

15.1.1.6 da subcontratação feita contrariamente ao artigo 78 da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, assim como a associação do fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, quando não admitidas no instrumento convocatório e no contrato ou, quando admitidas, se causarem prejuízo à execução do contrato;

15.1.1.7 do desatendimento das determinações regulares da FISCALIZAÇÃO ou de seus superiores;

15.1.1.8 do cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo Gestor ou Fiscal do contrato;

15.1.1.9 da decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

15.1.1.10 da dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

15.1.1.11 da dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

15.1.1.12 de alteração social ou de modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

15.1.1.13 de interesse público, ou pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

15.1.2 AMIGAVELMENTE pelas partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

15.1.3 JUDICIALMENTE, nos termos da legislação em vigor.

15.2 A rescisão de que trata o item 15.1.1, desta cláusula, será determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, não cabendo à CONTRATADA indenização de qualquer natureza.

15.3 A declaração de rescisão administrativa, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será sempre feita independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no órgão de divulgação oficial estadual.

15.4 A rescisão amigável, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será reduzida a termo no processo administrativo.

15.5 Qualquer um desses casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o CONTRADITÓRIO e a AMPLA DEFESA.

15.6 Os casos fortuitos e/ou motivos de força maior serão excludentes da responsabilidade das Partes de acordo com o disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro;

15.7 A CONTRATADA DEVERÁ se responsabilizar por quaisquer prejuízos advindos de não cumprimento dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades de seus atos; e ainda estará sujeita a todas as multas e penalidades legais previstas neste Contrato e na legislação vigente.

15.8 Caso sejam descumpridas obrigações por parte da CONTRATADA, esta poderá ser notificada pela CONTRATANTE para adequação da desconformidade apontada.

15.9 Após a terceira notificação a CONTRATANTE poderá rescindir a contratação.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES

16.1- É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL:

17.1- São de total, absoluta e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas do pessoal contratado para execução do objeto deste Contrato, sejam salários, vantagens, obrigações sociais e outras de qualquer natureza, por mais especiais que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

18.1- O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 81, VI, da Lei nº 13.303/2016, e observados os subitens subsequentes;

PARÁGRAFO ÚNICO - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

19.1- A subcontratação será permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE através do Gestor do Contrato, não extrapolando a 30% (trinta por cento) do objeto, desde que a subcontratada atenda aos requisitos de habilitação previstos na licitação. Isso não eximirá a empresa CONTRATADA da total responsabilidade sobre o objeto subcontratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1- Os casos omissos relativos à execução deste contrato administrativo serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei nº 13.303/2016 aplicável à Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

21.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

22.1- Este Contrato deverá ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês seguinte de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado do Amapá.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO:

23.1- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Macapá (AP), com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Macapá (AP), ____ de _____ de 2020.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: pre@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES
PRESIDENTE/CEA
CONTRATANTE

RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO
DIRETOR FINANCEIRO INTERINO/CEA
CONTRATANTE

MARCOS ANTÔNIO COSTA RODRIGUES
DIRETOR DE ENGENHARIA INTERINO/CEA
CONTRATANTE

CONTRATADA



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
 DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
 DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
 GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019 - baseado na LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	30 (Trinta) DIAS				60 (Sessenta) DIAS				90 (Noventa) DIAS				120 (Cento e vinte) DIAS			
		SEMANAS				SEMANAS				SEMANAS				SEMANAS			
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª
1.0.0	SERVIÇOS PRELIMINARES																
2.0.0	ALÇAS PRE-FORMADAS																
3.0.0	ATERRAMENTOS																
4.0.0	CINTAS																
5.0.0	CONECTORES																
6.0.0	CRUZETAS																
7.0.0	ISOLADOR																
8.0.0	MATERIAIS DIVERSOS																
9.0.0	PARAFUSOS/ARRUELAS/PRISIONEIROS																
10.0.0	PÁRA-RAIOS																
11.0.0	TIPO DE CHAVES																
12.0.0	TIPOS DE CABOS																
13.0.0	TIPOS DE ILUMINAÇÃO																
14.0.0	TIPOS DE POSTES																
15.0.0	TRANSFORMADORES																
16.0.0	CONEXÕES/RAMAIS DOS BLOCOS																
17.0.0	ENCERRAMENTO																

Em/...../.....

 RAIMUNDO ELSON VÁZ DE LIMA
 TÉCNICO - DEEE

Em/...../.....

 GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE

Em/...../.....

 DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019 - baseado na LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

ANEXO II - SINTÉTICO DE TODOS OS ORÇAMENTOS DESTA PROPOSTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CUSTOS PARCIAIS			PERCENTUAL	RESPONSÁVEL
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1.0.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.0.0	ALÇAS PRE-FORMADAS					
3.0.0	ATERRAMENTOS					
4.0.0	CINTAS					
5.0.0	CONECTORES					
6.0.0	CRUZETAS					
7.0.0	ISOLADOR					
8.0.0	MATERIAIS DIVERSOS					
9.0.0	PARAFUSOS/ARRUELAS/PRISIONEIROS					
10.0.0	PÁRA-RAIOS					
11.0.0	TIPO DE CHAVES					
12.0.0	TIPOS DE CABOS					
13.0.0	TIPOS DE ILUMINAÇÃO					
14.0.0	TIPOS DE POSTES					
15.0.0	TRANSFORMADORES					
16.0.0	CONEXÕES/RAMAIS DOS BLOCOS					
17.0.0	ENCERRAMENTO					
	CUSTO DIRETO	0,00	0,00	0,00	0,00%	
	BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS - PADRÃO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	
	TOTAL GERAL (CUSTO DIRETO + BDI)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	

BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS - PADRÃO 32,21%

Em/...../.....

RAIMUNDO ELSON VÁZ DE LIMA
TÉCNICO - DEEE

Em/...../.....

Em/...../.....

GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE

DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019 - baseado na LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

ANEXO I - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	30 (Trinta) DIAS		60 (Sessenta) DIAS		90 (Noventa) DIAS		120 (Cento e vinte) DIAS	
		(R\$)	(R\$)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)
1.0.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
2.0.0	ALÇAS PRE-FORMADAS						#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00		
3.0.0	ATERRAMENTOS										#DIV/0!	0,00
4.0.0	CINTAS						#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00		
5.0.0	CONNECTORES						#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
6.0.0	CRUZETAS						#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00		
7.0.0	ISOLADOR						#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00		
8.0.0	MATERIAIS DIVERSOS				#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00		
9.0.0	PARAFUSOS/ARRUELAS/PRISIONEIRO				#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00		
10.0.0	PÁRA-RAIOS								#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
11.0.0	TIPO DE CHAVES								#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
12.0.0	TIPOS DE CABOS						#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00		
13.0.0	TIPOS DE ILUMINAÇÃO								#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
14.0.0	TIPOS DE POSTES				#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00		
15.0.0	TRANSFORMADORES								#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
16.0.0	CONEXÕES/RAMAS DOS BLOCOS										#DIV/0!	0,00
17.0.0	ENCERRAMENTO				#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
	CUSTO DIRETO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS - PADRÃO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	TOTAL GERAL (CUSTO DIRETO + BDI)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
												0,00
												#DIV/0!
	BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS - PADRÃO											

Em/...../.....

Em/...../.....

Em/...../.....

RAIMUNDO ELSON VÁZ DE LIMA

TÉCNICO - DEEE

GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE

DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019 - baseado na LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS - PADRÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
A	Bonificação (Lucro) - L	
B	Despesas Eventuais (Riscos e Imprevistos)	
B.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	
B.2	SEGUROS - S	
B.3	RISCOS - R	
B.4	GARANTIAS - G	
C	DESPESAS FINANCEIRAS - DF	
D	DESPESAS FISCAIS (IMPOSTOS)	
D.1	P I S (PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL) - FEDERAL	
D.2	I S S (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL	
D.3	COFINS (CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL) - FEDERAL	
D.4	CPRB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA)	
B.D.I. Sobre o Preço de Venda (A+B+C+D)		
B.D.I. Sobre o Custo Direto (Corrigido)		
FÓRMULA DO B.D.I. = $\frac{((1+B).(1+C).(1+A))}{(1-D)} - 1 \times 100$		0,00%

Em/...../.....

RAIMUNDO ELSON VÁZ DE LIMA
TÉCNICO - DEEE

Em/...../.....

Em/...../.....

GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE

DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019 - baseado na LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

1.0.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73733 / SIMILAR						
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	91677	H	24,000000		0,00
	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	90776	H	72,000000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 72733 / SIMILAR						
1.1.2	EQUIPE DE LINHA VIVA	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	91634	CHP	1,500000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	6,000000		0,00
	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88286	H	1,500000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 74209/1						
1.1.3	MOBILIZAÇÃO	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	91634	CHP	1,000000		0,00
	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88286	H	1,000000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - SICRO - JANEIRO 2018						
1.1.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *1,60 x 1,25* M	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE	CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88262	H	1,0000000		0,00
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	H	2,0000000		0,00
	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	94962	H	0,0100000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - SICRO - JANEIRO 2018						
1.1.5	TRANSPORTE DE MATERIAIS (CAVALO MECÂNICO - RODOVIA PAVIMENTADA)	Código SICRO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE	CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO
	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO (E9665) DE 22 T - RODOVIA PAVIMENTADA	5914637	TKM	22,0000000		0,00
	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO (E9666) DE 30 T - RODOVIA PAVIMENTADA	5914640	TKM	90,0000000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00
2.0.0 ALÇAS PRE-FORMADAS						
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73767/2 / SIMILAR						
2.1.1	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMÍNIO AWG 2 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,140000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,140000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73767/2						
2.1.2	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMÍNIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,140000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,140000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019 - baseado na LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73767/2 / SIMILAR						
2.1.3	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMÍNIO 266.8 MCM (CAA 18/1 OU CA 7 FIOS)	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,140000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,140000		0,00
(B) TOTAL						0,00
3.0.0 ATERRAMENTOS						
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 96985						
3.1.1	HASTE DE ATERRAMENTO, DN 5/8 X 3000MM, EM AÇO REVESTIDO COM UMA CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO - NBR 13571	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,253100		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,253100		0,00
(B) TOTAL						0,00
4.0.0 CINTAS						
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 88545 / SIMILAR						
4.1.1	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 160 mm-ABNT NBR 8158:2017	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,120000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,120000		0,00
(B) TOTAL						0,00
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 88545 / SIMILAR						
4.1.2	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 170 mm-ABNT NBR 8158:2017	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,120000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,120000		0,00
(B) TOTAL						0,00
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 88545 / SIMILAR						
4.1.3	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 180 mm-ABNT NBR 8158:2017	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,120000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,120000		0,00
(B) TOTAL						0,00
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 88545 / SIMILAR						
4.1.4	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 190 mm-ABNT NBR 8158:2017	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,120000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,120000		0,00
(B) TOTAL						0,00
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 88545 / SIMILAR						
4.1.5	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 200 mm-ABNT NBR 8158:2017	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,120000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,120000		0,00
(B) TOTAL						0,00
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 88545 / SIMILAR						
4.1.6	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 210 mm-ABNT NBR 8158:2017	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,120000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,120000		0,00
(B) TOTAL						0,00
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 88545 / SIMILAR						
4.1.7	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 215 mm-ABNT NBR 8158:2017	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019 - baseado na LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,120000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,120000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 88545 / SIMILAR

4.1.8	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 240 mm-ABNT NBR 8158:2017	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,120000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,120000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00

5.0.0 CONECTORES

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 72272 / SIMILAR

5.1.1	CONECTOR ATERRAM. TGC-10mm ² (TYCO/SIMILAR)	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,100000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,100000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 72272 / SIMILAR

5.1.2	CONECTOR ATERRAM. TGC-35mm ² (TYCO/SIMILAR)	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,100000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,100000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 72272 / SIMILAR

5.1.3	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 mm ² (KSU-25)	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,100000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,100000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 72272 / SIMILAR

5.1.4	CONECTOR TIPO CUNHA 2 - 2, 4 - 1/0 AWG	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,100000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,100000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 72272 / SIMILAR

5.1.5	CONECTOR TIPO CUNHA 2 - 1/0, 1/0 - 1/0, 2 - 2/0 AWG	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,100000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,100000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 72272 / SIMILAR

5.1.6	CONECTOR TIPO CUNHA 4/0 AWG - 266.8 MCM (KRON/SIMILAR)	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,100000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,100000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 72272 / SIMILAR

5.1.7	CONECTOR TIPO CUNHA 1/0 AWG - 477 MCM (KRON/SIMILAR)	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,100000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,100000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 72272 / SIMILAR



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019 - baseado na LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

5.1.8	CONECTOR PERFORANTE EM POLIETILENO, CONDUTOR PRINCIPAL - 16-95 mm ² , CONDUTOR DERIVAÇÃO - 4-35 mm ²	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,100000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,100000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 7272 / SIMILAR

5.1.9	CONECTOR PERFORANTE EM POLIETILENO, CONDUTOR PRINCIPAL - 50-240 mm ² , CONDUTOR DERIVAÇÃO - 50-240 mm ²	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,100000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,100000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

6.0.0 CRUZETAS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 88544 / SIMILAR

6.1.1	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,450000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,450000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 88545 / SIMILAR

6.1.2	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,450000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,450000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 88545

6.1.3	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 x 90 MM	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,540000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,540000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 88545 / SIMILAR

6.1.4	SELA PARA CRUZETA - ABNT NBR 08158/83	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,240000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,240000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

7.0.0 ISOLADOR

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73781/3 / SIMILAR

7.1.1	ISOLADOR POLIMÉRICO ANCORAGEM TIPO BASTÃO 15 KV	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,500000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,500000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73781/2

7.1.2	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSÃO DE *15* kV	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,200000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,200000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 95574 / SIMILAR



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019 - baseado na LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

7.1.3	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72* x *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO - ABNT NBR6249 de 10/2014	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,100000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,100000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 88545 / SIMILAR

7.1.4	PINO ROSCA EXTERNA, EM AÇO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 15 KV, DIÂMETRO 25 mm, COMPRIMENTO *290* mm	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,100000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,100000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

8.0.0 MATERIAIS DIVERSOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 88545 / SIMILAR

8.1.1	AFASTADOR DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA - 500 x 800 mm - ABNT NBR 08158/83	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,270000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,270000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 88545 / SIMILAR

8.1.2	GANCHO OLHAL EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM - ABNT NBR 08158/83	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,130000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,130000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 88545 / SIMILAR

8.1.3	MANILHA SAPATILHA, ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE - GALVANIZADO A FOGO - ABNT NBR 08158/83	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,130000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,130000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 95574 / SIMILAR

8.1.4	MÃO FRANCESA PLANA-710 x 32 x 5 MM AÇO GALVANIZADO A FOGO - ABNT NBR 8159/84	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,100000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,100000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

9.0.0 PARAFUSOS/ARRUELAS/PRISIONEIRO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 88545 / SIMILAR

9.1.1	ARRUELA LISA - Ø ½" - ABNT NBR 08158/83	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,050000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,050000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 88545 / SIMILAR

9.1.2	ARRUELA QUADRADA 11/16" - ABNT NBR 08158/83	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,050000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,050000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 95574 / SIMILAR



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019 - baseado na LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

9.1.3	OLHAL PARA PARAFUSO GALVANIZADO 16mm - ABNT NBR 08158/83	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,130000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,130000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 88545 / SIMILAR

9.1.4	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA - 3/8 x 4.½ - ABNT NBR 08158/83	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,060000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,060000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 88545 / SIMILAR

9.1.5	PARAFUSO CAB. ABAULADA - 5/8 x 2.½" - ABNT NBR 08158/83	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,060000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,060000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 88545 / SIMILAR

9.1.6	PARAFUSO FRANCÊS M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIÂMETRO = 16 MM, CABEÇA ABAULADA - ABNT NBR 08158/83	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,060000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,060000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 88545 / SIMILAR

9.1.7	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABEÇA QUADRADA - ABNT NBR 08158/83	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,060000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,060000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 88545 / SIMILAR

9.1.8	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABEÇA QUADRADA - ABNT NBR 08158/83	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,060000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,060000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 88545 / SIMILAR

9.1.9	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA - ABNT NBR 08158/83	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,120000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,120000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 88545 / SIMILAR

9.1.10	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA - ABNT NBR 08158/83	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,120000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,120000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

10.0.0 PÁRA-RAIOS



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019 - baseado na LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 8260 / SIMILAR

10.1.1	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO, TENSÃO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	1,000000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	1,000000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00

11.0.0 TIPO DE CHAVES

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73780/1

11.1.1	CHAVE FUSÍVEL POLIMÉRICO BASE C. TENSÃO NOMINAL 15 KV, TEMPERATURA AMBIENTE, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA DE 7,10 KA, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO ASSIMÉTRICA 10 KA	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	1,000000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	1,000000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 72272 / SIMILAR

11.1.2	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO K 6 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,100000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,100000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 72272 / SIMILAR

11.1.3	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO K 15 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,100000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,100000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 72272 / SIMILAR

11.1.4	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO K 25 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,100000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,100000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 72272 / SIMILAR

11.1.5	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO K 30 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,100000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,100000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00

12.0.0 TIPOS DE CABOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 96973 / SIMILAR

12.1.1	CABO DE ALUMÍNIO NU SEM ALMA DE AÇO, BITOLA 2 AWG	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,038000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,038000		0,00
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	91634	CHP	0,038000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 96973 / SIMILAR



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019 - baseado na LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

12.1.2	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 AWG	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,038000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,038000		0,00
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	91634	CHP	0,038000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 96973 / SIMILAR

12.1.3	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 50mm² (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI/EQUIV	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,212000	11,78	2,50
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,212000	15,76	3,34
(B) TOTAL						5,84
						5,84

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 72257 / SIMILAR

12.1.4	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 95mm² (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI/EQUIV	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,212000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,212000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 72257 / SIMILAR

12.1.5	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 185mm² (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI/EQUIV	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,212000	11,78	2,50
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,212000	15,76	3,34
(B) TOTAL						5,84
						5,84

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 72257 / SIMILAR

12.1.6	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX- 3x1#35mm²+1x1#35mm²	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,194000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,194000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 72250

12.1.7	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX- 3x1#120mm²+1x1#120mm²	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,194000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,194000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 72250

12.1.8	CABO DE COBRE NÚ 10 mm² - MEIO-DURO	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,210000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,210000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 72252

12.1.9	CABO DE COBRE NÚ 16 mm² - MEIO-DURO	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,210000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,210000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73767/2 / SIMILAR



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019 - baseado na LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

12.1.10	CABO DE COBRE NÚ 25 mm ² - MEIO-DURO	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,210000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,210000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 72250 / SIMILAR

12.1.11	CABO DE COBRE NÚ 35 mm ² - MEIO-DURO	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,210000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,210000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 72250 / SIMILAR

12.1.12	FIO AMARRAÇÃO 6 AWG	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,100000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,100000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00

13.0.0 TIPOS DE ILUMINAÇÃO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73783/9 / SIMILAR

13.1.1	ARRUELA QUADRADA 11/16" - ABNT NBR 08158/83	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,050000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,050000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73783/9 / SIMILAR

13.1.2	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,050000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,050000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73783/9 / SIMILAR

13.1.3	BRAÇO CURVO COM SAPATA - 4.480 mm DE COMPRIMENTO - 48.3 mm DE DIÂMETRO - ÂNGULO DE 5º	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,300000		0,00
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO, AF_08/2015	91634	CHP	0,300000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73783/9/SIMILAR

13.1.4	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 200 mm-ABNT NBR 8158:2017	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,120000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,120000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73783/9 / SIMILAR

13.1.5	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 230 mm-ABNT NBR 8158:2017	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,120000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,120000		0,00
					(B) TOTAL	0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73783/9 / SIMILAR

13.1.6	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 270 mm-ABNT NBR 8158:2017	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,120000		0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019 - baseado na LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,120000		0,00
(B) TOTAL					0,00
					0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73783/9 / SIMILAR

13.1.7	CONECTOR PERFORANTE EM POLIETILENO, CONDUTOR PRINCIPAL - 10-95 mm², CONDUTOR DERIVAÇÃO - 1,5-10 mm² (Iluminação)	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,120000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,120000		0,00
(B) TOTAL					0,00	0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73783/9 / SIMILAR

13.1.8	FIO/CORDAO COBRE ISOLADO TORCIDO - 2 x 1.5mm²	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,120000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,120000		0,00
(B) TOTAL					0,00	0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73783/9 / SIMILAR

13.1.9	LÂMPADA VAPOR Na. SON- 70W-E-27-EXTERNO	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,120000		0,00
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	91634	CHP	0,120000		0,00
(B) TOTAL					0,00	0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73783/9 / SIMILAR

13.1.10	LUMINÁRIA ACRUX - DI - 950 - REPUME/SIMILAR	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,120000		0,00
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	91634	CHP	0,120000		0,00
(B) TOTAL					0,00	0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73783/9 / SIMILAR

13.1.11	PARAFUSO CAB. ABAULADA - 5/8 x 2.1/2" - ABNT NBR 08158/83	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,060000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,060000		0,00
(B) TOTAL					0,00	0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73783/9 / SIMILAR

13.1.12	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA - ABNT NBR 08158/83	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,060000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,060000		0,00
(B) TOTAL					0,00	0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73783/9 / SIMILAR

13.1.13	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA - ABNT NBR 08158/83	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,060000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,060000		0,00
(B) TOTAL					0,00	0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73783/9 / SIMILAR

13.1.14	REATOR LÂMPADA VAPOR Na. 70W-200V	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,120000		0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019 - baseado na LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	91634	CHP	0,120000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73783/9 / SIMILAR

13.1.15	RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO 1000W-60Hz	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,060000		0,00
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	91634	CHP	0,060000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

14.0.0 TIPOS DE POSTES

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73783/9 / SIMILAR

14.1.1	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	1,500000		0,00
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	91634	CHP	1,500000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73783/9 / SIMILAR

14.1.2	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	1,500000		0,00
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	91634	CHP	1,500000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73783/9 / SIMILAR

14.1.3	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 600 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	1,800000		0,00
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	91634	CHP	1,800000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73783/9/SIMILAR

14.1.4	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	1,500000		0,00
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	91634	CHP	1,500000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73783/9 / SIMILAR

14.1.5	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	1,500000		0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019 - baseado na LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	91634	CHP	1,500000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73783/9 / SIMILAR

14.1.6	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 200 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	1,500000		0,00
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	91634	CHP	1,500000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73783/9 / SIMILAR

14.1.7	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	1,500000		0,00
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	91634	CHP	1,500000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73783/9 / SIMILAR

14.1.8	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 600 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	1,800000		0,00
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	91634	CHP	1,800000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

15.0.0 TRANSFORMADORES

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73624

15.1.1	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIÂMETRO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO - ABNT NBR 08158/83	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	1,500000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	1,500000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73624 / SIMILAR

15.1.2	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 230 MM DE DIÂMETRO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO - ABNT NBR 08158/83	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	1,500000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	1,500000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73780/1

15.1.3	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO H 5 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,100000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,100000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73780/1



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019 - baseado na LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

15.1.4	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO K 6 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,100000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,100000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73857/1 / SIMILAR

15.1.5	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTENCIA DE 75 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	4,000000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	4,000000		0,00
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	91634	CHP	4,000000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73857/1 / SIMILAR

15.1.6	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTENCIA DE 112.5 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	4,000000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	4,000000		0,00
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	91634	CHP	4,000000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

16.0.0 CONEXÕES/RAMAIS DOS BLOCOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 72250 / SIMILAR

16.1.1	CONECTOR PERFORANTE EM POLIETILENO, CONDUTOR PRINCIPAL - 25-150 mm², CONDUTOR DERIVAÇÃO - 25-150 mm²	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	0,100000		0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	0,100000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00

17.0.0 ENCERRAMENTO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR - 73733 / SIMILAR

17.1.1	DESMOBILIZAÇÃO	Código SINAPI	UNID.	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	91634	CHP	1,000000		0,00
	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88286	H	1,000000		0,00
(B) TOTAL						0,00
						0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019 - baseado na LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Em/...../.....

RAIMUNDO ELSON VÁZ DE LIMA

TÉCNICO - DEEE

Em/...../.....

Em/...../.....

GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE

DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019 - baseado na LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almojarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total
1.0.0		SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	73733	H	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2		EQUIPE DE LINHA VIVA	Cea	H	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3		MOBILIZAÇÃO	62733	H	39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4		PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *1,60 x 1,25* M	4813	M²	2		0,00	0,00		0,00	0,00
1.1.5		TRANSPORTE DE MATERIAIS (CAVALO MECÂNICO - RODOVIA PAVIMENTADA)	E9666	Km	139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
2.0.0		ALÇAS PRE-FORMADAS									
2.1.1	1215	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 2 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	11272	PÇ	90		0,00	0,00		0,00	0,00
2.1.2	1214	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	11273	PÇ	78		0,00	0,00		0,00	0,00
2.1.3	6249	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO 266.8 MCM (CAA 18/1 OU CA 7 FIOS)	Cea	PÇ	20		0,00	0,00		0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
3.0.0		ATERRAMENTOS									
3.1.1	1217	HASTE DE ATERRAMENTO, DN 5/8 X 3000MM, EM ACO REVESTIDO COM UMA CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO - NBR 13571	3379	PÇ	47		0,00	0,00		0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
4.0.0		CINTAS									
4.1.1	999	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 160 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	21		0,00	0,00		0,00	0,00
4.1.2	2235	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 170 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	21		0,00	0,00		0,00	0,00
4.1.3	1000	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 180 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	12		0,00	0,00		0,00	0,00
4.1.4	1026	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 190 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	12		0,00	0,00		0,00	0,00
4.1.5	1031	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 200 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	40		0,00	0,00		0,00	0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019 - baseado na LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almoarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total
4.1.6	2250	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 210 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	2		0,00	0,00		0,00	0,00
4.1.7	2250	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 215 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	10		0,00	0,00		0,00	0,00
4.1.8	1028	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 240 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	4		0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL PARCIAL									0,00	0,00	0,00
5.0.0		CONECTORES									
5.1.1	5622	CONECTOR ATERRAM. TGC-10mm ² (TYCO/SIMILAR)	Cea	PÇ	26		0,00	0,00		0,00	0,00
5.1.2	10513	CONECTOR ATERRAM. TGC-35mm ² (TYCO/SIMILAR)	Cea	PÇ	21		0,00	0,00		0,00	0,00
5.1.3	12275	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 mm ² (KSU-25)	11862	PÇ	21		0,00	0,00		0,00	0,00
5.1.4	5532	CONECTOR TIPO CUNHA 2 - 2, 4 - 1/0 AWG	Cea	PÇ	95		0,00	0,00		0,00	0,00
5.1.5	6457	CONECTOR TIPO CUNHA 2 - 1/0, 1/0 - 1/0, 2 - 2/0 AWG	Cea	PÇ	47		0,00	0,00		0,00	0,00
5.1.6	6376	CONECTOR TIPO CUNHA 4/0 AWG - 266.8 MCM (KRON/SIMILAR)	Cea	PÇ	5		0,00	0,00		0,00	0,00
5.1.7	10824	CONECTOR TIPO CUNHA 1/0 AWG - 477 MCM (KRON/SIMILAR)	Cea	PÇ	3		0,00	0,00		0,00	0,00
5.1.8	12931	CONECTOR PERFURANTE EM POLIETILENO, CONDUTOR PRINCIPAL - 16-95 mm ² , CONDUTOR DERIVAÇÃO - 4-35 mm ²	Cea	PÇ	94		0,00	0,00		0,00	0,00
5.1.9		CONECTOR PERFURANTE EM POLIETILENO, CONDUTOR PRINCIPAL - 50-240 mm ² , CONDUTOR DERIVAÇÃO - 50-240 mm ²	Cea	PÇ	56		0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL PARCIAL									0,00	0,00	0,00
6.0.0		CRUZETAS									
6.1.1	6257	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR	1092	PÇ	135		0,00	0,00		0,00	0,00
6.1.2	1130	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR	1097	PÇ	10		0,00	0,00		0,00	0,00
6.1.3	3954	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 x 90 MM	34519	PÇ	120		0,00	0,00		0,00	0,00
6.1.4	1126	SELA PARA CRUZETA - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	61		0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL PARCIAL									0,00	0,00	0,00
7.0.0		ISOLADOR									



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019 - baseado na LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almojarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total
7.1.1	10538	ISOLADOR POLIMÉRICO ANCORAGEM TIPO BASTÃO 15 KV	Cea	PÇ	108		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2	3909	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSÃO DE *15* kV	3406	PÇ	177		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.3	869	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72* x *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO - ABNT NBR6249 de 10/2014	3398	PÇ	310		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.4	1127	PINO ROSCA EXTERNA, EM AÇO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 15 KV, DIÂMETRO 25 mm, COMPRIMENTO *290* mm	444	PÇ	177		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PARCIAL									0,00	0,00	0,00
8.0.0		MATERIAIS DIVERSOS									
8.1.1	1039	AFASTADOR DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA - 500 x 800 mm - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	10		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1.2	991	GANCHO OLHAL EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM - ABNT NBR 08158/83	402	PÇ	108		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1.3	2035	MANILHA SAPATILHA, ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE - GALVANIZADO A FOGO - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	108		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1.4	983	MÃO FRANCESA PLANA-710 x 32 x 5 MM AÇO GALVANIZADO A FOGO - ABNT NBR 8159/84	Cea	PÇ	240		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PARCIAL									0,00	0,00	0,00
9.0.0		PARAFUSOS/ARRUELAS/PRISIONEIROS									
9.1.1	814	ARRUELA LISA - Ø ½" - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	240		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.2	815	ARRUELA QUADRADA 11/16" - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	498		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.3	1567	OLHAL PARA PARAFUSO GALVANIZADO 16mm - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	108		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.4	761	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA - 3/8 x 4.½ - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	240		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.5	763	PARAFUSO CAB. ABAULADA - 5/8 x 2.½" - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	129		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.6	766	PARAFUSO FRANCÊS M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIÂMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA - ABNT NBR 08158/83	436	PÇ	61		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7	773	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA - ABNT NBR	431	PÇ	130		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019 - baseado na LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almoarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total
9.1.8	801	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA - ABNT NBR	432	PÇ	141		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9	808	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA - ABNT NBR 08158/83	11790	PÇ	33		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.10	809	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA - ABNT NBR 08158/83	428	PÇ	42		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
10.0.0		PÁRA-RAIOS									
10.1.1	857	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO POLIMÉRICO, TENSAO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA	4276	PÇ	21		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
11.0.0		TIPO DE CHAVES									
11.1.1	1206	CHAVE FUSÍVEL POLIMÉRICO BASE C. TENSÃO NOMINAL 15 KV, TEMPERATURA AMBIENTE, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO SIMETRICA DE 7,10 KA, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO ASSIMETRICA 10 KA	5047	PÇ	57		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2	1141	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO K 6 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	Cea	PÇ	24		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.3	1146	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO K 15 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	Cea	PÇ	3		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.4	1143	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO K 25 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	Cea	PÇ	6		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.5	1144	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO K 30 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	Cea	PÇ	3		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
12.0.0		TIPOS DE CABOS									
12.1.1	858	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG	25003	KG	470,18		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.2	859	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 AWG	25005	KG	198,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019 - baseado na LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almojarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total
12.1.3	5704	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 50mm ² (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI/EQUIV	1018	MT	8,00			0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.4	12368	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 95mm ² (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI/EQUIV	998	MT	30,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.5	4976	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 185mm ² (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI/EQUIV	1000	MT	18,00			0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.6	12288	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX-3x1#35mm ² +1x1#35mm ²	Cea	MT	2.863,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.7	11304	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX-3x1#120mm ² +1x1#120mm ²	Cea	MT	335,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.8	4741	CABO DE COBRE NÚ 10 mm ² - MEIO-DURO	862	MT	208,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.9	3559	CABO DE COBRE NÚ 16 mm ² - MEIO-DURO	857	MT	63,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.10	6401	CABO DE COBRE NÚ 25 mm ² - MEIO-DURO	868	MT	45,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.11	10846	CABO DE COBRE NÚ 35 mm ² - MEIO-DURO	863	MT	137,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.12	868	FIO AMARRAÇÃO 6 AWG	Cea	KG	29,20		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PARCIAL									0,00	0,00	0,00
13.0.0		TIPOS DE ILUMINAÇÃO									
13.1.1	815	ARRUELA QUADRADA 11/16" - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	144		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.2		BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	39380	PÇ	96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.3		BRAÇO CURVO COM SAPATA – 4.480 mm DE COMPRIMENTO – 48.3 mm DE DIÂMETRO - ÂNGULO DE 5º	Cea	PÇ	96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.4	1031	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 200 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.5		CINTA PARA POSTE CIRCULAR 230 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	42		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.6		CINTA PARA POSTE CIRCULAR 270 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	4		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.7		CONECTOR PERFURANTE EM POLIETILENO, CONDUTOR PRINCIPAL - 10-95 mm ² , CONDUTOR DERIVAÇÃO - 1,5-10 mm ² (Iluminação)	Cea	PÇ	192		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.8		FIO/CORDAO COBRE ISOLADO TORCIDO - 2 x 1.5mm ²	11890	MT	480,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.9		LÂMPADA VAPOR Na. SON- 70W-E-27-EXTERNO	Cea	PÇ	96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.10		LUMINÁRIA ACRUX - DI - 950 - REPUME/SIMILAR	Cea	PÇ	96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019 - baseado na LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almoarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total
13.1.11	763	PARAFUSO CAB. ABAULADA - 5/8 x 2.1/2" - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	48		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.12	773	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA - ABNT NBR 08158/83	431	PÇ	58		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.13	801	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA - ABNT NBR 08158/83	432	PÇ	86		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.14		REATOR LÂMPADA VAPOR Na. 70W-200V	Cea	PÇ	96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.15		RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO 1000W-60Hz	2510	PÇ	96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
14.0.0		TIPOS DE POSTES									
14.1.1	2268	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	1		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1.2	1321	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	21		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1.3	1323	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 600 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1.4	3311	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	20		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1.5	3376	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	16		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1.6	4173	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 200 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	19		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1.7	1377	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	30		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1.8	1379	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 600 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
15.0.0		TRANSFORMADORES									
15.1.1	1134	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	7		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1.2	1135	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 230 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	7		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019 - baseado na LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almoarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total
15.1.3	1140	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO H 5 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	Cea	PÇ	12		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1.4	1141	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO K 6 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	Cea	PÇ	9		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1.5	851	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 75 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	7611	PÇ	4		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1.6	12179	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 112.5 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	7619	PÇ	3		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
16.0.0		CONEXÕES/RAMAS DOS BLOCOS									
16.1.1	12927	CONNECTOR PERFURANTE EM POLIETILENO, CONDUTOR PRINCIPAL - 25-150 mm², CONDUTOR DERIVAÇÃO - 25-150 mm²	Cea	PÇ	120		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
17.0.0		ENCERRAMENTO									
17.1.1		DESMOBILIZAÇÃO	72733	KM	39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
		CUSTO DIRETO							0,00		0,00
		BDI			0,00%				0,00	0,00	0,00
		TOTAL GERAL (CUSTO DIRETO + BDI)							0,00	0,00	0,00

Os preços utilizados na elaboração deste orçamento foram da tabela CEA, com pesquisas no mercado local e outras capitais, SINAPI de Setembro 2019 (Não Desonerado-Preços de Insumos), SICRO de Outubro de 2018 e INTERNET, conforme descrito no Termo de Referência.

SINAPI

SICRO



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019 - baseado na LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almoarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total

Em/...../.....

RAIMUNDO ELSON VÁZ DE LIMA
TÉCNICO - DEEE

Em/...../.....

GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE

Em/...../.....

DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE

Mobilização = Deslocamento interno de **Macapá (Almoarifado da empresa)** ao local da obra (**Rodovia Norte/Sul - Bairro Ilha Mirim**), que é de aproximadamente **00:30** horas dia trabalhado, onde a obra sera executada.

Desmobilização = Deslocamento interno do local da obra (**Rodovia Norte/Sul - Bairro Ilha Mirim**) à **Macapá (Almoarifado da empresa)**, que é de aproximadamente **00:30** horas dia trabalhado, onde a obra sera executada.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almojarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total
1.0.0		SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	73733	H	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2		EQUIPE DE LINHA VIVA	Cea	H	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3		MOBILIZAÇÃO	62733	H	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4		PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *1,60 x 1,25* M	4813	M²	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5		TRANSPORTE DE MATERIAIS (CAVALO MECÂNICO - RODOVIA PAVIMENTADA)	E9666	Km	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
2.0.0		ALÇAS PRE-FORMADAS									
2.1.1	1215	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 2 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	11272	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2	1214	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	11273	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3	6249	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO 266.8 MCM (CAA 18/1 OU CA 7 FIOS)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
3.0.0		ATERRAMENTOS									
3.1.1	1217	HASTE DE ATERRAMENTO, DN 5/8 X 3000MM, EM ACO REVESTIDO COM UMA CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO - NBR 13571	3379	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
4.0.0		CINTAS									
4.1.1	999	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 160 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2	2235	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 170 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3	1000	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 180 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.4	1026	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 190 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5	1031	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 200 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almojarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total
4.1.6	2250	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 210 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7	2250	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 215 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.8	1028	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 240 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PARCIAL									0,00	0,00	0,00
5.0.0		CONECTORES									
5.1.1	5622	CONECTOR ATERRAM. TGC-10mm ² (TYCO/SIMILAR)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.2	10513	CONECTOR ATERRAM. TGC-35mm ² (TYCO/SIMILAR)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.3	12275	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 mm ² (KSU-25)	11862	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.4	5532	CONECTOR TIPO CUNHA 2 - 2, 4 - 1/0 AWG	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.5	6457	CONECTOR TIPO CUNHA 2 - 1/0, 1/0 - 1/0, 2 - 2/0 AWG	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.6	6376	CONECTOR TIPO CUNHA 4/0 AWG - 266.8 MCM (KRON/SIMILAR)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.7	10824	CONECTOR TIPO CUNHA 1/0 AWG - 477 MCM (KRON/SIMILAR)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.8	12931	CONECTOR PERFURANTE EM POLIETILENO, CONDUTOR PRINCIPAL - 16-95 mm ² , CONDUTOR DERIVAÇÃO - 4-35 mm ²	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.9		CONECTOR PERFURANTE EM POLIETILENO, CONDUTOR PRINCIPAL - 50-240 mm ² , CONDUTOR DERIVAÇÃO - 50-240 mm ²	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PARCIAL									0,00	0,00	0,00
6.0.0		CRUZETAS									
6.1.1	6257	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR	1092	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.2	1130	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR	1097	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.3	3954	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 x 90 MM	34519	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.4	1126	SELA PARA CRUZETA - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PARCIAL									0,00	0,00	0,00
7.0.0		ISOLADOR									



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almojarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total
7.1.1	10538	ISOLADOR POLIMÉRICO ANCORAGEM TIPO BASTÃO 15 KV	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2	3909	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSÃO DE *15* kV	3406	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.3	869	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72* x *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO - ABNT NBR6249 de 10/2014	3398	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.4	1127	PINO ROSCA EXTERNA, EM AÇO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 15 KV, DIÂMETRO 25 mm, COMPRIMENTO *290* mm	444	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PARCIAL									0,00	0,00	0,00
8.0.0		MATERIAIS DIVERSOS									
8.1.1	1039	AFASTADOR DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA - 500 x 800 mm - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1.2	991	GANCHO OLHAL EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM - ABNT NBR 08158/83	402	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1.3	2035	MANILHA SAPATILHA, ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE - GALVANIZADO A FOGO - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1.4	983	MÃO FRANCESA PLANA-710 x 32 x 5 MM AÇO GALVANIZADO A FOGO - ABNT NBR 8159/84	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PARCIAL									0,00	0,00	0,00
9.0.0		PARAFUSOS/ARRUELAS/PRISIONEIRO									
9.1.1	814	ARRUELA LISA - Ø ½" - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.2	815	ARRUELA QUADRADA 11/16" - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.3	1567	OLHAL PARA PARAFUSO GALVANIZADO 16mm - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.4	761	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA - 3/8 x 4.½ - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.5	763	PARAFUSO CAB. ABAULADA - 5/8 x 2.½" - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.6	766	PARAFUSO FRANCÊS M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIÂMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA - ABNT NBR 08158/83	436	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7	773	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA - ABNT NBR	431	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almojarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total
9.1.8	801	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA - ABNT NBR	432	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9	808	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA - ABNT NBR 08158/83	11790	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.10	809	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA - ABNT NBR 08158/83	428	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
10.0.0		PÁRA-RAIOS									
10.1.1	857	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO POLIMÉRICO, TENSAO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA	4276	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
11.0.0		TIPO DE CHAVES									
11.1.1	1206	CHAVE FUSÍVEL POLIMÉRICO BASE C. TENSÃO NOMINAL 15 KV, TEMPERATURA AMBIENTE, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO SIMETRICA DE 7,10 KA, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO ASSIMETRICA 10 KA	5047	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2	1141	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO K 6 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.3	1146	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO K 15 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.4	1143	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO K 25 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.5	1144	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO K 30 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
12.0.0		TIPOS DE CABOS									
12.1.1	858	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG	25003	KG	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.2	859	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 AWG	25005	KG	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almojarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total
12.1.3	5704	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 50mm ² (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI/EQUIV	1018	MT	0,00		5,84	5,84	0,00	0,00	0,00
12.1.4	12368	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 95mm ² (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI/EQUIV	998	MT	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.5	4976	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 185mm ² (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI/EQUIV	1000	MT	0,00		5,84	5,84	0,00	0,00	0,00
12.1.6	12288	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX-3x1#35mm ² +1x1#35mm ²	Cea	MT	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.7	11304	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX-3x1#120mm ² +1x1#120mm ²	Cea	MT	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.8	4741	CABO DE COBRE NÚ 10 mm ² - MEIO-DURO	862	MT	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.9	3559	CABO DE COBRE NÚ 16 mm ² - MEIO-DURO	857	MT	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.10	6401	CABO DE COBRE NÚ 25 mm ² - MEIO-DURO	868	MT	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.11	10846	CABO DE COBRE NÚ 35 mm ² - MEIO-DURO	863	MT	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.12	868	FIO AMARRAÇÃO 6 AWG	Cea	KG	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PARCIAL									0,00	0,00	0,00
13.0.0		TIPOS DE ILUMINAÇÃO									
13.1.1		ARRUELA QUADRADA 11/16" (Iluminação)	Cea	PÇ	144		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.2		BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	39380	PÇ	96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.3		BRAÇO CURVO COM SAPATA – 4.480 mm DE COMPRIMENTO – 48.3 mm DE DIÂMETRO - ÂNGULO DE 5º	Cea	PÇ	96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.4		CINTA POSTE CIRCULAR 200 mm - (Iluminação)	Cea	PÇ	2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.5		CINTA POSTE CIRCULAR 230 mm - (Iluminação)	Cea	PÇ	42		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.6		CINTA POSTE CIRCULAR 270 mm - (Iluminação)	Cea	PÇ	4		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.7		CONECTOR PERFURANTE EM POLIETILENO, CONDUTOR PRINCIPAL - 10-95 mm ² , CONDUTOR DERIVAÇÃO - 1,5-10 mm ² (Iluminação)	Cea	PÇ	192		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.8		FIO/CORDAO COBRE ISOLADO TORCIDO - 2 x 1.5mm ²	11890	MT	480,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.9		LÂMPADA VAPOR Na. SON- 70W-E-27-EXTERNO	Cea	PÇ	96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.10		LUMINÁRIA ACRUX - DI - 950 - REPUME/SIMILAR	Cea	PÇ	96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almoarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total
13.1.11		PARAFUSO CAB. ABAULADA - 5/8 x 2.1/2"	Cea	PÇ	48		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.12		PARAFUSO CAB. QUADRADA - 5/8 x 8"	431	PÇ	58		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.13		PARAFUSO CAB. QUADRADA - 5/8 x 10"	432	PÇ	86		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.14		REATOR LÂMPADA VAPOR Na. 70W-200V	Cea	PÇ	96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.15		RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO 1000W-60Hz	2510	PÇ	96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
13.0.0		TIPOS DE POSTES									
13.1.1	2268	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.2	1321	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.3	1323	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 600 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.4	3311	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.5	3376	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.6	4173	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 200 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.7	1377	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.8	1379	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 600 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
14.0.0		TRANSFORMADORES									
14.1.1	1134	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1.2	1135	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 230 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1.3	1140	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO H 5 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1.4	1141	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO K 6 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almojarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total
14.1.5	851	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 75 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	7611	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1.6	12179	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 112.5 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	7619	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PARCIAL									0,00	0,00	0,00
15.0.0		CONEXÕES/RAMAS DOS BLOCOS									
15.1.1	12927	CONECTOR PERFURANTE EM POLIETILENO, CONDUTOR PRINCIPAL - 25-150 mm², CONDUTOR DERIVAÇÃO - 25-150 mm²	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1.2	10821	CONECTOR TIPO CUNHA 2/0 AWG - 266.8 MCM (KRON/SIMILAR)	Cea	PÇ	0		#REF!	#REF!	0,00	#REF!	#REF!
TOTAL PARCIAL									0,00	#REF!	#REF!
16.0.0		ENCERRAMENTO									
16.1.1		DESMOBILIZAÇÃO	72733	KM	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PARCIAL									0,00	0,00	0,00
CUSTO DIRETO									0,00	#REF!	#REF!
BDI					0,00%				0,00	#REF!	#REF!
TOTAL GERAL (CUSTO DIRETO + BDI)									0,00	#REF!	#REF!

Os preços utilizados na elaboração deste orçamento foram da tabela **CEA**, com pesquisas no mercado local e outras capitais, **SINAPI** de Agosto de 2019 (Não Desonerado-Preços de Insumos), **SICRO** de Outubro de 2018 e **INTERNET**, conforme descrito no Termo de Referência.

SINAPI
SICRO

Em/...../.....

_____ RAIMUNDO ELSON VÁZ DE LIMA _____
TÉCNICO - DEEE



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almojarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total

Em/...../.....

Em/...../.....

GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE

DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE

Mobilização = Deslocamento interno de Macapá (Almojarifado da empresa) ao local da obra (Rodovia Norte/Sul - Bairro Ilha Mirim), que é de aproximadamente 00:30 horas dia trabalhado, onde a obra sera executada.

Desmobilização = Deslocamento interno do local da obra (Rodovia Norte/Sul - Bairro Ilha Mirim) à Macapá (Almojarifado da empresa), que é de aproximadamente 00:30 horas dia trabalhado, onde a obra sera executada.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almojarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total
1.0.0		SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	73733	H	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2		EQUIPE DE LINHA VIVA	Cea	H	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3		MOBILIZAÇÃO	62733	H	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4		PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *1,60 x 1,25* M	4813	M²	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5		TRANSPORTE DE MATERIAIS (CAVALO MECÂNICO - RODOVIA PAVIMENTADA)	E9666	Km	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
2.0.0		ALÇAS PRE-FORMADAS									
2.1.1	1215	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 2 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	11272	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2	1214	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	11273	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3	6249	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO 266.8 MCM (CAA 18/1 OU CA 7 FIOS)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
3.0.0		ATERRAMENTOS									
3.1.1	1217	HASTE DE ATERRAMENTO, DN 5/8 X 3000MM, EM ACO REVESTIDO COM UMA CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO - NBR 13571	3379	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
4.0.0		CINTAS									
4.1.1	999	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 160 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2	2235	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 170 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3	1000	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 180 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.4	1026	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 190 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5	1031	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 200 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almojarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total
4.1.6	2250	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 210 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7	2250	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 215 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.8	1028	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 240 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PARCIAL									0,00	0,00	0,00
5.0.0		CONECTORES									
5.1.1	5622	CONECTOR ATERRAM. TGC-10mm ² (TYCO/SIMILAR)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.2	10513	CONECTOR ATERRAM. TGC-35mm ² (TYCO/SIMILAR)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.3	12275	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 mm ² (KSU-25)	11862	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.4	5532	CONECTOR TIPO CUNHA 2 - 2, 4 - 1/0 AWG	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.5	6457	CONECTOR TIPO CUNHA 2 - 1/0, 1/0 - 1/0, 2 - 2/0 AWG	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.6	6376	CONECTOR TIPO CUNHA 4/0 AWG - 266.8 MCM (KRON/SIMILAR)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.7	10824	CONECTOR TIPO CUNHA 1/0 AWG - 477 MCM (KRON/SIMILAR)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.8	12931	CONECTOR PERFURANTE EM POLIETILENO, CONDUTOR PRINCIPAL - 16-95 mm ² , CONDUTOR DERIVAÇÃO - 4-35 mm ²	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.9		CONECTOR PERFURANTE EM POLIETILENO, CONDUTOR PRINCIPAL - 50-240 mm ² , CONDUTOR DERIVAÇÃO - 50-240 mm ²	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PARCIAL									0,00	0,00	0,00
6.0.0		CRUZETAS									
6.1.1	6257	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR	1092	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.2	1130	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR	1097	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.3	3954	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 x 90 MM	34519	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.4	1126	SELA PARA CRUZETA - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PARCIAL									0,00	0,00	0,00
7.0.0		ISOLADOR									



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almojarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total
7.1.1	10538	ISOLADOR POLIMÉRICO ANCORAGEM TIPO BASTÃO 15 KV	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2	3909	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSÃO DE *15* kV	3406	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.3	869	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72* x *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO - ABNT NBR6249 de 10/2014	3398	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.4	1127	PINO ROSCA EXTERNA, EM AÇO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 15 KV, DIÂMETRO 25 mm, COMPRIMENTO *290* mm	444	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PARCIAL									0,00	0,00	0,00
8.0.0		MATERIAIS DIVERSOS									
8.1.1	1039	AFASTADOR DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA - 500 x 800 mm - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1.2	991	GANCHO OLHAL EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM - ABNT NBR 08158/83	402	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1.3	2035	MANILHA SAPATILHA, ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE - GALVANIZADO A FOGO - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1.4	983	MÃO FRANCESA PLANA-710 x 32 x 5 MM AÇO GALVANIZADO A FOGO - ABNT NBR 8159/84	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PARCIAL									0,00	0,00	0,00
9.0.0		PARAFUSOS/ARRUELAS/PRISIONEIRO									
9.1.1	814	ARRUELA LISA - Ø ½" - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.2	815	ARRUELA QUADRADA 11/16" - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.3	1567	OLHAL PARA PARAFUSO GALVANIZADO 16mm - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.4	761	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA - 3/8 x 4.½ - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.5	763	PARAFUSO CAB. ABAULADA - 5/8 x 2.½" - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.6	766	PARAFUSO FRANCÊS M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIÂMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA - ABNT NBR 08158/83	436	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7	773	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA - ABNT NBR	431	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almojarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total
9.1.8	801	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA - ABNT NBR	432	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9	808	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA - ABNT NBR 08158/83	11790	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.10	809	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA - ABNT NBR 08158/83	428	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
10.0.0		PÁRA-RAIOS									
10.1.1	857	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO POLIMÉRICO, TENSAO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA	4276	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
11.0.0		TIPO DE CHAVES									
11.1.1	1206	CHAVE FUSÍVEL POLIMÉRICO BASE C. TENSÃO NOMINAL 15 KV, TEMPERATURA AMBIENTE, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO SIMETRICA DE 7,10 KA, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO ASSIMETRICA 10 KA	5047	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2	1141	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO K 6 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.3	1146	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO K 15 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.4	1143	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO K 25 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.5	1144	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO K 30 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
12.0.0		TIPOS DE CABOS									
12.1.1	858	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG	25003	KG	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.2	859	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 AWG	25005	KG	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almojarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total
12.1.3	5704	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 50mm ² (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI/EQUIV	1018	MT	0,00		5,84	5,84	0,00	0,00	0,00
12.1.4	12368	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 95mm ² (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI/EQUIV	998	MT	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.5	4976	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 185mm ² (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI/EQUIV	1000	MT	0,00		5,84	5,84	0,00	0,00	0,00
12.1.6	12288	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX-3x1#35mm ² +1x1#35mm ²	Cea	MT	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.7	11304	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX-3x1#120mm ² +1x1#120mm ²	Cea	MT	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.8	4741	CABO DE COBRE NÚ 10 mm ² - MEIO-DURO	862	MT	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.9	3559	CABO DE COBRE NÚ 16 mm ² - MEIO-DURO	857	MT	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.10	6401	CABO DE COBRE NÚ 25 mm ² - MEIO-DURO	868	MT	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.11	10846	CABO DE COBRE NÚ 35 mm ² - MEIO-DURO	863	MT	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.12	868	FIO AMARRAÇÃO 6 AWG	Cea	KG	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PARCIAL									0,00	0,00	0,00
13.0.0		TIPOS DE ILUMINAÇÃO									
13.1.1		ARRUELA QUADRADA 11/16" (Iluminação)	Cea	PÇ	144		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.2		BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	39380	PÇ	96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.3		BRAÇO CURVO COM SAPATA – 4.480 mm DE COMPRIMENTO – 48.3 mm DE DIÂMETRO - ÂNGULO DE 5º	Cea	PÇ	96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.4		CINTA POSTE CIRCULAR 200 mm - (Iluminação)	Cea	PÇ	2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.5		CINTA POSTE CIRCULAR 230 mm - (Iluminação)	Cea	PÇ	42		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.6		CINTA POSTE CIRCULAR 270 mm - (Iluminação)	Cea	PÇ	4		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.7		CONECTOR PERFURANTE EM POLIETILENO, CONDUTOR PRINCIPAL - 10-95 mm ² , CONDUTOR DERIVAÇÃO - 1,5-10 mm ² (Iluminação)	Cea	PÇ	192		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.8		FIO/CORDAO COBRE ISOLADO TORCIDO - 2 x 1.5mm ²	11890	MT	480,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.9		LÂMPADA VAPOR Na. SON- 70W-E-27-EXTERNO	Cea	PÇ	96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.10		LUMINÁRIA ACRUX - DI - 950 - REPUME/SIMILAR	Cea	PÇ	96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almoarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total
13.1.11		PARAFUSO CAB. ABAULADA - 5/8 x 2.1/2"	Cea	PÇ	48		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.12		PARAFUSO CAB. QUADRADA - 5/8 x 8"	431	PÇ	58		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.13		PARAFUSO CAB. QUADRADA - 5/8 x 10"	432	PÇ	86		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.14		REATOR LÂMPADA VAPOR Na. 70W-200V	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.15		RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO 1000W-60Hz	2510	PÇ	96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
13.0.0		TIPOS DE POSTES									
13.1.1	2268	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.2	1321	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.3	1323	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 600 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.4	3311	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.5	3376	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.6	4173	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 200 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.7	1377	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.8	1379	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 600 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
14.0.0		TRANSFORMADORES									
14.1.1	1134	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1.2	1135	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 230 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1.3	1140	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO H 5 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1.4	1141	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO K 6 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almojarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total
14.1.5	851	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 75 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	7611	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1.6	12179	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 112.5 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	7619	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PARCIAL									0,00	0,00	0,00
15.0.0		CONEXÕES/RAMAS DOS BLOCOS									
15.1.1	12927	CONECTOR PERFURANTE EM POLIETILENO, CONDUTOR PRINCIPAL - 25-150 mm², CONDUTOR DERIVAÇÃO - 25-150 mm²	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1.2	10821	CONECTOR TIPO CUNHA 2/0 AWG - 266.8 MCM (KRON/SIMILAR)	Cea	PÇ	0	11,17	#REF!	#REF!	0,00	#REF!	#REF!
TOTAL PARCIAL									0,00	#REF!	#REF!
16.0.0		ENCERRAMENTO									
16.1.1		DESMOBILIZAÇÃO	72733	KM	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PARCIAL									0,00	0,00	0,00
CUSTO DIRETO									0,00	#REF!	#REF!
BDI					0,00%				0,00	#REF!	#REF!
TOTAL GERAL (CUSTO DIRETO + BDI)									0,00	#REF!	#REF!

Os preços utilizados na elaboração deste orçamento foram da tabela CEA, com pesquisas no mercado local e outras capitais, SINAPI de Agosto de 2019 (Não Desonerado-Preços de Insumos), SICRO de Outubro de 2018 e INTERNET, conforme descrito no Termo de Referência.

SINAPI
SICRO

Em/...../.....

RAIMUNDO ELSON VÁZ DE LIMA
TÉCNICO - DEEE



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almoarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total

Em/...../.....

Em/...../.....

GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE

DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE

Mobilização = Deslocamento interno de Macapá (Almoarifado da empresa) ao local da obra (Rodovia Norte/Sul - Bairro Ilha Mirim), que é de aproximadamente 00:30 horas dia trabalhado, onde a obra sera executada.

Desmobilização = Deslocamento interno do local da obra (Rodovia Norte/Sul - Bairro Ilha Mirim) à Macapá (Almoarifado da empresa), que é de aproximadamente 00:30 horas dia trabalhado, onde a obra sera executada.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almojarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total
1.0.0		SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	73733	H	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2		EQUIPE DE LINHA VIVA	Cea	H	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3		MOBILIZAÇÃO	62733	H	39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4		PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *1,60 x 1,25* M	4813	M²	2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5		TRANSPORTE DE MATERIAIS (CAVALO MECÂNICO - RODOVIA PAVIMENTADA)	E9666	Km	139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
2.0.0		ALÇAS PRE-FORMADAS									
2.1.1	1215	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 2 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	11272	PÇ	90		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2	1214	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	11273	PÇ	78		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3	6249	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO 266.8 MCM (CAA 18/1 OU CA 7 FIOS)	Cea	PÇ	20		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
3.0.0		ATERRAMENTOS									
3.1.1	1217	HASTE DE ATERRAMENTO, DN 5/8 X 3000MM, EM ACO REVESTIDO COM UMA CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO - NBR 13571	3379	PÇ	47		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
4.0.0		CINTAS									
4.1.1	999	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 160 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	21		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2	2235	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 170 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	21		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3	1000	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 180 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	12		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.4	1026	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 190 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	12		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5	1031	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 200 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	40		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almoarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total
4.1.6	2250	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 210 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7	2250	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 215 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	10		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.8	1028	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 240 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	4		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PARCIAL									0,00	0,00	0,00
5.0.0		CONECTORES									
5.1.1	5622	CONECTOR ATERRAM. TGC-10mm ² (TYCO/SIMILAR)	Cea	PÇ	26		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.2	10513	CONECTOR ATERRAM. TGC-35mm ² (TYCO/SIMILAR)	Cea	PÇ	21		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.3	12275	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 mm ² (KSU-25)	11862	PÇ	21		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.4	5532	CONECTOR TIPO CUNHA 2 - 2, 4 - 1/0 AWG	Cea	PÇ	95		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.5	6457	CONECTOR TIPO CUNHA 2 - 1/0, 1/0 - 1/0, 2 - 2/0 AWG	Cea	PÇ	47		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.6	6376	CONECTOR TIPO CUNHA 4/0 AWG - 266.8 MCM (KRON/SIMILAR)	Cea	PÇ	5		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.7	10824	CONECTOR TIPO CUNHA 1/0 AWG - 477 MCM (KRON/SIMILAR)	Cea	PÇ	3		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.8	12931	CONECTOR PERFURANTE EM POLIETILENO, CONDUTOR PRINCIPAL - 16-95 mm ² , CONDUTOR DERIVAÇÃO - 4-35 mm ²	Cea	PÇ	94		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.9		CONECTOR PERFURANTE EM POLIETILENO, CONDUTOR PRINCIPAL - 50-240 mm ² , CONDUTOR DERIVAÇÃO - 50-240 mm ²	Cea	PÇ	56		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PARCIAL									0,00	0,00	0,00
6.0.0		CRUZETAS									
6.1.1	6257	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR	1092	PÇ	135		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.2	1130	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR	1097	PÇ	10		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.3	3954	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 x 90 MM	34519	PÇ	120		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.4	1126	SELA PARA CRUZETA - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	61		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PARCIAL									0,00	0,00	0,00
7.0.0		ISOLADOR									



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almojarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total
7.1.1	10538	ISOLADOR POLIMÉRICO ANCORAGEM TIPO BASTÃO 15 KV	Cea	PÇ	108		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2	3909	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSÃO DE *15* kV	3406	PÇ	177		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.3	869	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72* x *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO - ABNT NBR6249 de 10/2014	3398	PÇ	310		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.4	1127	PINO ROSCA EXTERNA, EM AÇO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 15 KV, DIÂMETRO 25 mm, COMPRIMENTO *290* mm	444	PÇ	177		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PARCIAL									0,00	0,00	0,00
8.0.0		MATERIAIS DIVERSOS									
8.1.1	1039	AFASTADOR DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA - 500 x 800 mm - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	10		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1.2	991	GANCHO OLHAL EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM - ABNT NBR 08158/83	402	PÇ	108		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1.3	2035	MANILHA SAPATILHA, ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE - GALVANIZADO A FOGO - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	108		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1.4	983	MÃO FRANCESA PLANA-710 x 32 x 5 MM AÇO GALVANIZADO A FOGO - ABNT NBR 8159/84	Cea	PÇ	240		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PARCIAL									0,00	0,00	0,00
9.0.0		PARAFUSOS/ARRUELAS/PRISIONEIRO									
9.1.1	814	ARRUELA LISA - Ø ½" - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	240		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.2	815	ARRUELA QUADRADA 11/16" - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	498		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.3	1567	OLHAL PARA PARAFUSO GALVANIZADO 16mm - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	108		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.4	761	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA - 3/8 x 4.½ - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	240		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.5	763	PARAFUSO CAB. ABAULADA - 5/8 x 2.½" - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	129		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.6	766	PARAFUSO FRANCÊS M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIÂMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA - ABNT NBR 08158/83	436	PÇ	61		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7	773	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA - ABNT NBR	431	PÇ	130		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almojarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total
9.1.8	801	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA - ABNT NBR	432	PÇ	141		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9	808	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA - ABNT NBR 08158/83	11790	PÇ	33		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.10	809	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA - ABNT NBR 08158/83	428	PÇ	42		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
10.0.0		PÁRA-RAIOS									
10.1.1	857	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO POLIMÉRICO, TENSAO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA	4276	PÇ	21		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
11.0.0		TIPO DE CHAVES									
11.1.1	1206	CHAVE FUSÍVEL POLIMÉRICO BASE C. TENSÃO NOMINAL 15 KV, TEMPERATURA AMBIENTE, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO SIMETRICA DE 7,10 KA, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO ASSIMETRICA 10 KA	5047	PÇ	57		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2	1141	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO K 6 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	Cea	PÇ	24		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.3	1146	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO K 15 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	Cea	PÇ	3		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.4	1143	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO K 25 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	Cea	PÇ	6		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.5	1144	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO K 30 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	Cea	PÇ	3		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
12.0.0		TIPOS DE CABOS									
12.1.1	858	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG	25003	KG	470,18		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.2	859	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 AWG	25005	KG	198,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almojarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total
12.1.3	5704	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 50mm ² (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI/EQUIV	1018	MT	8,00		5,84	5,84	0,00	46,72	46,72
12.1.4	12368	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 95mm ² (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI/EQUIV	998	MT	30,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.5	4976	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 185mm ² (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI/EQUIV	1000	MT	18,00		5,84	5,84	0,00	105,12	105,12
12.1.6	12288	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX-3x1#35mm ² +1x1#35mm ²	Cea	MT	2.863,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.7	11304	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX-3x1#120mm ² +1x1#120mm ²	Cea	MT	335,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.8	4741	CABO DE COBRE NÚ 10 mm ² - MEIO-DURO	862	MT	208,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.9	3559	CABO DE COBRE NÚ 16 mm ² - MEIO-DURO	857	MT	63,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.10	6401	CABO DE COBRE NÚ 25 mm ² - MEIO-DURO	868	MT	45,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.11	10846	CABO DE COBRE NÚ 35 mm ² - MEIO-DURO	863	MT	137,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.12	868	FIO AMARRAÇÃO 6 AWG	Cea	KG	29,20		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PARCIAL									0,00	151,84	151,84
13.0.0		TIPOS DE ILUMINAÇÃO									
13.1.1		ARRUELA QUADRADA 11/16" (Iluminação)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.2		BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	39380	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.3		BRAÇO CURVO COM SAPATA – 4.480 mm DE COMPRIMENTO – 48.3 mm DE DIÂMETRO - ÂNGULO DE 5º	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.4		CINTA POSTE CIRCULAR 200 mm - (Iluminação)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.5		CINTA POSTE CIRCULAR 230 mm - (Iluminação)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.6		CINTA POSTE CIRCULAR 270 mm - (Iluminação)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.7		CONECTOR PERFURANTE EM POLIETILENO, CONDUTOR PRINCIPAL - 10-95 mm ² , CONDUTOR DERIVAÇÃO - 1,5-10 mm ² (Iluminação)	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.8		FIO/CORDAO COBRE ISOLADO TORCIDO - 2 x 1.5mm ²	11890	MT	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.9		LÂMPADA VAPOR Na. SON- 70W-E-27-EXTERNO	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.10		LUMINÁRIA ACRUX - DI - 950 - REPUME/SIMILAR	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almoarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total
13.1.11		PARAFUSO CAB. ABAULADA - 5/8 x 2.1/2"	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.12		PARAFUSO CAB. QUADRADA - 5/8 x 8"	431	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.13		PARAFUSO CAB. QUADRADA - 5/8 x 10"	432	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.14		REATOR LÂMPADA VAPOR Na. 70W-200V	Cea	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.15		RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO 1000W-60Hz	2510	PÇ	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
13.0.0		TIPOS DE POSTES									
13.1.1	2268	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	1		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.2	1321	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	21		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.3	1323	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 600 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.4	3311	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	20		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.5	3376	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	16		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.6	4173	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 200 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	19		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.7	1377	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	30		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.8	1379	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 600 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL PARCIAL							0,00	0,00	0,00
14.0.0		TRANSFORMADORES									
14.1.1	1134	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	7		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1.2	1135	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 230 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	7		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1.3	1140	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO H 5 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	Cea	PÇ	12		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1.4	1141	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO K 6 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	Cea	PÇ	9		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almojarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total
14.1.5	851	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 75 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	7611	PÇ	4		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1.6	12179	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 112.5 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	7619	PÇ	3		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PARCIAL									0,00	0,00	0,00
15.0.0		CONEXÕES/RAMAS DOS BLOCOS									
15.1.1	12927	CONECTOR PERFURANTE EM POLIETILENO, CONDUTOR PRINCIPAL - 25-150 mm², CONDUTOR DERIVAÇÃO - 25-150 mm²	Cea	PÇ	120		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1.2	10821	CONECTOR TIPO CUNHA 2/0 AWG - 266.8 MCM (KRON/SIMILAR)	Cea	PÇ	60		#REF!	#REF!	0,00	#REF!	#REF!
TOTAL PARCIAL									0,00	#REF!	#REF!
16.0.0		ENCERRAMENTO									
16.1.1		DESMOBILIZAÇÃO	72733	KM	39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PARCIAL									0,00	0,00	0,00
CUSTO DIRETO									0,00	#REF!	#REF!
BDI									0,00	#REF!	#REF!
TOTAL GERAL (CUSTO DIRETO + BDI)									0,00	#REF!	#REF!

Os preços utilizados na elaboração deste orçamento foram da tabela **CEA**, com pesquisas no mercado local e outras capitais, **SINAPI** de Agosto de 2019 (Não Desonerado-Preços de Insumos), **SICRO** de Outubro de 2018 e **INTERNET**, conforme descrito no Termo de Referência.

SINAPI
SICRO

#REF!
#REF!

Em/...../.....

_____ RAIMUNDO ELSON VÁZ DE LIMA _____
TÉCNICO - DEEE



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO BÁSICO Nº. 003/2019

OBRA: AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2019

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) Dias

Item	Codigo Almoarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
						Material	MDO	Total	Material	MDO	Total

Em/...../.....

Em/...../.....

GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE

DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE

Mobilização = Deslocamento interno de Macapá (Almoarifado da empresa) ao local da obra (Rodovia Norte/Sul - Bairro Ilha Mirim), que é de aproximadamente 00:30 horas dia trabalhado, onde a obra sera executada.

Desmobilização = Deslocamento interno do local da obra (Rodovia Norte/Sul - Bairro Ilha Mirim) à Macapá (Almoarifado da empresa), que é de aproximadamente 00:30 horas dia trabalhado, onde a obra sera executada.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO - DE
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE

ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO Nº. 003/2017

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA R.D.U. DE OIAPOQUE - BAIRRO DA FAZENDINHA E TERMINAL RODOVIÁRIO

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2017

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 90 (Noventa) Dias

Item	Codigo Almoarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	MASSA APROXIMADA (kg)	
1.0.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Cea	H			
1.1.2		MOBILIZAÇÃO	Cea	H			
1.1.3		PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *1,60 x 1,25* M	4813	M²			
1.1.4		TRANSPORTE DE MATERIAIS (CAVALO MECÂNICO COM PRANCHA)	Cea	H			
		TOTAL PARCIAL					
2.0.0		ALÇAS PRE-FORMADAS					
2.1.1	1215	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 2 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	11272	PÇ	90		0,00
2.1.2	1214	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	11273	PÇ	76		0,00
2.1.2	1214	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 2/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)		PÇ	40		
2.1.3	928	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 4/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	Cea	PÇ			0,00
2.1.3	928	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 336.4 MCM (CAA 18/1 OU CA 19 FIOS)	Cea	PÇ			
2.1.3	928	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 477 MCM (CAA 18/1 OU CA 19 FIOS)	Cea	PÇ			
		TOTAL PARCIAL					0,00
3.0.0		ATERRAMENTOS					
3.1.1	1217	HASTE DE ATERRAMENTO, DN 5/8 X 3000MM, EM ACO REVESTIDO COM UMA CAMADA DE COBRE ELETROLITICO - NBR 13571	3379	PÇ	41		0,00
		TOTAL PARCIAL					0,00
4.0.0		CINTAS					
4.1.1	999	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 160 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	18		0,00
4.1.2	2235	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 170 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	18		0,00
4.1.3	1000	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 180 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	11		0,00
4.1.4	1026	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 190 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	9		0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO - DE
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE

ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO Nº. 003/2017

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA R.D.U. DE OIAPOQUE - BAIRRO DA FAZENDINHA E TERMINAL RODOVIÁRIO

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2017

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 90 (Noventa) Dias

Item	Codigo Almoarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	MASSA APROXIMADA (kg)	
4.1.5	1031	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 200 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	30		0,00
4.1.6	2250	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 210 mm-ABNT NBR 8158:2017	Cea	PÇ	1		0,00
TOTAL PARCIAL							0,00
5.0.0		CONECTORES					
5.1.1	5622	CONECTOR ATERRAM. TGC-10mm ² (TYCO/SIMILAR)	Cea	PÇ	20		0,00
5.1.2	10513	CONECTOR ATERRAM. TGC-35mm ² (TYCO/SIMILAR)	Cea	PÇ	21		0,00
5.1.3	12275	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 mm ² (KSU-25)	11862	PÇ	21		0,00
5.1.4	13078	CONECTOR PARALELO 6 a 1/0 AWG	Cea	PÇ	93		0,00
5.1.5	1040	CONECTOR PARALELO 1/0 a 4/0 AWG	Cea	PÇ	47		0,00
5.1.6	11693	CONECTOR TAPITH 10 a 1/0 AWG	Cea	PÇ	3		0,00
5.1.7	5532	CONECTOR TIPO CUNHA 2 - 2, 4 - 1/0 AWG	Cea	PÇ	4		0,00
5.1.8	6457	CONECTOR TIPO CUNHA 2 - 1/0, 1/0 - 1/0, 2 - 2/0 AWG	Cea	PÇ	6		0,00
5.1.9	13080	CONETOR TIPO CUNHA 2/0 - 2/0, 2 - 4/0 AWG	Cea	PÇ	3		0,00
5.1.10	10826	CONETOR TIPO CUNHA 1/0 - 4/0 AWG	Cea	PÇ	75		0,00
5.1.11	1213	GRAMPO DE LINHA VIVA - CABO NA DERIVAÇÃO – 10 mm ² a 50 mm ² (8 a 1/0 AWG) COM CONECTOR TIPO PRESSÃO (INTELLI/SIMILAR)	Cea	PÇ	51		0,00
5.1.12	130	CONECTOR CUNHA DE ALUMÍNIO COM ESTRIBO NORMAL - 2 AWG e DERIVAÇÃO - 3/0-4/0 AWG (INTELLI/SIMILAR)	Cea	PÇ	51		0,00
TOTAL PARCIAL							0,00
6.0.0		CRUZETAS					
6.1.1	6257	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR	1092	PÇ	115		0,00
6.1.2	1130	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR	1097	PÇ	7		0,00
6.1.2	1130	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 3 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR	1097	PÇ	50		0,00
6.1.2	1130	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR	1097	PÇ	115		0,00
6.1.3	3954	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	34519	PÇ	53		0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO - DE
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE

ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO Nº. 003/2017

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA R.D.U. DE OIAPOQUE - BAIRRO DA FAZENDINHA E TERMINAL RODOVIÁRIO

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2017

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 90 (Noventa) Dias

Item	Codigo Almoarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	MASSA APROXIMADA (kg)	
6.1.4	1126	SELA PARA CRUZETA - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	100		0,00
TOTAL PARCIAL							0,00
7.0.0		ISOLADOR					
7.1.1	10538	ISOLADOR POLIMÉRICO ANCORAGEM TIPO BASTÃO 15 KV	Cea	PÇ	108		0,00
7.1.2	3909	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *15* kV	3406	PÇ	162		0,00
7.1.3	869	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO - ABNT NBR6249 de 10/2014	3398	PÇ	358		0,00
7.1.4	1127	PINO ROSCA EXTERNA, EM ACO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 15 KV, DIAMETRO 25 mm, COMPRIMENTO *290* mm	444	PÇ	162		0,00
TOTAL PARCIAL							0,00
8.0.0		MATERIAIS DIVERSOS					
8.1.1	1039	AFASTADOR DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA - 500 x 800 mm - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	7		0,00
8.1.2	991	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM - ABNT NBR 08158/83	402	PÇ	108		0,00
8.1.3	2035	MANILHA SAPATILHA, ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE - GALVANIZADO A FOGO - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	108		0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO - DE
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE

ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO Nº. 003/2017

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA R.D.U. DE OIAPOQUE - BAIRRO DA FAZENDINHA E TERMINAL RODOVIÁRIO

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2017

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 90 (Noventa) Dias

Item	Codigo Almoarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	MASSA APROXIMADA (kg)	
8.1.4	983	MÃO FRANCESA PLANA-710 x 32 x 5 MM AÇO GALVANIZADO A FOGO - ABNT NBR 8159/84	Cea	PÇ	230		0,00
TOTAL PARCIAL							0,00
9.0.0		PARAFUSOS/ARRUELAS/PRISIONEIROS					
9.1.1	814	ARRUELA LISA - Ø ½" - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	230		0,00
9.1.2	815	ARRUELA QUADRADA 11/16" - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	477		0,00
9.1.3	1567	OLHAL PARA PARAFUSO GALVANIZADO 16mm - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	108		0,00
9.1.4	761	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA - 3/8 x 4.½ - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	230		0,00
9.1.5	763	PARAFUSO CAB. ABAULADA - 5/8 x 2.½" - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	104		0,00
9.1.6	766	PARAFUSO FRANCÊS M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA - ABNT NBR 08158/83	436	PÇ	53		0,00
9.1.7	773	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA - ABNT NBR 08158/83	431	PÇ	114		0,00
9.1.8	801	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA - ABNT NBR 08158/83	432	PÇ	141		0,00
9.1.9	808	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA - ABNT NBR 08158/83	11790	PÇ	35		0,00
9.1.10	809	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA - ABNT NBR 08158/83	428	PÇ	42		0,00
TOTAL PARCIAL							0,00
10.0.0		PÁRA-RAIOS					
10.1.1	857	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO, TENSÃO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA	4276	PÇ	21	3,200	67,20
TOTAL PARCIAL							67,20
11.0.0		TIPO DE CHAVES					
11.1.1	1206	CHAVE FUSÍVEL POLIMÉRICO BASE C. TENSÃO NOMINAL 15 KV, TEMPERATURA AMBIENTE, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA DE 7,10 KA, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO ASSIMÉTRICA 10 KA	5047	PÇ	57		0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO - DE
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE

ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO Nº. 003/2017

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA R.D.U. DE OIAPOQUE - BAIRRO DA FAZENDINHA E TERMINAL RODOVIÁRIO

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2017

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 90 (Noventa) Dias

Item	Codigo Almoarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	MASSA APROXIMADA (kg)	
11.1.2	1141	ELO FUSIVEL BOTÃO 6 K	Cea	PÇ	24		0,00
TOTAL PARCIAL							0,00
12.0.0		TIPOS DE CABOS					
12.1.1	858	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG	25003	KG	425,00		0,00
12.1.2	859	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 AWG	25005	KG	198,00		0,00
12.1.3	861	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4/0 AWG	Cea	KG	8,00		0,00
12.1.4	5704	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 50mm ² (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI/EQUIV	998	MT	30,00		0,00
12.1.5	5704	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 95mm ² (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI/EQUIV	998	MT	18,00		0,00
12.1.5	5704	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 95mm ² (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI/EQUIV	998	MT	2.863,00		0,00
12.1.6	12288	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX-3x1#35mm ² +1x1#35mm ²	Cea	MT	330,00		0,00
12.1.7	4741	CABO DE COBRE NÚ 10 mm ² - MEIO-DURO	862	MT	160,00		0,00
12.1.8	3559	CABO DE COBRE NÚ 16 mm ² - MEIO-DURO	857	MT	63,00		0,00
12.1.9	6401	CABO DE COBRE NÚ 25 mm ² - MEIO-DURO	868	MT	45,00		0,00
12.1.10	10846	CABO DE COBRE NÚ 35 mm ² - MEIO-DURO	863	MT	137,00		0,00
12.1.11	868	FIO AMARRAÇÃO 6 AWG	Cea	KG	32,00		0,00
TOTAL PARCIAL							0,00
13.0.0		TIPOS DE POSTES					
13.1.1	1321	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	1		0,00
13.1.2	6494	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 600 KG, H = 9 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	18		0,00
13.1.3	3311	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	1		0,00
13.1.4	3376	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	12		0,00
13.1.5	1377	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	15		0,00
13.1.6	6469	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 600 KG, H = 9 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	17		0,00
13.1.7	13077	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 1000 KG, H = 9 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	30		0,00
13.1.6	6469	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 600 KG, H = 9 M (NBR 8451)	Cea	PÇ	2		0,00
TOTAL PARCIAL							0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO - DE
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE

ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO Nº. 003/2017

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA R.D.U. DE OIAPOQUE - BAIRRO DA FAZENDINHA E TERMINAL RODOVIÁRIO

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2017

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 90 (Noventa) Dias

Item	Codigo Almoarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	MASSA APROXIMADA (kg)	
14.0.0		TRANSFORMADORES					
14.1.1	1134	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	7		0,00
14.1.2	1135	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 230 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO - ABNT NBR 08158/83	Cea	PÇ	7		0,00
14.1.3	1140	ELO FUSIVEL BOTÃO 5 H	Cea	PÇ	12		0,00
14.1.3	1140	ELO FUSIVEL BOTÃO 5 H	Cea	PÇ	9		0,00
14.1.4	851	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 75 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	7611	PÇ	4		0,00
14.1.4	851	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 75 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	7611	PÇ	3		0,00
		TOTAL PARCIAL					0,00
15.0.0		RAMAL DE LIGAÇÃO MONOFÁSICO PARA 147 (Cento e quarenta e sete) CONSUMIDORES					
15.1.1	3487	CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO DUPLEX NEUTRO NU - 1x1#10mm ² +1x1#10mm ²	Cea	MT	6		0,00
15.1.2	12931	CONECTOR PERFURANTE EM POLIETILENO, CONDUTOR PRINCIPAL - 16-95 mm ² , CONDUTOR DERIVAÇÃO - 4-35 mm ²	Cea	PÇ	60		0,00
15.1.3		CONECTOR TIPO CUNHA - KARA 'B' - KRON/SIMILAR	Cea	PÇ	60		0,00
15.1.4		CONECTOR TIPO CUNHA - KARA '3' - KRON/SIMILAR	Cea	PÇ	1.800,00		0,00
15.1.5	526	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 mm X 20 Metros	20111	PÇ	120,00		0,00
16.1.1	3488	CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO TRIPLEX NEUTRO NU - 2x1#10mm ² +1x1#10mm ²	Cea	MT	180		0,00
16.1.2	12931	CONECTOR PERFURANTE EM POLIETILENO, CONDUTOR PRINCIPAL - 16-95 mm ² , CONDUTOR DERIVAÇÃO - 4-35 mm ²	Cea	PÇ	30		0,00
16.1.3		CONECTOR TIPO CUNHA - KARA 'B' - KRON/SIMILAR	Cea	PÇ	30		0,00
16.1.4		CONECTOR TIPO CUNHA - KARA '3' - KRON/SIMILAR	Cea	PÇ	120		0,00



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO - DE
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE

ORÇAMENTO ANALÍTICO - PROJETO Nº. 003/2017

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA R.D.U. DE OIAPOQUE - BAIRRO DA FAZENDINHA E TERMINAL RODOVIÁRIO

PROJETO SGD:

PROJETO CAD: 003/2017

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 90 (Noventa) Dias

Item	Codigo Almoarifado	Discriminação	Origem Preço	Unid.	Quant.	MASSA APROXIMADA (kg)	
16.1.5	526	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 mm X 20 Metros	20111	PÇ	15		0,00
TOTAL PARCIAL							0,00
17.0.0		DEVOLVIDOS					
17.1.1		POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	Cea	PÇ			0,00
17.1.2		POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 200 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Cea	PÇ			0,00
17.1.3		POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	Cea	PÇ			0,00
17.1.4		POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Cea	PÇ			0,00
17.1.5		TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 45 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	Cea	PÇ			0,00
TOTAL PARCIAL							0,00

Em/...../.....

PAULO SERGIO DOS SANTOS LOBATO
TÉCNICO - DEEE

Em/...../.....

HEDILBERTO DA SILVA PEDROSO
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE

Em/...../.....

ODILIO GOES DE MAGALHÃES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



PESQUISA DE PREÇO - Nº. 001/2019

2.0.0		ALÇAS PRE-FORMADAS							
2.1.1		ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMÍNIO AWG 2 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	PÇ	90					
2.1.2		ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMÍNIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	PÇ	76					
2.1.3		ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMÍNIO 266.8 MCM (CAA 18/1 OU CA 7 FIOS)	PÇ	20					
		TOTAL PARCIAL							
3.0.0		ATERRAMENTOS							
3.1.1		HASTE DE ATERRAMENTO, DN 5/8 X 3000MM, EM AÇO REVESTIDO COM UMA CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO - NBR 13571	PÇ	46					
		TOTAL PARCIAL							
4.0.0		CINTAS							
4.1.1		CINTA PARA POSTE CIRCULAR 160 mm-ABNT NBR 8158:2017	PÇ	18					
4.1.2		CINTA PARA POSTE CIRCULAR 170 mm-ABNT NBR 8158:2017	PÇ	18					
4.1.3		CINTA PARA POSTE CIRCULAR 180 mm-ABNT NBR 8158:2017	PÇ	11					
4.1.4		CINTA PARA POSTE CIRCULAR 190 mm-ABNT NBR 8158:2017	PÇ	9					
4.1.5		CINTA PARA POSTE CIRCULAR 200 mm-ABNT NBR 8158:2017	PÇ	30					
4.1.6		CINTA PARA POSTE CIRCULAR 210 mm-ABNT NBR 8158:2017	PÇ	1					
4.1.7		CINTA PARA POSTE CIRCULAR 215 mm-ABNT NBR 8158:2017	PÇ	7					
4.1.8		CINTA PARA POSTE CIRCULAR 240 mm-ABNT NBR 8158:2017	PÇ	2					
		TOTAL PARCIAL							
5.0.0		CONECTORES							
5.1.1		CONECTOR ATERRAM. TGC-10mm ² (TYCO/SIMILAR)	PÇ	25					
5.1.2		CONECTOR ATERRAM. TGC-35mm ² (TYCO/SIMILAR)	PÇ	21					
5.1.3		CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 mm ² (KSU-25)	PÇ	21					
5.1.4		CONECTOR TIPO CUNHA 2 - 2, 4 - 1/0 AWG	PÇ	93					
5.1.5		CONECTOR TIPO CUNHA 2 - 1/0, 1/0 - 1/0, 2 - 2/0 AWG	PÇ	47					
5.1.6		CONETOR TIPO CUNHA 1/0 - 4/0 AWG	PÇ	3					
5.1.7		CONECTOR TIPO CUNHA 2/0 AWG - 266.8 MCM (KRON/SIMILAR)	PÇ	4					
5.1.8		CONECTOR TIPO CUNHA 4/0 AWG - 266.8 MCM (KRON/SIMILAR)	PÇ	11					
5.1.9		CONECTOR TIPO CUNHA 1/0 AWG - 477 MCM (KRON/SIMILAR)	PÇ	3					



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



PESQUISA DE PREÇO - Nº. 001/2019

5.1.10		CONECTOR PERFORANTE EM POLIETILENO, CONDUTOR PRINCIPAL - 16-95 mm², CONDUTOR DERIVAÇÃO - 4-35 mm²		PÇ	75						
5.1.11		CONECTOR PERFORANTE EM POLIETILENO, CONDUTOR PRINCIPAL - 50-240 mm², CONDUTOR DERIVAÇÃO - 50-240 mm²		PÇ	51						
		TOTAL PARCIAL									
6.0.0		CRUZETAS									
6.1.1		ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR		PÇ	135						
6.1.2		ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR		PÇ	7						
6.1.3		CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 x 90 MM		PÇ	115						
6.1.4		SELA PARA CRUZETA - ABNT NBR 08158/83		PÇ	53						
		TOTAL PARCIAL									
7.0.0		ISOLADOR									
7.1.1		ISOLADOR POLIMÉRICO ANCORAGEM TIPO BASTÃO 15 KV		PÇ	108						
7.1.2		ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSÃO DE *15* kV		PÇ	162						
7.1.3		ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* x *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO - ABNT NBR6249 de 10/2014		PÇ	398						
7.1.4		PINO ROSCA EXTERNA, EM ACO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 15 kV, DIAMETRO 25 mm, COMPRIMENTO *290* mm		PÇ	162						
		TOTAL PARCIAL									
8.0.0		MATERIAIS DIVERSOS									
8.1.1		AFASTADOR DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA - 500 x 800 mm - ABNT NBR 08158/83		PÇ	7						
8.1.2		GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM - ABNT NBR 08158/83		PÇ	108						
8.1.3		MANILHA SAPATILHA, ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE - GALVANIZADO A FOGO - ABNT NBR 08158/83		PÇ	108						
8.1.4		MÃO FRANCESA PLANA-710 x 32 x 5 MM AÇO GALVANIZADO A FOGO - ABNT NBR 8159/84		PÇ	230						
		TOTAL PARCIAL									
9.0.0		PARAFUSOS/ARRUELAS/PRISIONEIRO									
9.1.1		ARRUELA LISA - Ø ½" - ABNT NBR 08158/83		PÇ	230						
9.1.2		ARRUELA QUADRADA 11/16" - ABNT NBR 08158/83		PÇ	497						



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



PESQUISA DE PREÇO - Nº. 001/2019

9.1.3	OLHAL PARA PARAFUSO GALVANIZADO 16mm - ABNT NBR 08158/83	PÇ	108							
9.1.4	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA - 3/8 x 4.½ - ABNT NBR 08158/83	PÇ	230							
9.1.5	PARAFUSO CAB. ABAULADA - 5/8 x 2.½" - ABNT NBR 08158/83	PÇ	104							
9.1.6	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA - ABNT NBR 08158/83	PÇ	53							
9.1.7	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA - ABNT NBR	PÇ	134							
9.1.8	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA - ABNT NBR	PÇ	151							
9.1.9	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA - ABNT NBR 08158/83	PÇ	35							
9.1.10	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA - ABNT NBR 08158/83	PÇ	42							
	TOTAL PARCIAL									
10.0.0	PÁRA-RAIOS									
10.1.1	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO POLIMÉRICO, TENSAO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA	PÇ	21							
	TOTAL PARCIAL									
11.0.0	TIPO DE CHAVES									
11.1.1	CHAVE FUSÍVEL POLIMÉRICO BASE C. TENSÃO NOMINAL 15 KV, TEMPERATURA AMBIENTE, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO SIMETRICA DE 7,10 KA, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO ASSIMETRICA 10 KA	PÇ	57							
11.1.2	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO K 6 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	PÇ	24							
11.1.3	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO K 15 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	PÇ	3							
11.1.4	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO K 25 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	PÇ	6							
11.1.5	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO K 30 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	PÇ	3							
	TOTAL PARCIAL									
12.0.0	TIPOS DE CABOS									
12.1.1	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG	KG	425,00							
12.1.2	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 AWG	KG	198,00							



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



PESQUISA DE PREÇO - Nº. 001/2019

12.1.3	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 50mm ² (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI/EQUIV	MT	8,00							
12.1.4	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 95mm ² (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI/EQUIV	MT	30,00							
12.1.5	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 185mm ² (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI/EQUIV	MT	18,00							
12.1.6	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX-3x1#35mm ² +1x1#35mm ²	MT	2.863,00							
12.1.7	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX-3x1#120mm ² +1x1#120mm ²	MT	335,00							
12.1.8	CABO DE COBRE NÚ 10 mm ² - MEIO-DURO	MT	200,00							
12.1.9	CABO DE COBRE NÚ 16 mm ² - MEIO-DURO	MT	63,00							
12.1.10	CABO DE COBRE NÚ 25 mm ² - MEIO-DURO	MT	45,00							
12.1.11	CABO DE COBRE NÚ 35 mm ² - MEIO-DURO	MT	137,00							
12.1.12	FIO AMARRAÇÃO 6 AWG	KG	33,20							
	TOTAL PARCIAL									
13.0.0	TIPOS DE POSTES									
13.1.1	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	PÇ	1							
13.1.2	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451)	PÇ	18							
13.1.3	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 600 KG, H = 11 M (NBR 8451)	PÇ	1							
13.1.4	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	PÇ	22							
13.1.5	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	PÇ	20							
13.1.6	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 200 KG, H = 11 M (NBR 8451)	PÇ	17							
13.1.7	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451)	PÇ	30							
13.1.8	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 600 KG, H = 11 M (NBR 8451)	PÇ	2							
	TOTAL PARCIAL									
14.0.0	TRANSFORMADORES									
14.1.1	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO - ABNT NBR 08158/83	PÇ	7							
14.1.2	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 230 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO - ABNT NBR 08158/83	PÇ	7							
14.1.3	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO H 5 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	PÇ	12							
14.1.4	ELO FUSÍVEL BOTÃO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO K 6 A, COMPRIMENTO 500MM, 1319A -FL3H5, ABNT EB- 123	PÇ	9							



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE



PESQUISA DE PREÇO - Nº. 001/2019

14.1.5	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 75 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	PÇ	4						
14.1.6	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 112.5 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	PÇ	3						
TOTAL PARCIAL									
15.0.0	CONEXÕES/RAMAIIS DOS BLOCOS								
15.1.1	CONECTOR PERFURANTE EM POLIETILENO, CONDUTOR PRINCIPAL - 25-150 mm ² , CONDUTOR DERIVAÇÃO - 25-150 mm ²	PÇ	270						
15.1.2	CONECTOR TIPO CUNHA 2/0 AWG - 266.8 MCM (KRON/SIMILAR)	PÇ	60						
TOTAL PARCIAL									

Em/...../.....

RAIMUNDO ELSON VÁZ DE LIMA
TÉCNICO - DEEE

Em/...../.....

JOSÉ TADEU DA COSTA MADEIRA
GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEEE

Em/...../.....

HEDILBERTO DA SILVA PEDROSO
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - DEE